


ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019.

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 001/2017, que tem como **objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO AO COMUPE**; abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 25/02/2019, às empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens: 13, 80, 81 e 118 valor Total de **R\$ 154.548,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais); **COLOPLAST DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.555/0004-20, vencedora dos itens: 55 valor Total de **R\$ 44.376,00** (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0002-20, vencedora dos itens: 42 valor Total de **R\$ 54.720,00** (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens: 38 e 92 valor Total de **R\$ 55.966,50** (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.337.759/0001-20, vencedora dos itens: 1, 19, 27, 28, 30, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 82, 85, 87, 89, 90, 91, 94, 99,

100, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133 e 134 valor Total de **R\$ 3.641.990,54** (três milhões e seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa mil reais e cinquenta e quatro centavos); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.250.829-0001-40, vencedora dos itens: 22, 26, 32 e 41 valor Total de **R\$ 962.638,30** (novecentos e sessenta e dois seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos); **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, vencedora dos itens: 60, 61, 62, 63, 64, 73, 84, 95, 97 e 108 valor Total de **R\$ 2.330.525,80** (dois milhões trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens: 2 e 17, valor Total de **R\$ 48.898,00** (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens: 51, 53, 54, 86, 88, 103, 105, 121, 122, 126, 132 e 135 valor Total de **R\$ 570.508,36** (quinhentos e setenta reais quinhentos e oito mil e trinta e seis centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens: 78 e 96 valor Total de **R\$ 71.212,80** (setenta e um mil duzentos e doze reais e oitenta centavos); **NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.817.664/0001-32, vencedora dos itens: 109 valor Total de **R\$ 11.940,00** (onze mil novecentos e quarenta mil reais); foram vencedoras por terem atendido a todos os requisitos constantes no Edital.

Moreno, 01/04/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
 Código Identificador:9976B769

Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 002/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da secretaria, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital ecomprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONVOCAÇÃO COZINHEIRO SCFV				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
246	VALQUIRIA DE SIQUEIRA COMBÉ	20		CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:5AAAE6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a **presente Errata ao Edital de Convocação nº 004/2018** publicado no dia 01/04/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informado endereço para apresentação.

Leia-se:

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Administração de Abreu e Lima no endereço: Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a o endereço anterior sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2635EA2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 002/2018** publicado no dia 01/04/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informado endereço para apresentação.

Leia-se:

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a o endereço anterior sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 002/2018** publicado no dia 01/04/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informado endereço para apresentação.

Leia-se:

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a o endereço anterior sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:CFAD7D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 001/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL NASF	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
683	TATIANE HELENA LINS	68,5

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL NASF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
743	JOVELINA DE OLIVEIRA CLAUDINO DA SILVA	58	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1EA796BA

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

Eleição do Conselho Municipal de Habitação do Município de Abreu e Lima

Data: 03.04.2019

Horário: 10h às 13h

Local: Escola Municipal Professor José Francisco Barros

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 516 Abreu e Lima - PE

Abreu e Lima, 01/04/2019

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Habitação e Projetos Especiais

Publicado por:
Ricardo Marcio Porto de Barros Goes
Código Identificador:FDFA73CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
– DISPENSA Nº 01/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X do art. 24, do diploma legal invocado, referente a contratação direta de locação de um imóvel, localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 136, Derby na Cidade de Recife-PE, destinado para fins de residência dos universitários de Afogados da Ingazeira que estudam na cidade de Recife-PE. **Valor da avença:** 35.707,80 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), **forma de pagamento:** 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 2.975,65 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) cada, a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente. **Justificativa do Preço:** A proposta de preço apresentada pelo proprietário encontra-se compatível com o valor de mercado – **Razão da Escolha:** O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para as finalidades precípuas do Município, especificamente, da Secretaria Municipal de Educação. Atendendo, portanto, os Incisos II e III do Art. 26 da Lei 8666/93. O Processo, na

íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Newton Cezar, 75 – Centro Afogados da Ingazeira (PE).

Afogados da Ingazeira, 01 de abril de 2019.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE LACERDA

Gestora

Publicado por:

Maria Zuleide Alves

Código Identificador:B54C1DDF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt Nº 163, Derby, na Cidade de Recife – PE, destinado para fins de residência dos universitários de Afogados da Ingazeira que estudam na cidade de Recife. CONTRATADO: Angélica Pontual Jardim Cavalcante – CPF: 935.771.764-15 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – CNPJ: 13.069525/0001-25 – Vigência: 12 meses. Valor R\$ 35.707,80 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo Nº 03/2019 - Dispensa Nº 01/2019) Data: 01 de março de 2019.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS

Gestora

Publicado por:

Maria Zuleide Alves

Código Identificador:61E55031

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº
09/2019_ Nº10/2019_ Nº11/2019_ Nº12/2019**

OBJETO: Aquisição, através de compra de material de Consumo/Expediente que serão utilizados na Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**. DOTAÇÃO: 12.122.0023.2092 – 33.90.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMEAI12.361.0023.2098 – 33.90.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0023.2104 – 33.90.30 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – FMEAI e: **CT-09/2019** - ANICETO BRITO & BRITO LTDA - Valor: **R\$ 140.442,00** - 19/03/2019 **CT-10/2019** DOUGLAS LUCAS WHYLAZE E SILVA - Valor: **R\$ 55.800,00** – 19/03/2019 **CT 11/2019**-FABIO LUCAS WHYLAZE E SILVA - ME - Valor: **R\$ 119.779,00** - 19/03/2019 **CT 12/2019** - LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441 - Valor: R\$ 75.317,00 – 19/03/2019.

Afogados da Ingazeira - PE, 01 de Abril de 2019.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS

Gestora

Publicado por:

Maria Zuleide Alves

Código Identificador:5928E023

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os Cargos de **Pintor da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

1º JOSÉ FERREIRA NUNES.

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 01 de abril de 2019 a 03 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

Duas fotos 3x4;

RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;

Comprovação de residência/domicílio;

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;

Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.

Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.

São requisitos básicos para contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo.

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cumprir as normas estabelecidas neste edital.

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.

A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 02 de abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:6DEFD201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os Cargos de **Professor Língua Portuguesa da Secretaria de Educação:**

ESCOLA CLEMENTINO COELHO :

3º VERONICA NEIDE ALVES MIRANDA

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Biblioteca da Secretaria de Educação:**

3º WILLIAM RODRIGUES DE SOUSA

Art. 3º Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação:**

ESCOLA CLEMENTINO COELHO:

3º ELIETE DA SILVA GOMES

Art. 4º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 01 de abril de 2019 a 03 de abril de 2019 no horário de 9h às 13h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

Duas fotos 3x4;

RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;

Comprovação de residência/domicílio;

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;

Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.

Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.

São requisitos básicos para contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo.

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cumprir as normas estabelecidas neste edital.

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.

A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 02 de abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:84C3436A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2019. CPL. Pregão Presencial nº 04/2019. Compras. Fornecimento parcelado de Material de Limpeza em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 460.956,36. Sessão de Abertura: 11/04/2019 às 13h00min, na sala da CPL.

Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 1º de abril de 2019.

TALUCHA CALADO

Pregoeira

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:20241C1D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RESULTADO DOS PREGÕES – 2019

Pregão Presencial 01/2019. Objeto: Fornecimento de **COLOR LIQUEFEITO**. A CPL torna público que a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, CNPJ Nº 12.884.672/0001-96, foi vencedora desta licitação, Valor Global: **R\$ 179.600,00. 11/01/2019.**

Pregão Presencial 02/2019. Objeto: Fornecimento de **POLICLORETO DE ALUMÍNIO**. A CPL torna público que a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, CNPJ nº 23.647.365/0007-01, foi vencedora desta licitação, Valor Global: **R\$ 96.000,00. 11/01/2019.**

Pregão Presencial 03/2019. Objeto: Fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. A CPL torna público que a empresa **POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA**, CNPJ Nº 02.428.689/0001-85, foi vencedora desta licitação. Valor Global **R\$ 172.520,00. 11/01/2019.**

Água Preta-PE, 11 de janeiro de 2019.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:A7BC2BF3

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 01/2019. Objeto: Prestação de serviços técnicos de análise químico-laboratoriais de cianobactérias nas coletas realizadas no riacho ourives. **Contratado:** GIULLIARI ALAN DA SILVA TAVARES DE LIRA, CPF 027.002.524-38. **Valor:** R\$ 9.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 02/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Implantação, Manutenção e Locação de Software na área de Folha de Pagamento. **Contratada:** M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.102.587/0001-14. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 03/2019. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos em Informática. **Contratado:** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF 891.066.364-20. **Valor:** R\$ 11.976,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 04/2019. Objeto: Prestação de Serviços Gerais e de Assistência Operacional no Carro Pipa. **Contratado:** JOSÉ BARBOSA DA SILVA, CPF 817.574.844-34. **Valor:** R\$ 12.974,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 05/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Jardinagem. **Contratado:** LAERCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF 011.369.114-99. **Valor:** R\$ 12.974,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 06/2019. Objeto: Prestação de Serviços Gerais e de Assistência Operacional na sede do SAAE. **Contratado:** MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF 069.997.324-01. **Valor:** R\$ 12.974,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 07/2019. Objeto: Prestação de Serviços Gerais e de Assistência Operacional no Carro Pipa. **Contratado:** EGLIVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF 042.445.174-30. **Valor:** R\$ 12.974,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 08/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista. **Contratado:** SANDRO BEZERRA LINS, CPF 029.235.374-08. **Valor:** R\$ 14.702,61. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 09/2019. Objeto: Ceder espaço para instalação de um guichê de recebimento das faturas de consumo de água emitidas pela contratante. **Contratado:** JAELETON ALVES BERTINO, CPF 693.884.664-20. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 10/2019. Objeto: Ceder espaço para instalação de um guichê de recebimento das faturas de consumo de água emitidas pela contratante. **Contratada:** JIVAELE MORAIAS BATISTA – ME, CNPJ nº 01.269.250/0001-94. **Valor:** R\$ 7.200,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 11/2019. Objeto: Ceder espaço para instalação de um guichê de recebimento das faturas de consumo de água emitidas pela contratante. **Contratada:** DACIO HILARIO DE JESUS – ME, CNPJ nº 24.882.974/0001-04. **Valor:** R\$ 4.800,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 12/2019. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos, formulários e relatórios de todo o acervo físico do SAAE. **Contratada:** ADRIANA PAULINO DA SILVA, CNPJ nº 18.689.827/0001-10. **Valor:** R\$ 14.400,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 13/2019. Objeto: Manutenção do Web Site do SAAE da ÁGUA PRETA. **Contratada:** JOSÉ ICLAIR VIANA SILVA FILHO 05531003439 (IVF ASSESSORIA E GESTÃO), CNPJ nº

28.805.052/0001-54. **Valor:** R\$ 15.600,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 02/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 14/2019. Processo 01/2019. Objeto: Fornecimento de Cloro Liquefeito. **Contratada:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ Nº 12.884.672/0001-96. **Valor:** R\$ 179.600,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 11/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 15/2018. Processo Licitatório 02/2019. Objeto: Fornecimento de POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80. **Contratada:** BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0007-01. **Valor:** R\$ 96.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 11/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 16/2019. Processo 03/2019. Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Derivados. **Contratada:** POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA, CNPJ 02.428.689/0001-85. **Valor:** R\$ 172.520,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 11/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 17/2019. Objeto: Prestação de serviços de reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município da Água Preta/PE. **Contratada:** G&G CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 11.054.096/0001-97. **Valor:** R\$ 31.260,90. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 11/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 18/2019. Processo 04/2019. Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção. **Contratada:** MARIO L. B. G. NETO – ME, CNPJ 19.333.198/0001-53. **Vencedora do Lote 01. Valor:** R\$ 26.630,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 22/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 19/2019. Processo 04/2019. Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção. **Contratada:** M. CONCEIÇÃO DA SILVA MERCEARIA – ME, CNPJ 03.150.365/001-90. **Vencedora do Lote 02. Valor:** R\$ 27.480,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 22/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 20/2019. Processo 04/2019. Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção. **Contratada:** LAJE TREVOLAR LTDA – ME, CNPJ 09.041.575/0001-27. **Vencedora do Lote 03. Valor:** R\$ 60.120,20. **Prazo:** 12 meses. **Vigência:** 22/01/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 21/2019. Processo 05/2019. Objeto: Locação de um caminhão pipa para atender as necessidades do SAAE do município da Água Preta – PE. **Contratada:** RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP, CNPJ nº 22.995.533/0001-93. **Valor:** R\$ 95.700,00. **Prazo:** 11 meses. **Vigência:** 05/02/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 22/2019. Objeto: Prestação de Serviço de Internet. **Contratada:** PAULO A BISPO DA SILVA INFORMÁTICA – ME, CNPJ 07.272.788/0001-34. **Valor:** R\$ 1.650,00. **Prazo:** 11 meses. **Vigência:** 05/02/2019 A 31/12/2019.

Contrato Nº 23/2019. Processo 06/2019. Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico. **Contratada:** R D BUARQUE VASCONCELOS – ME, CNPJ 10.793.606/0001-85. **Valor:** R\$ 65.650,00. **Prazo:** 11 meses. **Vigência:** 27/02/2019 A 31/12/2019.

Água Preta – PE, 29 de março de 2019.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D92F52A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº
013/2017/FMS**

-Processo Nº: 007/2017/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Expediente que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
 -Contrato nº 013/2017/FMS.
 -Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP.
 -CNPJ nº 06.536.960/0001-57.
 -Valor Contratado: R\$ 112.695,84 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 38, 50, 52, 53, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 101, 107, 110, 112, 117, 121, 122, 123, 126, 127, 130, 131, 132, 134, 143, 144 e 145.
 -Termo Aditivo Nº: 002/2019.
 -Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
 Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:95B48AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº
 014/2017/FMS**

-Processo Nº: 007/2017/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Expediente que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
 -Contrato nº 014/2017/FMS.
 -Contratado: MJ COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME.
 -CNPJ nº 22.909.366/0001-10.
 -Valor Contratado: R\$ 174.741,60 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 09, 21, 22, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 59, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 118, 119, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141.
 -Termo Aditivo Nº: 002/2019.
 -Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
 Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:79F36AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/PMA**

-Processo Nº: 003/2019/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 007/2019/PMA.

-Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
 -CNPJ Nº 11.447.604/0001-05.
 -Valor Contratado R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
 -Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 25 de Fevereiro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:27AA5601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/PMA**

-Processo Nº: 007/2019/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Alagoinha - PE.
 -Contrato Nº: 009/2019/PMA.
 -Contratado: JOSE MARIA CAVALCANTI ME.
 -CNPJ Nº 08.160.569/0001-26.
 -Valor Contratado R\$ 197.031,14 (cento e noventa e sete mil, trinta e um reais e quatorze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 36, 37, 38, 39 e 40.
 -Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 26 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:964B8117

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/PMA**

-Processo Licitatório nº 006/2019/PMA
 -Chamada Pública Nº: 001/2019/PMA
 -Comissão: CPL.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 -Contrato nº 010/2019/PMA
 -Contratado: Francisco de Assis Leal.
 -CPF nº 248.687.444-53.
 -Valor Contratado: R\$ 19.993,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09.
 -Vigência: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:954B5DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/PMA**

-Processo Licitatório nº 006/2019/PMA
 -Chamada Pública Nº: 001/2019/PMA
 -Comissão: CPL.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 -Contrato nº 011/2019/PMA.
 -Contratado: Maria de Lourdes Leite Galindo.
 -CPF nº 998.868.204-20.
 -Valor Contratado: R\$ 19.995,52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento do item nº 10.
 -Vigência: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4258FCC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019/PMA**

-Processo Licitatório nº 006/2019/PMA
 -Chamada Pública Nº: 001/2019/PMA
 -Comissão: CPL.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 -Contrato nº 012/2019/PMA
 -Contratado: Damião Jailson Almeida Santos.
 -CPF nº 038.752.794-09.
 -Valor Contratado: R\$ 19.999,58 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove mil reais e cinquenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05 e 06.
 -Vigência: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CCEACDDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019/PMA**

-Processo Licitatório nº 006/2019/PMA
 -Chamada Pública Nº: 001/2019/PMA
 -Comissão: CPL.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 -Contrato nº 013/2019/PMA
 -Contratado: Jose de Oliveira Farias.
 -CPF nº 684.089.868-72.
 -Valor Contratado: R\$ 19.995,52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento do item nº 10.
 -Vigência: 31/12/2019.

Alagoinha - PE, 28 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E800A846

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE - ALIANÇA - PE EXTRATO
 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 029/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para aquisição de Material de Construção (MATERIAL DE ALVENARIA E ESTRUTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. Contratada: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. Para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 77, 78, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185. Valor: R\$: R\$: 493.942,85 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: de 20/02/2019 A 20/02/2020. PROCESSO Nº 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 029/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para aquisição de Material de Construção (MATERIAL DE ALVENARIA E ESTRUTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. Contratada: SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.541.206/0001-48. Para os itens: 36, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142. Valor: R\$: R\$: 350.990,00 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa reais). Vigência: de 20/02/2019 A 20/02/2020.

Aliança 01 de abril de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:892772DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE - ALIANÇA - PE EXTRATO
 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 029/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para aquisição de Material de Construção (MATERIAL DE ALVENARIA E ESTRUTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. Contratada: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. Para os itens: 26 e 30. Valor: R\$: R\$: 993,40 (novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência: de 04/03/2019 a 04/03/2020. PROCESSO Nº 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 029/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para aquisição de Material de Construção (MATERIAL DE ALVENARIA E

ESTRUTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. Contratada: SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.541.206/0001-48. Para os itens: 01,12 e 27. Valor: R\$: R\$: 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais). Vigência: de 04/03/2019 a 04/03/2020.

Aliança 01 de abril de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9CF4772D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019. Processo nº 004/2018. CPL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INFANTIL, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, Lei 8.666/93. Contratado: CONSORCIO PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA. CNPJ: 11.896.703/0001-66. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amaraji, 01.04.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B62B0AA9

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 007/2019, Em favor da Empresa contratada: **EUNICE CAVALCANTE DE ANDRADE PAZ**, CPF nº089.672.104-34 Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020 Para contratação de empresa para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INFANTIL, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Amaraji, 01 de abril de 2019. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 01 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:56C3A99F

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de

nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2019. PREGÃO Nº: 002/2019. Compras. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CONTEMPLADOS NA PORTARIA 3.931 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, AFIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E DOS PSF'S NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.**

Em favor das empresas: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME, CNPJ: 21.352.647/0001-52**, vencedora dos itens: 10, 12 e 21 e **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ME – ME, CNPJ: 29.955.518/0001-60**, vencedora dos itens 02, 06, 13, 14,15 e 20 e **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17**, vencedora dos itens 08, 11, 16, 17 18 e 19. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 01 de abril de 2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:27E17558

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018

CONTRATO Nº 043/2018, Em favor da Empresa contratada: **R & E PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº07.340.899/0001-30 Valor: 20.585,53 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 28/08/2018 à 27/10/2018 Para contratação de empresa para: **CONTRATO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA ESTOFARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA DE AMARAJI.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 01 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:DE7DBF24

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018

CONTRATO Nº 049/2018, Em favor da Empresa contratada: **R & E PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº07.340.899/0001-30 Valor: 23.199,07 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos). Vigência: 17/11/2018 à 16/01/2019 Para contratação de empresa para: **CONTRATO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA ESTOFARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA DE AMARAJI.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:

(081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 01 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA

Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F5D63802

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO EXTRATO DE
CONTRATO 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018

CONTRATO Nº 030/2018, Em favor da Empresa contratada: **R & E PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 07.340.899/0001-30 Valor: 20.115,52 (vinte e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 23/07/2018 à 21/09/2018 Para contratação de empresa para: **CONTRATO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA ESTOFARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA DE AMARAJO**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 01 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA

Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1F775936

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14/2019.

Ementa: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de abril de 2019.

Artigo 3º – O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde".

Artigo 4º – A Conferência de Saúde, será realizada em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde junto com a anuência do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgada em meios de comunicação diverso para toda população.

Artigo 5º – A Conferência será realizada em conjunto com o Conselho Municipal de saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Amaraji, 01 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8A56A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2018 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 029/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de mobiliário, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. **Vigência:** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias ou até a homologação do novo Processo Licitatório. **Contratada:** **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.065.380/0001-66.

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:59775265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019

Pregão Presencial Nº. 011/2019

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s) visando a aquisição de materiais gráficos para atendimento diário da demanda da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 011/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **empresa PATRÍCIA SANTOS QUIRINO - ME**, com sede na Rua São Francisco, nº 578, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.646.619/0001-97**, referente aos **itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 20 e 22**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 24.226,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais)**, **empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - EPP**, com sede na Av. Antonio de Barros Muniz, Nº 189, Bairro Centro, Araripina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.221/0001-46, referente aos **itens 02 e 17** no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)**, **empresa J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA - ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, Nº 38, Bairro Centro, Araripina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, referente ao **item 30** no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, **empresa IVAN FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rua dos Industriários, nº 21, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.903.094/0001-05**, referente aos **itens 05, 11, 12, 15, 19 e 21**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)**, **empresa MARIA DOS ANJOS CAVALCANTI REIS DE FIGUEREDO - ME**, com sede na Rua São Francisco, nº 356, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.784.035/0001-70**, referente aos **itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28**, no valor total, conforme proposta

apresentada de **R\$ 30.438,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, empresa ANA VITÓRIA G PEREIRA - ME, com sede na Rua Olímpio Angelim, nº 537, Bairro Centro, Lagoa Grande - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.932.929/0001-30, referente aos **itens 13, 14 e 16**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, empresa ART DESIGNER COMUNICACAO LTDA - ME, com sede na Rua Bernardino Severo Alves, nº 139, Bairro Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.800/0001-88, referente ao **item 29**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **Totalizando o valor de R\$ 94.584,00 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 29 de março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EFE8ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019

Pregão Presencial Nº. 004/2019

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: Compra

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: W CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.144.361/0001-65, no valor total de R\$ 372.440,65 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens 01 – 284. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 29 de março de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:499550B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público que realizará a seguinte Licitação: Tomada de Preço nº 001/2019 cujo Objeto: objeto do presente a aquisição de tintas para demarcação e remarcação viária das diversas ruas do município, conforme descrição detalhada contida no anexo I, que trata das especificações e quantidade. A aquisição bastará para o período de 12 meses. No valor estimado de R\$ 46.895,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) nos quantitativos e condições do anexo I. Abertura: 17 de abril de 2019 às 10h00min. O edital poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077.

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:85FA1FD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 005/2019- Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2019 - SRP

Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos das diversas secretarias do Município de Belém de Maria/PE.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 971.360,00

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 15/04/2019 às 09:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira,

Belém de Maria - PE, 01 de abril de 2019.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES

Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:AC8D30A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com recursos do Termo de Compromisso nº 260150171219183066.

Valor máximo aceitável: R\$ 29.250,00

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 15/04/2019 às 10:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 01 de abril de 2019.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES

Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:CB1C6962

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 027/2017**

T. ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 027/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS MENSIS, BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO GERAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.889.878/0001-18, estabelecida na rua Germano Magalhães, nº 176, Pav. Térreo Sala 02, Centro – Arcoverde - PE. VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o contrato original nº 027/2017, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 de 15 de março de 2017. Por motivo do contrato ter vencido e o serviço ser indispensável para a Prefeitura e Secretarias. Valor global do aditivo: R\$ 65.100,00. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretarias de solicitantes.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:95E49A36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Objeto: Aquisição de Kits de Livros Didáticos destinados a distribuição gratuita aos alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º anos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim-PE, conforme itens, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor: R\$199.955,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 01/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C5282B4F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. 1 Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Expediente para uso na Secretaria de Educação e Material Coletivo para uso nas turmas do 1º ao 9º ano, da Rede Municipal de Educação e Tecnologia de Belo Jardim-PE. Valor: R\$196.354,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2019 às 13:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal vigente. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 01/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:87CC8913

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; KITS DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA de Belo Jardim-PE. Valor: R\$ 1.951.493,37. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 11:30h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 01/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6A972575

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2019. Processo Nº: 0002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de PEIXE tipo Corvina, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da Semana Santa 2019, localizados no Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18007-17000-17002-8-244-815-2.152-570-3.3.90.32.00. Contratado: Global House Eireli. CNPJ: 13.611.287/0001-38. Valor R\$98.100,00. Vigência: de 26/03/2019 a 26/06/2019.

Belo Jardim, 26/03/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretaria.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6B050DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS

Processo: N.º 026/2019 – Pregão N.º 018/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças automotivas para os veículos lotados na secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias - Empresarial José Ferraz nº 9-A - 1º Andar, Centro, Bezerros - PE; das 07h00minh às 13h00minh. Valor Máximo: R\$ 772.500,00. O julgamento ocorrerá no Dia: 17/04/2019, às 08h00minh.

Bezerros, 02 de abril de 2019.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6FBDA8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Processo N.º 044/2019. Pregão Presencial N.º 029/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral para as Secretarias Municipais. Valor Máximo: R\$ 126.974,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 17/04/2019 às 10:00. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 02/04/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6558004D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL)

Processo N.º 045/2019. Pregão Presencial N.º 030/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel), para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R\$ 30.960,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 17/04/2019 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 02/04/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:81D500BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º 009, de 1º de abril de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva NADJANE FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula n.º. 001713, no cargo de Odontólogo (a), Classe 9, Nível NS 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019. Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de abril de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B118CA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA PORTARIA Nº 080 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Na Edição do dia 29/03/2019, na página 07, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), ONDE SE LÊ: “Suplente: Clécia de Matos Souza - CPF: 111.686.614-38” LEIA-SE: “Suplente: Clécia de Matos Souza - CPF: 101.686.614-38”, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 080 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Jardim/PE de acordo com a Lei Municipal nº 899/2010.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 899 de 22 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Jardim/PE, para o Biênio 2019 a 2023, indicando o Presidente e Vice-Presidente empossados no ato.

Párrafo único: Os membros abaixo integrarão o Conselho de Alimentação Escolar:

Representante do Poder Executivo

Titular: Lúcio Mário de Oliveira Cabral - CPF: 765.304.504-91

Suplente: Leopoldino Augusto de Andrade Neto - CPF: 084. 845.754-46

Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação (Professores e Gestores) Titular: Jaime Gonçalves Guerra - CPF: 990.576.114-49

Suplente: Maria Paula dos Santos Moura Pinto - CPF: 059.290.894-18

Titular: Adriana de Araújo Pessoa Santos Silva - CPF: 862.237.474-20 - **PRESIDENTE**

Suplente: Emanuele Gomes da Silva - CPF: 046.269.134-90

Representante do segmento Pais de Alunos

Titular: Rafaela Maria da Silva - CPF: 116.603.544-12,

Suplente: Clécia de Matos Souza - CPF: 111.686.614-38

Titular: Magna Francisca Lima Nascimento - CPF: 059.364.604-52

Suplente: Luciene Costa da Silva - CPF: 053.927.374-04

Representante do segmento Sociedade Civil

Titular: Tone Cristiano Feliciano da Silva - CPF: 076.658.634-00 -
VICE-PRESIDENTE

Suplente: Eliene Hermínio da Silva Pedro - CPF: 095.898.444-13
 Titular: Edilson Galdino da Silva - CPF: 077.310.014-82
RECONDUZIDO
 Suplente: Ivânia Fátima Gomes da Silva – CPF: 080.011.834-08

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Bom Jardim, 27 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:
 Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:5D7713B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
 V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Prefeitura Municipal do Bom Jardim, convida todos os munícipes para participar da V Conferência Municipal de Saúde com o tema: DEMOCRACIA E SAÚDE: Direitos, conquistas e defesa de um SUS público de qualidade.

Data: 04 de abril de 2019

Horário: 08:00 horas

Local: Centro Cultural Professora Marineide Braz

Este evento é um espaço de participação de toda população. Sua presença é muito importante!

“As Conferências Municipais de Saúde, são espaços democráticos de construção das políticas de saúde, portanto é local onde o povo manifesta, orienta e decide os rumos da saúde em cada esfera...”

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA

Secretária de Saúde

JOANA DE ANGELIS DA S. L. ARAGÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
 Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:0D202616

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO,
 ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 51
 DA LEI Nº 8.666/93.**

PORTARIA GP/CMB -41/2019

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Nomear para compor as Comissões Permanente da Câmara Municipal, com o segue:

1 – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente : Andreza Augusta Sobral Pimentel

Relator: Rogaciano da Silva

Membro: Zenilson Bonfim da Costa

2 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente : Edmilson Henauth

Relator: José Roberval dos Santos

Membro: José Roberto Monteiro

3 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE:

Presidente: Givanildo José da Silva Júnior

Relator: Pedro de Farias Filho

Membro : José Roberval dos Santos

4 – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL:

Presidente: Ítalo Damasceno Cabral de Andrade

Relator;Andreza Sobral Pimentel

Membro: Edmilson Henauth

5 – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO:

1 – Presidente: Pedro de Farias Filho

2 - Relator:Givanildo José da Silva Júnior

3 – Membro : Rogaciano da Silva

6 – COMISSÃO DE ÉTICA:

Presidentre: José Roberval dos Santos

Relator: Rogaciano da Silva

Membro : Zenilson Bonfim da Costa.

Todos nomeados para o exercício de 2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em 28 de março de 2019.

JOSÉ MARCOS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
 Emanuely Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:A8BA6B72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
 PREFEITA
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019.

Ementa: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos de Agente Arrecadador; Agente de Controle Interno; Agente de Disciplina; Agente Sanitário; Assistente Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Sala de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Diversos; Auxiliar de Serviços Gerais; Cuidador Educacional; Eletricista; Enfermeiro; Fiscal de Tributos; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gari; Marceneiro; Motorista I; Motorista II; Motorista III; Motorista IV; Nutricionista; Operador de Abastecimento de Água; Operador de Máquina; Pedreiro; Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Ciências); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Educação Física); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Geografia); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – História); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Inglês); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Português); Professor Anos Iniciais (1º ao 5º); Psicólogo; Secretária (o) Escolar; Técnico Contábil; Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática e Vigilante;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos adiante relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º - Os convocados deverão entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 3º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 12 de Abril de 2019, no qual no dia 15 de Abril de 2019 a Secretaria de Administração publicará um edital convocando para comparecer à Junta Médica Municipal competente apresentando todos os exames solicitados, para obtenção do Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia e hora agendados pela Secretaria de Administração do Município, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3 deste edital.

Art. 4º - Além dos exames solicitados neste edital, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste edital.

§1º A posse será no dia 03 de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas, ou após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 03/2017- PMB-PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º - Os Candidatos Convocados são:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
1	5067	ERIKA WANESSA SILVA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
2	4866	KAMYLLA MARTINS FERRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
3	10381	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
4	10401	RONI APARECIDO RIBEIRO VANDERLEI	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
5	7104	MARIA EVANISE MONTEIRO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
6	5335	LEONARDO CANTILINO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
7	6317	MAKENA ELAIN CAVALCANTE DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
8	4749	EFIGENIA DE SOUZA BARROS SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
3	4148	Renato Trajano de Oliveira	Prof. Anos finais (6º ao 9º - Ed Física)	NÃO
8	9697	Ursula maria leite siqueira	Prof. Anos finais (6º ao 9º - português)	NÃO
20	8561	maria de lourdes simoes silva	Prof. Anos iniciais (1º ao 5º e infantil)	NÃO
05	5135	Helder Junior Batista Costa	Prof. Anos finais (6º ao 9º - Matemática)	NÃO

Palácio Municipal José Custodio das Neves

Brejão em 01 Abril de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6E42E88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 173 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado WHOTILEN AMISTERDAN GUIMARÃES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DDD30868

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 269 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria nº 173 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D85036A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 183 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LAYSA ELYSE FERREIRA RAMOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:769A020C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 250 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 183 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A86125DC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 184 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Isaura Daniele Siqueira de Jesus, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FE00B8E2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 248 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 184 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8E9BDFE

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 185 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, Marcos Batista dos Santos, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:173CE2EB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 267 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 185 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF3E2EDE

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 187 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, Djalma José da Cunha Júnior, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E56F7D09

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 283 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 187 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A958708F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 191 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, José Antônio da Silva, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F27856A3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 239/ 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar, portaria nº 191 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE9DF048

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 221 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F35B4320

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 281 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria nº 221 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D871DB35

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 222 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, VANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:935D0E02

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 282 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 222 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D86D2D4A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 224 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, THAMYRES KAROL CORREA SANTANA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D041F058

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 310 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 224 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA2D8229

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 226 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9C15C38

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 277 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria nº 226 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA666DD1

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 31 / 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 03 de janeiro de 2019: KARLA KAROLINE LIMA LINS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3954C371

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 32/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03 de janeiro de 2019: RAYANNE DE OLIVEIRA ALVES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CBD0A84C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 33/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03 de janeiro de 2019: BRUNA RAFAELA FÉLIX DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34AD18FC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 034/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 03 de janeiro de 2019: AMANDA KELY SOUZA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14572A0F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 035/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 03 de janeiro de 2019: ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1168755

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 036/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R a partir de 03 de janeiro de 2019: JOSÉ PROCOPIO DO NASCIMENTO NETO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:D71F580E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 037/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 03 de janeiro de 2019: MELISSA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:97F0C328

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 041/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 04 de janeiro de 2019: SYLVIO DE SOUZA JUNIOR, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:114E9390

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 042/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 04 de janeiro de 2019: MARCIO FERNANDO DA SILVA, do cargo comissionado de Assistente de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:92635C39

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 092 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada LIVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES LIMA, no cargo comissionado de Assessor jurídico, símbolo CC-3, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:986DA22F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 093 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada LUCIANA MARIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FB9CAC33

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 094 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada LUCINEIDE FRANCISCA BORBA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3CB53478

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 096 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado LUIZ PEREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Diretor Geral, símbolo CC1-B, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:50999643

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 097 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARCIA CRSITINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Assistente de gabinete, símbolo CC-5, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:834890FE

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 099 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:901FFE08

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 101 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARINALVA PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:89445044

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 043/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 04 de janeiro de 2019: PATRICIA MARIA SILVA LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EF0A4E41

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 044/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: MARINA FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos Mendes Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E1C54461

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 047/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: THAMIRES PORTELLA JUCÁ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7CBB7F33

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 045/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: ANDREIA MARIA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8598FB9

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 046/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: ERICLES SANTIAGO AMERICO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:86561BE5

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 048/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: JOSÉ ANTONIO DA COSTA FILHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D0C66982

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 049/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: LADJANE GUSMÃO BARRETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:16C1F8DC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 053/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 07 de janeiro de 2019: EUDES DA SILVA PAULA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:0316A27A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 050/ 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2019: GABRIELA FERREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:C278EC45

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 052/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 07 de janeiro de 2019: TATIANA MARIA DE FRANÇA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:8FFE2DDC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 102 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado MARIO DO REGO BARRETO NETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:31D40AC6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 104 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MIDIAM MENEZES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:BA47DF41

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 105 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MONICA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:988C9043

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 107 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada NATALIA MENDES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Flavio Atila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:1C9EF6DD

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 110 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada PATRICK NATHAN DOS SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:876E7544

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 054/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RAFAELY PATRÍCIA DE CARVALHO SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:3BBC90E2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 055/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:576040E9

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 056/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: WENDSON GLEBSON PESSOA DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:40B87BFD

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 057/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LÍVIA MARIA LOPES VASCONCELOS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:25C84E4C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 058/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: CARLOS AUGUSTO BARBOSA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:C23553F2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 059/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ELISSON LUIZ DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:55DBDD0B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 112 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada RAFAEL FAUSTINO FERREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:0030BE79

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 114 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA NETO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-1, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:1CFA0335

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 115 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado RITA DE CASSIA DE MORAIS MONTEIRO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:57E0C761

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 116 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ROBSON ANDERSON FARIAS DO MONTE, no cargo comissionado de Assistente Especial de gabinete, símbolo CC-4, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:54A1935D

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 118 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado RONNIE CAMILO ALVES DE FRANÇA, no cargo comissionado de Assistente de gabinete, símbolo CC-5, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:CD8BD71E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 119 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE

MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ROSA MARIA DOS SABANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:A3D3F038

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 120 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ROSILENE GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:218361BC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 121 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada SEVERINA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no Gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:B8DD5971

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 060/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ RENATO DIAS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8161F7B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 122 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada SHIRLEY DA SILVA CORREIA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no Gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C8931021

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 123 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no Gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:096517DA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 124 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada THAMYRIS PORTELA JUCA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54463E01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 126 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94BB5F06

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 061/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PATRIK NATHAN DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0FAA71A1

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 062/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R retroativo a 01 de janeiro de 2019: KATHIELLY SUZANNE LIMA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5C31B39B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 063/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: KLEBSON JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0788B821

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 127 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VAGNER VALÉRIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D441B5E9

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 128 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA, no cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-6, lotada na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:95E8001E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 129 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VALTERGLEYSO MATEUS NERI DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E3499E0

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 130 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1EC32B2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 131 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VERALUCIA MARIA DA SILVA HANSEN, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C4B8D5C6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 065/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RITA DE CASSIA DE MORAIS MONTEIRO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CC4DC806

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 066/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EVERALDO JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0F2402F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 067/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JAKSON COSTA DA SILVA LUNA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60C31C53

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 068/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SIMONE IDARINO SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4BE0A394

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 069/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUIZ CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:46D4115B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 070/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ MÁRIO SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:1D1C0F4C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 071/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:090E36FF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 072/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ALDECI MARIA NUNES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:856828A8

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 171 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VLADimir FELISBERTO DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:E6904E95

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 172 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada WELLYZANIA ROBERTA DA SILVA GUIMARÃES, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB64E0DB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 174 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63221C47

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 175 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, símbolo CC-6, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A475A3F5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 176 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ZILPORA ALVES DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C827F905

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 178 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado OTTON CARNEIRO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Administração Geral, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D491CE0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 180 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado Ricardo Ferreira de Melo, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C0C29E7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 181 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS

SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14574846

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 182 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LUCIMAR HONORATO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:36B0CD8F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 186 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 040/2019, que concedeu 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, Djalma José da Cunha Júnior, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9723015

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 082/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LÍVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor jurídico, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D079FC1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 083/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THAINA MARIA SOARES DE FRANÇA SILVA, do cargo comissionado de Assessor imprensa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15E0B4C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 084/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JACKELYNE SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor administrativo de Secretaria, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8463CBE7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 085/ 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor administrativo de Secretaria, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:BAE3887F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 086/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADRIANA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:3A541FDF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 188 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 063 de 2019, que concedeu, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Isabel Luna de Oliveira, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:85F9C62D

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 189 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Isabel Luna de Oliveira, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:45666167

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 192 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, Jackson Costa da Silva Luna, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:396CF3EF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 193 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Amanda Kelly Souza da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9187450F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 087/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ EMMANUEL PONTES DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C27979AD

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 064/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ELAINE AMÂNCIO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:53AB75D9

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 088/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:38C703FB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 089/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8DA79D4F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 090/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8C5EADA2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 103 / 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ELAINE AMÂNCIO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:333D765B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 104 / 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:1E4DAF72

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 105 / 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EVERALDO JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:DE9B4A8E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 106 / 2019 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: AMANDA KELLY SOUZA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:29ACD94B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 091/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:49E11109

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 092/ 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: INALDO OLIVEIRA DE FARIAS, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFD61698

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 093/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RAFAELY PATRICIA DE CARVALHO SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA046A7C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 094/ 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CCC6C16D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 095 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: WENDSON GLEBSON PESSOA DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B66AEC57

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 096 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LÍVIA MARIA LOPES VASCONCELOS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AFD135BE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 131 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: INALDO OLIVEIRA DE FARIAS, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FB1F0C58

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 132 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Diretor de Informática, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9E80B45E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 133 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Diretor de Informática, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E5938EAB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 134 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADRIANA CÁSSIA MENDONÇA ALVES, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F56DF568

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 196 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, Edson Carlos da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E67323DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 135 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: UBIRAJÁ ALVES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:140D6F8F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 136 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: BÁRBARA THAËS DA SILVA OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40553171

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 137 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MAYARA PRISCILLA DE LIRA CARVALHO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:064DAB85

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 138 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: DIOLANDA DONATA DE SANTANA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:B1B826BE

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 139 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANDRÉ FELIPE FREIRE TIBÚRCIO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:30138E33

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 140 / 2019 EXONERA**

ATO Nº 140 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSENILDA GOMES DE BRITO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:CB57F80F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 197 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Marília Gabriela Torres de Andrade, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:0BB7E737

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N º 199 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, LAYLTON PEREIRA DIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:356BE880

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 200 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LUCINEIDE FRANCISCA BORBA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1698776E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 201 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, AVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:21D1CE8B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 141 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: INGRID STEFANE NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A11AFF3E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 142 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ CARLOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:506698B6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 143 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LIMA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE26EAAB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N° 145 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A9BC7E3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 146 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUIZ CARLOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D20FC5D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 147 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:09770701

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 148 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDVANIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA76D828

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 149 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO FILHO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:087C9EF9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 150 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ COSMO DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0373B230

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 151 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GILVÂNIA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E12B8603

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 152 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:67BD9CDF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 153 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NATÁLIA MENDES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4CB13CBB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 154 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D1A78F00

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 155 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PAULO DA SILVA RAMOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2941D6EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 156 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADRIANE VALÉRIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A3F6EEE0

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 157 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ LEANDRO VERÍSSIMO DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F3B9591D

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 158 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC211542

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 159 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ERONILDO GREGÓRIO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0529F018

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 160 / 2019 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SHIRLEY DA SILVA CORREIA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F189C206

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 203 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, PATRÍCIA BUARQUE PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:2D46F0E7

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO
ELEITORAL COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA
TRIÊNIO 2019-2022**

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-FACHUCA, nos uso de suas atribuições, torna públicas as regras do processo eleitoral para escolha, pelos respectivos pares, dos membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Própria de Avaliação (CPA), desta IES, durante o triênio 2019/2022.

1. DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do corpo Discente, corpo Docente, corpo Técnico-Administrativo, para o triênio 2019/2022.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituída conforme regulamenta a Portaria MEC n.º 2.051, de 09 de julho de 2004, tem por finalidade a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA atua com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na FACHUCA

2. DA COMPOSIÇÃO: A CPA é composta da seguinte forma:

- a) 2 (dois) representantes do corpo discente;
- b) 2 (dois) representantes do corpo docente;
- c) 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo;
- d) 1 (um) representante da sociedade civil organizada, indicado pelo Conselho Superior.

3. DAS INSCRIÇÕES: Os candidatos à representação docente, técnico-administrativos ou discentes poderão se inscrever através de formulário disponível na secretaria da IES, durante o período de 08 a 12 de abril de 2019.

Após o recebimento das inscrições e verificada a conformidade dos requisitos descritos neste edital, as inscrições serão homologadas e divulgadas no quadro de avisos da FACHUCA, até o dia 15 de abril de 2019.

Somente serão aceitas inscrições feitas dentro do período estabelecido.

4. DOS CANDIDATOS: São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

Para os servidores Docentes e Técnico-administrativos:

- a) Ser ativo do quadro pessoal efetivo da FACHUCA;
- b) Não estar afastado do cargo sob quaisquer condições;
- c) Não estar à disposição de outro órgão;
- d) Não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, nos últimos dois (2) anos;
- e) Não estar no exercício de cargo de direção ou qualquer outra função de confiança;
- f) Não se encontrar em processo de aposentadoria.

Para os Discentes:

- a) Ser regularmente matriculado em de graduação da FACHUCA;

b) Não ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos dois (2) anos;

c) Não poderá encontrar-se em fase de conclusão do curso “último semestre”;

Os membros responsáveis pelo processo o eleitoral não poderão se candidatar aos pleitos.

5. DOS ELEITORES: São eleitores todos os servidores ativos do quadro de pessoal efetivo da FACHUCA, em efetivo exercício.

São eleitores todos os alunos regularmente matriculados nos s de graduação da FACHUCA.

6. DO PROCESSO ELEITORAL: O processo eleitoral deverá ser realizado se o número de inscritos for superior ao número de vagas.

O processo eleitoral será coordenado por Comissão a ser nomeada pela Presidência da IES.

Cada professor poderá votar em dois candidatos do corpo docente, a ser definido em cédula própria.

Cada servidor técnico-administrativo poderá votar em dois candidatos do corpo administrativo, a ser definido em cédula própria.

Cada aluno poderá votar em dois candidatos do corpo discente, a ser definido em cédula própria.

A votação far-se-á por meio de cédulas rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral a ser nomeada.

Antes de votar o eleitor deverá apresentar documento de identificação e assinar a lista de presença.

Será considerado nulo o voto que contiver quaisquer rasuras ou anotações, bem como aquele que tiver votação em mais de 2 (dois) candidatos.

O voto é facultativo.

A votação ocorrerá nos dias 16 e 17 de abril de 2019, no horário das 19h às 21:30h.

7. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS: A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 18 de abril de 2019.

Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior percentual de votação.

O registro da apuração deverá ser realizado em Portaria, contendo para cada segmento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente).

Havendo empate dentro de um mesmo segmento, a vaga ficará com o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício na Instituição, e, no caso do segmento discente, a vaga ficará para o candidato cuja data de matrícula ativa seja a mais antiga. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com a maior idade.

Encerrada a apuração, o resultado final será publicado no mural da FACHUCA no dia 19 de abril de 2019.

8. DOS RECURSOS: Para interposição de recursos, será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados, devendo o referido recurso ser direcionado a Presidência da FACHUCA.

Os recursos deverão indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. A Presidência terá até 2 (dois) dias úteis para apreciar o mérito do recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO: A homologação dos eleitos será publicada no dia 29 de abril de 2019.

Homologados os resultados do pleito, o Presidente da FACHUCA publicará Portaria de nomeação.

Ficará a cargo da Presidência da IES a convocação para realização da primeira reunião da CPA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições previstas na Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 que Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e neste edital.

Caso não haja inscrições, inscrições insuficientes ou inscrições homologadas, fica a cargo de cada Colegiado indicar os seus representantes para comporem a comissão.

Fica a cargo da CPA, eleita e instituída legalmente, juntamente com a Presidência definir cronograma de trabalho e das reuniões da CPA.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2019.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO

Presidente

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DAS CATEGORIAS DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E CORPO DISCENTE DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (SINAES) DA FACHUCA

FICHA DE INSCRIÇÃO (CORPO DOCENTE)

NOME: _____, MATRÍCULA _____.

Solicita sua inscrição para concorrer à vaga para composição dos membros da categoria Corpo Docente da Comissão Própria de Avaliação (SINAES) da FACHUCA. Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo e que está ciente do regulamento que rege o processo das eleições.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2019.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:C19BF19F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 1.752, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Fixa novos valores das tarifas dos serviços de Táxi no Município do Cabo de Santo Agostinho, revoga o Decreto nº 1.432 de 27 de abril de 2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos III, V, VII e XVII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de adequar as tarifas atualmente praticadas, ao custeio operacional do Sistema Municipal de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, para efeito de manutenção do referido Sistema;

Considerando a aprovação do reajuste das passagens de transporte municipal no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

DECRETA

Art. 1º Os valores das tarifas dos Serviços de Táxi do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE ficam fixados nos valores a seguir:

§ 1º Do Serviço Comum

I Quilômetro na Bandeira 1 R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);
II Quilômetro na Bandeira 2R\$ 3,01 (três reais e um centavo);
III Bandeirada R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);
IV Hora Parada.....R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos);
V Volume Transportado..... R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);

§ 2º Do Serviço Especial de Hotéis

I Quilômetro na Bandeira 1 R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);
II Quilômetro na Bandeira 2 R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos);
III BandeiradaR\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos);
IV Hora Parada.....R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos);
V Volume Transportado..... R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

Art. 2º Justifica-se o uso da tarifa como Bandeira – 2, nos sábados, domingos, feriados e no período noturno dos demais dias da semana, compreendidos entre às 22:00 hs e 06:00 hs.

Art.3º Fica ainda autorizado, o uso da Bandeira - 2, para os serviços de Táxi do Cabo de Santo Agostinho, comum e especial de hotéis, a partir do mês de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º A adaptação das novas tarifas aos taxímetros será realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/PE, o qual estabelecerá o prazo para execução do serviço.

Parágrafo único – A adaptação de que trata o *caput* deste artigo, somente será permitida com a apresentação de Alvará, exercício 2018, fornecido pelo Órgão Gestor do Sistema de Transportes do Cabo de Santo Agostinho-PE, no ato da mudança do taxímetro.

Art.5º O valor da taxa de atendimento personalizado fica fixada em R\$5,12 (cinco reais e doze centavos), destinado ao serviço de rádio táxi quando solicitado através de chamada telefônica atendida em domicílio, ocasião em que será cobrada ao final de cada viagem .

Art.6º Os profissionais autônomos e empresas que realizam o Serviço de Transportes Público Individual de Passageiros por Táxi no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE poderão, a seu critério e conveniência, praticar valores inferiores aos fixados neste Decreto.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir da adaptação dos taxímetros às novas tarifas, cuja realização, na conformidade dos artigos 1º e 2º, supra, será realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/PE.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 1.432, de 27 de abril de 2016.

Palácio Conde da Boa Vista, em **18 de março de 2019**.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA

Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:5D556892

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 1.753, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2019/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.720 de 21 de novembro de 1995 e no artigo 34, da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Cabo de Santo Agostinho**, para o quadriênio 2019/2023, passando a ser composta pelas pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Eliane Maria da Silva – CPF: 519.526.294-20**
Suplente: **Maria de Fátima de Carvalho Jerônimo da Silva - CPF: 621.143.794-34**

II. 4 (quatro) representantes dos Professores da Educação Pública Municipal:

Titular: **Valdenia Sabrina Fragoso de Brito - CPF: 031.194.314-43**
Titular: **Joselito Alves de Barros – CPF: 610.531.634-87**
Suplente: **Edinete Maria dos Santos – CPF: 195.670.814-68**
Suplente: **Maria Bernadete de Santana – CPF: 320.728.804-91**

III. 4 (quatro) representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Pública Municipal:

Titular: **Maria Micheline Ribeiro da Silva – CPF: 081.688.684-98**
Titular: **Alessandra Alves de Oliveira – CPF: 294.569.158-24**
Suplente: **Cícero Lino Sobral Júnior – CPF: 920.766.964-15**
Suplente: **Denize Barbosa da Silva – CPF: 022.382.224-80**

IV. 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Local:

Titular: **Maria de Lourdes Soares Caetano – CPF: 320.270.284-04**
Titular: **Priscila Santos de Souza – CPF: 048.586.664-17**
Suplente: **Adriene Nivan Aguiar Filho – CPF: 639.816.614-00**
Suplente: **Silvana Maria Albuquerque da Silva – CPF: 394.250.534-72**

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, terão sua vigência até 16 de março de 2023, data em que findará o quadriênio 2019/2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.320 de 16 de março de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

SUELI LIMA NUNES

Secretaria Municipal de Educação (SME)

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador: D68EBF89

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.755 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Ementa: Altera a composição do Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de

Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a redação da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social, a qual determinou que os entes políticos mantivessem Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Comitê de Investimentos composto pelos seguintes membros, todos titulares, passando a dispor da seguinte maneira:

- a) **JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES – matrícula 31.922**
- b) **ELIÉZER RICARDO DA SILVA – matrícula – 32.048**
- c) **JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA – matrícula – 30.377**
- d) **MARIA CARMEM GATIS D’ AMORIM – matrícula – 31.463**
- e) **JOÃO VÍTOR AMARAL DA SILVA –matrícula – 60.395-1**

Parágrafo único – A presidência do Comitê de Investimentos será exercida pelo servidor Eliézer Ricardo da Silva- matrícula 32.048.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 1.747 de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MAGNA SUELY ALEIXO SANTOS

Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP).

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV).

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador: DC5FCCF7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.754, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a mudança de endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A mudança de endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, antes localizado na Rua Vigário João Batista, nº 39, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54505-470, atualmente encontra-se no endereço da **Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP:54.510-390.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MAGNA SUELY ALEIXO SANTOS

Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP)

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:2395E014

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.423, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

Ementa: Institui a Lei “Infância sem Pornografia” e dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial vulnerabilidade psicológica.

Art. 2º - Cabe à família criar e instruir seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.

Art. 3º - Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§1º - O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§2º - Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavras, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§3º - A apresentação científica biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º - Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Art. 5º - Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino fundamental.

Art. 6º - A violação ao disposto nesta Lei implicará na imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal relapso, em multa no valor 7% (sete por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Art. 7º - Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 003/2019 de autoria do vereador Neemias José Silva”

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:E5499ABE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 079/2019**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 7898 – SEARH de 26/03/2019, requerido pela servidora DANIELLE CARULINE SENA DA SILVA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a DANIELLE CARULINE SENA DA SILVA, matrícula nº 31.715, do cargo de PROFESSOR I NLP 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:DEE76604

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 061/2019**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 7455 – SEARH de 07/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7455 – COLEG/SEARH de 22/03/2019, Despacho GERHU de 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o Sr. **JOSÉ ADEILDO CARNEIRO DOS REIS**, mat. nº **3437**, no cargo de **SERVENTE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:6EFCED91

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 062/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 27629 – SEARH de 12/07/2017, CI nº 1275/2018 – SEARH de 20/12/2018, Requerimento nº 27629 - SEARH de 14/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27629 – COLEG/SEARH de 14/08/2017, CI nº 0057/2019 – SMS de 31/01/2019 e o Despacho SEARH de 14/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **PRISCILA MACHADO DA SILVA**, mat. nº **30.554**, no cargo de **ENFERMEIRA DIARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:97D0E0FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 063/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 30319 – SEARH de 30/08/2017, CI nº 1275/2018 – SEARH de 20/12/2018, Requerimento nº 30319 - SEARH de 19/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 30319 – COLEG/SEARH de 19/09/2017, CI nº 0057/2019 – SMS de 31/01/2019 e o Despacho SEARH de 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **JULIANA CARLA SERAFIM DA SILVA**, mat. nº **30.479**, no cargo de **BIOLOGO**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:7F4AF1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº 059/2019- **Processo Licitatório:** **014/FMS/2019- Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2019. Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de filtros capacitivos inteligentes, observando as especificações técnicas, através da Secretaria Municipal de Saúde., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a sua **homologação** da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
3	FILTRO CAPACITIVO Automatizado Residencial 110/440V APLICAÇÃO - DJM - Chave Geral e DJM - Nas Distribuições COM INSTALAÇÃO.	UND	20

PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	FILTRO CAPACITIVO Automatizado industrial 110/440V Aplicação - DJM - chave geral e DJM - nas distribuições COM INSTALAÇÃO.	UND	5
2	FILTRO CAPACITIVO Automatizado Comercial 110/440V APLICAÇÃO - DJM - Chave Geral e DJM - nas distribuições COM INSTALAÇÃO.	UND	5

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	FILTRO CAPACITIVO Automatizado industrial 110/440V Aplicação - DJM - chave geral e DJM - nas distribuições COM INSTALAÇÃO.	UND	15
2	FILTRO CAPACITIVO Automatizado Comercial 110/440V APLICAÇÃO - DJM - Chave Geral e DJM - nas distribuições COM INSTALAÇÃO.	UND	15

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
MPV-COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº 08.445.771/0001-02 Itens: 1, 2 e 3(participação exclusiva, reserva e ampla) pelo valor global de R\$ 331.909,20.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BE3F36B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO - TERMO ADITIVO**

P.L.N.º 006/2017; P.P. Nº 003/2017. FICA ADITADO POR IGUAL PERÍODO E VALOR O CONTRATO DE Nº030/2017 DA EMPRESA NIGS – NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.340.607/0001-13, INSTALADA NA AVENIDA MACIONILLO FRANCISCO DA SILVA, 201 – LOJA A – UNIVERSITÁRIO – CARUARU/PE. PRAZO DE 12 MESES. VALOR TOTAL R\$48.000,00.

CACHOEIRINHA/PE, 28 DE MARÇO DE 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
 Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
 Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:23CA0298

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO - TERMO ADITIVO**

P.L.N.º 024/2017; P.P. Nº 020/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. FICA ADITADO PELO PERÍODO DE 05/04/2019 até 04/07/2019 OS CONTRATOS JUNTO AS EMPRESAS J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº08. 980.197/0001-84, INSTALADA NA RUA JOÃO GUILHERME, Nº67 – CENTRO – AGRESTINA/PE – CONTRATO Nº086/2017, E PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.631.589/0001-78, INSTALADA NA RUA RODOVIA PE 60, S/N, KM 16 SALAS C E D, CENTRO – IPOJUCA/PE. CACHOEIRINHA/PE – CONTRATO Nº085/2017.

CACHOEIRINHA, 28 DE MARÇO DE 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E8D69C60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Empresas **HABILITADAS:** MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME; COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME; ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP; PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA e HOSPITALMED EIRELI. Empresas **INABILITADAS:** FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP e ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Está aberto o prazo de 03 (três) dias, para transcorrer o prazo de recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Cachoeirinha/PE, 01 de abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:02FB5C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Tratores Agrícolas de pneus com Potência de 85 Cv, Tração 4x4, com Grade Aradora de Controle, no Mínimo 14 (Catorze) Discos Acoplados em Condições, Chp Diurno Af, Equipado com Horímetro - para 900 (novecentas) horas, em aração e gradeagem de terras, dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, visando o plantio da safra de 2019/2020. Prazo de execução do serviço 90 dias. Valor *Total Estimado* R\$101.394,00. Data e hora de Julgamento: **12/04/2019**. Hora: **08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 01 de abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:581393C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 106/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 29/03/2019 a 30/03/2020. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS &**

SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 29/03/2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:DC99D8B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 001/2018. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Nº 006/2017. Contratação. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R\$ 60.000,00. Vigência: de 03/01/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 002/2018. Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Nº 006/2017. Contratação. Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.873.868/0001-57. Valor R\$ 36.000,00. Vigência: de 03/01/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 003/2018. Processo Nº: 039/2017. CPL. Concorrência Nº 001/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gerenciamento integrado de limpeza urbana: coleta de resíduos domiciliar e urbano. Contratado: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 22.594.155/0001-36. Valor R\$ 639.052,35. Vigência: de 10/01/2018 à 10/01/2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 004/2018. Processo Nº: 002/2018. CPL. Convite Nº 001/2018. Fornecimento. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia. Contratado: CONSERV EIRELI ME. CNPJ: 20.316.425/0001-11. Valor R\$ 115.125,52. Vigência: de 25/01/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 005/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 17.080,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 006/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 21.350,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 007/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 35.430,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 008/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 124.940,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 009/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 130.340,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 010/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 77.585,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

MANOEL BERNARDO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador:695DBDE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 011/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 67.700,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

AFONSO MATEUS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 012/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.208.480/0001-16. Valor R\$ 8.540,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

HUGO SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Transporte

Contrato Nº: 013/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R\$ 12.900,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 014/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R\$ 8.600,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 015/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R\$ 13.200,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 016/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R\$ 16.200,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 017/2018. Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2018. Compra. Fornecimento de Combustíveis. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R\$ 8.600,00. Vigência: de 07/02/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 018/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Compra. Fornecimento parcelado de medicamentos. Contratado: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R\$ 266.685,30. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 019/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Compra. Fornecimento parcelado de medicamentos. Contratado: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 106.077,50. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 020/2018. Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Compra. Fornecimento parcelado de medicamentos. Contratado: EMPRESA LAISE DE LIMA E SILVA EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R\$ 182.754,75. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:BAEB9DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2018. Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compra. Fornecimento parcelado de lubrificantes. Contratado: OLINDO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 09.502.848/0001-16. Valor R\$ 40.668,33. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 022/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 3.467,60. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 023/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 1.570,00. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

AFONSO MATEUS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 024/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 1.570,00. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

MANOEL BERNARDO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 025/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 1.570,00. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

HUGO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte

Contrato Nº: 026/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 1.570,00. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

Contrato Nº: 027/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 52.103,70. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 028/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 37.102,90. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 029/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor R\$ 221.379,10. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:39A0EE00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 031/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R\$ 39.294,50. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 033/2018. Processo Nº: 012/2018. CPL. Dispensa Nº 001/2018. Locação. Locação de terreno onde se encontra um poço artesiano. Contratado: INÁCIA ANTÔNIA DOS SANTOS. CPF: 600.116.884-91. Valor R\$ 1.200,00. Vigência: de 27/04/2018 à 27/04/2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 034/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R\$ 152.006,30. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 035/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R\$ 14.300,00. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 036/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.836,30. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 037/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.174,10. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 038/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 3.597,70. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 039/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.078,60. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 040/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.145,80. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:C43CB863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 041/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.237,60. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 042/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 7.862,44. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 043/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 23.282,85. Vigência: de 27/04/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 044/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ:

23.722.496/0001-02. Valor R\$ 8.825,95. Vigência: de 07/05/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 045/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 13.090,26. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 046/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.671,81. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

AFONSO MATEUS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 047/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.671,81. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

MANOEL BERNARDO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 048/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 1.538,66. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

HUGO SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Transporte

Contrato Nº: 049/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 3.122,82. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Contrato Nº: 050/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 75.881,93. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador:5CC7E4A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 051/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 5.010,16. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 052/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: MAURILIO G. DA SILVA ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. Valor R\$ 13.694,75. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 053/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 817,30. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 054/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 1.459,26. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 055/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material expediente. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 253,70. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 056/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 3.089,77. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

AFONSO MATEUS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

MANOEL BERNARDO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 057/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 749,36. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Contrato Nº: 058/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 5.993,93. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 059/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material

de limpeza. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 2.282,00. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS

Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 059A/2018. Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material de limpeza. Contratado: SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA ME. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Valor R\$ 1.906,73. Vigência: de 08/05/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 060/2018. Processo Nº: 010/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2018. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de advocacia. Contratado: MELO E ANDRADA ADVOGADOS. CNPJ: 29.969.138/0001-85. Valor R\$ 150.000,00. Vigência: de 15/05/2018 à 15/05/2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:47742928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 061/2018. Processo Nº: 011/2018. CPL. Convite Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de pneus. Contratado: OURO PNEUS LTDA. CNPJ: 35.356.369/0001-16. Valor R\$ 54.560,00. Vigência: de 04/06/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 062/2018. Processo Nº: 011/2018. CPL. Convite Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de pneus. Contratado: OURO PNEUS LTDA. CNPJ: 35.356.369/0001-16. Valor R\$ 18.748,00. Vigência: de 04/06/2018 à 31/12/2018.

MANOEL BERNARDO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 063/2018. Processo Nº: 011/2018. CPL. Convite Nº 002/2018. Compra. Fornecimento parcelado de pneus. Contratado: OURO PNEUS LTDA. CNPJ: 35.356.369/0001-16. Valor R\$ 3.320,00. Vigência: de 04/06/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 065/2018. Processo Nº: 014/2018. CPL. Convite Nº 003/2018. Contratação. Locação de gerador. Contratado: JR GERADORES. CNPJ: 29.916.512/0001-84. Valor R\$ 8.400,00. Vigência: de 26/06/2018 à 31/12/2018.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.

Contrato Nº: 066/2018. Processo Nº: 014/2018. CPL. Convite Nº 003/2018. Contratação. Locação de banheiro químico, palco e som. Contratado: CRA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R\$ 57.824,00. Vigência: de 26/06/2018 à 31/12/2018.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.

Contrato Nº: 067/2018. Processo Nº: 015/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 002/2018. Contratação. Contratação de apresentação artística em comemoração alusiva a festa de São Pedro. Contratado: LUCENA E AGUIAR LTDA. CNPJ: 10.487.507/0001-75. Valor R\$ 20.000,00. Vigência: de 26/06/2018 à 26/07/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Contrato Nº: 068/2018. Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para a Unidade Mista de Saúde. Contratado: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 82.957,84. Vigência: de 27/07/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 069/2018. Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para a PSF Urbano. Contratado: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 52.060,06. Vigência: de 27/07/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 070/2018. Processo Nº: 022/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 003/2018. Contratação. Contratação de apresentação artística em comemoração alusiva a 1ª missa do vaqueiro. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R\$ 10.000,00. Vigência: de 27/07/2018 à 27/08/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ

Prefeita

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:982F6F10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 071/2018. Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00472018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente. Contratado: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R\$ 29.080,00. Vigência: de 30/07/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 072/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2018. Compra. Fornecimento de peças, para veículos e maquinas. Contratado: NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA. CNPJ: 04.364.791/0001-90. Valor R\$ 184.000,00. Vigência: de 30/07/2018 à 31/12/2018.

AFONSO MATEUS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 073/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2018. Compra. Fornecimento de peças, para veículos e maquinas. Contratado: NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA.

CNPJ: 04.364.791/0001-90. Valor R\$ 60.000,00. Vigência: de 30/07/2018 à 31/12/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 074/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2018. Compra. Fornecimento de peças, para veículos e máquinas. Contratado: NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA. CNPJ: 04.364.791/0001-90. Valor R\$ 5.000,00. Vigência: de 01/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 076/2018. Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente para a Unidade Mista de Saúde e do PSF III. Contratado: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R\$ 52.015,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 077/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para o PSF III. Contratado: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 27.730,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 078/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para o PSF III. Contratado: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA ME. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R\$ 2.800,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 079/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para o PSF III. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R\$ 4.475,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 080/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para o PSF III. Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA. CNPJ: 10.647.227/0002-68. Valor R\$ 4.245,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:E0FA9AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 081/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Saúde. Contratado: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R\$ 3.630,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 082/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Saúde. Contratado: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA ME. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R\$ 2.800,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 083/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Saúde. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R\$ 31.707,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 084/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Saúde. Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA. CNPJ: 10.647.227/0002-68. Valor R\$ 28.165,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 085/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2018. Compra. Fornecimento parcelado de material permanente hospitalar para a Unidade Mista de Saúde. Contratado: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.534.095/001-23. Valor R\$ 146.100,00. Vigência: de 13/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 086/2018. Processo Nº: 023/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 004/2018. Contratação. Contratação de apresentação artística em comemoração alusiva a festa do padre Cícero. Contratado: FR&J PRODUÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 15.168.067/0001-07. Valor R\$ 30.000,00. Vigência: de 21/08/2018 à 21/09/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 087/2018. Processo Nº: 025/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 005/2018. Contratação. Contratação de apresentação artística em comemoração alusiva a festa do padre Cícero. Contratado: JANIEVERTON MOURATO DE LIMA. CNPJ: 18.198.347/0001-56. Valor R\$ 3.000,00. Vigência: de 21/08/2018 à 21/09/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 088/2018. Processo Nº: 021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 013/2018. Compra. Fornecimento de um veículo tipo pick-up 4x4 para o PSF III. Contratado: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R\$ 135.000,00. Vigência: de 29/08/2018 à 31/12/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 089/2018. Processo Nº: 024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2018. Contratação. Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia. Contratado: CLINICA SANTA CECÍLIA LTDA. CNPJ: 20.893.884/0001-68. Valor R\$ 48.000,00. Vigência: de 06/09/2018 à 06/09/2019.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 090/2018. Processo Nº: 026/2018. CPL. Inexigibilidade Nº 006/2018. Contratação. Contratação de apresentação artística em comemoração alusiva a festa de Nossa Senhora da Conceição. Contratado: JONAS PAULO DOS SANTOS. CNPJ: 26.846.151/0001-59. Valor R\$ 14.300,00. Vigência: de 05/12/2018 à 05/01/2019.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Calumbi, 02 de abril de 2019

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:2865396B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 005/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019**

PROCESSO Nº: 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019 - Comissão: Pregoeiro e equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAIBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 122.281,80 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).** Data da Sessão de Abertura: **15/04/2019 às 09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 01 de Abril de 2019

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57D8D0F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DO
MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME CONTRATO DE
REPASSE Nº 846959/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº**

**2692.1040214-72/2017, PROGRAMA DE EMPENHO Nº
23695207610V00026, NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800126 E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO
DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR
LOTE, sob a forma de execução indireta e regime de
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Abertura: 10/04/2019 Às
09hs. Informações: e-mail: licitacaocedro@yahoo.com.br. Site:
www.cedro.pe.gov.br.

Cedro/PE, 02 de Abril de 2019.

ADRIANA ALVES EUFRÁSIO
Presidente da CPL..

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:AF56382F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL FMS Nº 001/2019** – O Fundo Municipal
Assistência Social de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro,
informa que as 08h00min do dia 11 de abril de 2019, receberá os
envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a Aquisição
de 7.000 (sete mil) kg de Peixe Tipo Castanha para distribuição à
população carente do Município. Valor Total Estimado: R\$ 62.650,00
(sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Informações na
Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de
Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá
ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 01 de abril de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6BBD52FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DECISÃO DO PREGOEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O **PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ
GRANDE – PE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento
na Lei nº 8.666/93, resolve:

As empresas **HOSPITALMED EIRELI e RN COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**
foram convocadas através de matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2019, a apresentar
comprovação de que estavam habilitadas no regime tributário do
simples nacional, exercício 2019, sendo concedido o prazo de 03
(três) dias úteis para tal comprovação.

Ocorre que passado o prazo concedido para apresentação da
comprovação acima referida as empresas **HOSPITALMED EIRELI
e RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL**

HOSPITALAR LTDA – ME não apresentaram qualquer documento onde comprovasse que as referidas empresas estão habilitadas no Simples Nacional para o exercício 2019. Em 14/03/2019, veiculou matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, certificando que após análise pelo jurídico as cometas empresas de fato não integram mais o Simples Nacional para o exercício 2019, decidindo o Pregoeiro pela Inabilitação das empresas: **HOSPITALMED EIRELI e RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, convocando a segunda colocada para o fornecimento dos itens que as empresas acima referidas foram declaradas classificadas após a fase de lance verbal.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Analisando o teor dos recursos Interpostos pelas Empresas **HOSPITALMED EIRELI e RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, as mesmas não cuidaram em sanar os vícios constatados.

Conforme parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica Municipal, verifica-se que a participação das empresas ME/EPP nos itens exclusivos não necessitam que as empresas permaneçam no Simples, desde já particularmente discordamos da tese sustentada pelo TCE, contudo não podemos suscitar ou sugerir mudanças do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Portanto, o **PREGOEIRO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no **PARECER JURÍDICO** em anexo, RESOLVE,

ENCAMINHAR ao crivo da Autoridade Superior para decidir acatar ou não acatar os recursos interpostos pelas Empresas **HOSPITALMED EIRELI e RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**.

É A DECISÃO,

PUBLIQUE-SE,

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

DE-SE CIÊNCIA AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E AO PREFEITO DO MUNICÍPIO.

DESPACHO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE.

DE ACORDO, ACATO OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS **HOSPITALMED EIRELI e RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, DECLARO AS MESMAS HABILITADAS.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

DE ACORDO, RECONHEÇO E DOU PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS **HOSPITALMED EIRELI e RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, DECLARANDO AS EMPRESAS HABILITADAS.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4203E1E9

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 007/2018**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica e Material Médico Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, PSF's e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME (Itens 285, 287, 289 e 431 da COTA PRINCIPAL e dos Itens 01, 02, 06, 11, 27, 32, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 56, 59, 60, 65, 72, 85, 89, 94, 98, 101, 106, 107, 108, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 125, 140, 143, 146, 147, 152, 157, 159, 162, 163, 165, 167, 168, 171, 177, 179, 180, 186, 187, 190, 195, 199, 203, 204, 205, 206, 210, 213, 220, 221, 222, 226, 228, 230, 233, 237, 238, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 260, 261, 262, 263, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 280, 291, 292, 293, 301, 306, 307, 308, 315, 316, 321, 322, 323, 324, 328, 329, 331, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 368, 379, 380, 383, 388, 389, 390, 395, 399, 400, 401, 403, 414, 416, 418, 426, 468, 469, 474 e 475 da COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI); RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (Itens 181, 182, 283, 284 e 286 da COTA PRINCIPAL; itens 183, 184, 290 e 439 da COTA RESERVADA e dos Itens 03, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 122, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 158, 161, 164, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 246, 256, 257, 258, 259, 264, 265, 266, 267, 269, 273, 276, 281, 282, 295, 299, 300, 302, 305, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 325, 326, 327, 332, 334, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 364, 365, 366, 367, 369, 377, 378, 381, 384, 385, 386, 387, 391, 393, 394, 396, 397, 398, 402, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 415, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 429, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 470, 471, 472, 473, 477, 478, 479, 480, 481, 482 e 483 da COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI); HOSPITALMED EIRELI (Itens 370, 371, 372, 373, 374, 375, 433 e 437 da COTA PRINCIPAL e dos Itens 04, 07, 14, 26, 62, 73, 75, 76, 79, 104, 113, 129, 132, 155, 160, 166, 170, 178, 185, 188, 223, 227, 294, 303, 304, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 382 e 392 da COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA (Itens 288, 432, 435, 436 e 438 da COTA PRINCIPAL) e M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP (Item 376 da COTA RESERVADA e dos Itens 296, 297, 298 e 330 da COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).**

Chã Grande - PE, 29 de março de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:49181981

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Municipal Nº 036, de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/01/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MERCONSUMO LTDA, CNPJ Nº **05.215.437/0001-66**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 93 – 1º Andar – Encruzilhada – Recife - PE, CEP: 52.030-170, Fone: (81) 3244.1844, representada por seu Representante Legal, Sr. Demison Gomes Lopes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 00387106107 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 934.386.054-49.

ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
10	Conjunto de calça e camisa, modelo tradicional, na cor branca, com dois bolsos frontais na camisa, e dois bolsos na calça para serviços gerais, tecido tipo brim, detalhes em azul royal, gola e bolsos. Pintura atrás da camisa com descrição de função e logomarca, e logomarca na altura do peito parte frontal da camisa	UND	30	90,00	2.700,00
11	Conjunto de calça e camisa, modelo tradicional, na cor branca, para auxiliares de limpeza na área hospitalar, tecido tipo brim	UND	60	90,00	5.400,00
14	Avental para uso em cozinhas industriais, feito de tecido especial que retarda chamas; possuindo dupla costura com linha de meta aramida; com acabamento especial impermeabilizante.	UND	80	190,00	15.200,00
21	Colete refletivo confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem manga, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em velcro. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômen na gente e costas, ainda possui faixa refletiva em formato de "x" nas costas, na cor: amarelo ou laranja fluorescente.	UND	12	28,00	336,00

ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL - APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	Blusa em malha, simples, na cor branca, com impressão da logomarca da prefeitura, para campanhas e eventos específicos a depender da necessidade das áreas administrativas	UND	1.875	19,00	35.625,00

ANEXO VI - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA - APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	Blusa em malha, simples, na cor branca, com impressão da logomarca da prefeitura, para campanhas e eventos específicos a depender da necessidade das áreas administrativas	UND	625	19,00	11.875,00

Valor Total registrado: R\$ 71.136,00 (Setenta e um mil cento e trinta e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Ordenador de Despesas	Secretário Municipal de Saúde
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Órgão Participante
Órgão Gerenciador	
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	ALMIR FREIRE LOPES JUNIOR
CPF/MF Nº 988.031.664-91	Merconsumo LTDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2F755977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME, CNPJ Nº **10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-150, Fone: (81) 3523.9867, representada por seu Representante Legal, Sr. Márcio do Nascimento Silva, brasileira, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, RG Nº 7.005.445 SDS-PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – ÁGUA MINERAL

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	DOS	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Água Mineral – natural sem gás, acondicionada em garrafrão polipropileno, tampa e lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafrões do tipo PET ou Acrílico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.		10.000	Garrafrão com 20 Litros	6,29	62.900,00

Valor Total registrado: R\$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 003/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 196.421.214-68
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	JOEL GOMES DA SILVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA

Márcio Do Nascimento Silva ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3EE378B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante,

nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**, com sede à Rua João Guilherme, nº 67 – Centro – Agrestina - PE, CEP: 55.495-000, Fone: (81) 9.9982.7811, representada por seu Representante Legal, Sr. Joseildo Gomes da Silva, brasileira, casado comunhão parcial, Empresário, residente e domiciliado em Agrestina - PE, CNH Nº 01247739604 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 901.965.204-44.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 175/70R13, Aro 13, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem.	UND	40	220,00	8.800,00
05	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 700 X 16, 10 lonas, direcional, Construção diagonal Simples.	UND	02	955,00	1.910,00

	Aro 16, com Câmara de ar, colete e pito de ferro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.				
06	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 700 X 16, tração, 10 lonas, Construção diagonal Simples, Aro 16, com Câmara de ar, colete e pito de ferro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	02	965,00	1.930,00
09	Pneus 12.5/80-18, 10 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	1.829,00	14.632,00
13	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 175/70R14, Aro 14, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	36	335,00	12.060,00

Valor Total registrado: R\$ 39.332,00 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 196.421.214-68
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	JOEL GOMES DA SILVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

JOSEILDO GOMES DA SILVA

J. Gomes da Silva Magazine Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F15FA8A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis; origem animal; hortifrutigranjeiros, e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Valor máximo aceitável R\$ 368.859,40.** Data e hora de abertura: **16/04/2019 às 09h00.** **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 01 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:439AE7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. Objeto Nat:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação e acompanhamento de professores e alfabetizadores do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação do Condado. Valor máximo aceitável: R\$ 323.725,88. Data e hora de abertura: 22/04/2019 às 09h00. Informações na CPL, Praça 11 de Novembro, nº 88, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 01 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:5361FB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2019 PL 004/019. Objeto Nat: compra. Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2019, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. **Valor máximo aceitável: R\$ 151.207,67.** Recebimento no período 03/04/2019 a 26/04/2019. Abertura no dia 26/04/2019 as 09h00 na Praça 11 de novembro em frente à Prefeitura Municipal do Condado/PE.

Condado, 01 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:1194A4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-PE
RESULTADO DE ANÁLISE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Comunicamos a todos os interessados Resultado de Julgamento de Propostas e composições de custos referente as empresas participantes do **Processo de Licitação nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS, COM OS SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA LICITANTE CONTRATADA.** Empresas **DESCCLASSIFICADAS:** IPOJUCA TRANSPORTE EPP; NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRADING EMPREENDIMENTO EIRELLI EPP, apresentou inconsistência no Item 8, Sub. Item 8.2 alínea d e g do Edital Convocatório; Empresa **CLASSIFICADA:** ANVEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS, por atender a conformidade do edital. Sendo assim fica marcada a sessão para Etapa de Lances e Habilitação no dia 04.04.2019 às 09hs, no mesmo Local. Fica desde já todos os interessados comunicados devendo observar prazo recursal nos termos previstos em lei.

Cortês, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR

Presidente/Pregoeiro CPL

Publicado por:

José Urbano Dias Júnior

Código Identificador:4D6D3B08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratada: **IZABEL GALDINO DE MOURA**, CPF: **031.181.804-80**. Valor Total Contratado: R\$ 19.897,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratada: **MARIA JOSIVANIA GALDINO DE MOURA**, CPF: **068.634.564-94**. Valor Total Contratado: R\$ 19.879,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA**, CPF: **652.260.974-68**. Valor Total Contratado: R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Data de vigência: 08/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **ADRIANO DE TORRES**, CPF: **600.190.344-15**. Valor Total Contratado: R\$ 19.998,64 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF: **071.842.684-31**. Valor Total Contratado: R\$ 19.998,45 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **DANIEL SEVERINO DA SILVA**, CPF: **044.981.204-93**. Valor Total Contratado: R\$ 19.998,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **IVANILDO ALVES DA SILVA**, CPF: **035.953.274-89**. Valor Total Contratado: R\$ 13.479,21 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, CPF: **384.917.534-00**. Valor Total Contratado: R\$ 7.831,22 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **JOSÉ HELANO LEITE TORRES**, CPF: **811.790.224-91**. Valor Total Contratado: R\$ 12.366,80 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **JOSÉ HÉLCIO LEITE TORRES**, CPF: **035.445.804-38**. Valor Total Contratado: R\$ 12.366,80 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF: **046.664.534-15**. Valor Total Contratado: R\$ 18.309,08 (dezoito mil, trezentos e nove reais e oito centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratada: **RUBIANE IZABELE DE SOUZA**, CPF: **107.245.024-08**. Valor Total Contratado: R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Contratado: **SEVERINO LUIZ DA SILVA**, CPF: **214.077.114-15**. Valor Total Contratado: R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO referente ao Chamamento Público nº 001/2019 – Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2019. Empresa Contratada: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO**, CNPJ: **15.320.158/0001-16**. Valor Total Contratado: R\$ 104.693,35 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Data de vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:43F1860D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUSTODIA - PE. DOTAÇÃO: 08.243.8001.2.84 – 3.3.90.32.00. Contrato Nº: 00004/2019. Contratado: F. M. B. Melo. CNPJ: 04.540.097/0001-86. Valor R\$123.035,00. Vigência: de 14/02/2019 a 31/12/2019.

Custódia, 14/02/2019.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:90411D75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de registro de preço para a Aquisição de forma parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13 Kg e de 45 kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrações de 20 litros e de garrafas de 500 ml), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de custódia. Contratado: ROGERIO R DE GOIS GAS - ME. CNPJ: 18.083.058/0001-01. Valor acrescido: R\$1.300,00. Valor atual do contrato: R\$ 14.300,00.

Custódia, 03/12/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:65D3D1AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PREFERENCIAL Nº
018/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 01803/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2019.

Custódia, 31/12/2018.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: CFF81117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019. FMS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção de (USB) Unidade Básica de Saúde, Porte IV, USB Dona Nita. Valor: R\$1.079.933,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/04/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 29/03/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: 65F49415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista Elizabete Barbosa - UMEB Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista Elizabete Barbosa - UMEB, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Celia Francisco de Carvalho - EPP. CNPJ: 15.659.814/0001-00, pelo valor de R\$44.000,00 Item 2: Cirurgica Ipipora Eireli. CNPJ: 23.178.900/0001-29, pelo valor de R\$33.800,00 Itens 3, 4, 5: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R\$62.370,00.

Custódia, 11/03/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: 2118D5BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista Elizabete Barbosa - UMEB Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista Elizabete Barbosa - UMEB. DOTAÇÃO: 10.302.1002.1.635 – 4.4.90.52.00. Contrato Nº: 00016/2019. Contratado: Celia Francisco de Carvalho - EPP. CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor R\$44.000,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019. Custódia, 13/03/2019. Contrato Nº: 00017/2019.

Contratado: Cirurgica Ipipora Eireli. CNPJ: 23.178.900/0001-29. Valor R\$33.800,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019. Custódia, 13/03/2019. Contrato Nº: 00018/2019. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R\$62.370,00. Vigência: de 13/03/2019 a 31/12/2019.

Custódia, 13/03/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: 97DDF523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 01802/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: 582D33D8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE
CUSTODIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 01804/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2019.

Custódia, 31/12/2018.

PAULO FERNANDO DE MOURA BARROS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: 66526E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2018 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de registro de preço para a Aquisição de forma parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13 Kg e de 45 kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafas de 20 litros e de garrafas de 500 ml), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de custódia. Contratado: ROGERIO R DE GOIS GAS -

ME. CNPJ: 18.083.058/0001-01. Valor acrescido: R\$ 3.250,00. Valor atual do contrato: R\$ 35.750,00.

Custódia, 03/12/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.

Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8AEDB0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 PMC**

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 01801/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2019.

Custódia, 31/12/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.

Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:52B9DDE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 033/2018. Alteração no valor do Contrato referente à Registro De Preço Para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos e maquinas pesadas das Diversas Secretarias do Município. Contratado: Rubervaldo Abilio Duarte de Souza. CNPJ: 07.086.695/0001-15. Valor acrescido: R\$ 29.813,00. Valor atual do contrato: R\$ 406.389,00. Prazo acrescido: 08 meses. Nova vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018.

Custódia, 30/04/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:850A4F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 PMC**

GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 013/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE. Valor: R\$3.117.919,72. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Heinaldo Lima Gois Azevedo, Diretor do Departamento de Compras, como Gestor; e Hélcio, Diretor da Sec. de Obras, para Fiscal, da ata de registro de preço RP 004/2019 decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata, respectivamente.

Custódia, 11/03/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:37D45C96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio da sua CPL, torna público que realizará dia 23/04/2019, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 007/2019, TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, para à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS.** Valor estimado R\$ 181.675,11. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, até o dia 16/04 ou ainda pelo e-mail licitacao@exu.pe.gov.br.

LOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7B834131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 012/2018 - PME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
CONVITE Nº 007/2019
RESULTADO, RESUMO DA SESSÃO**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua CPL, torna público que no dia 01/04/18, às 09:00 horas, procedeu com o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2019, CONVITE Nº 007/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/93. Como seu resultado e vencedor do certame a firma **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, valor vencedor R\$ 58.319,80 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), para o objeto do citado processo licitatório, conforme Lei 8.666/93.

LOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1F1E616C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO
016/2019 - PME**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09/04/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 016/2019, CONVITE Nº 009/2019 , visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R\$ 77.431,41. Os

interessados devem adquirir o Edital/Convite, disponível até 08/03/2019, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0C70AA87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2019 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

Processo Nº: 012/2019 - Inexigibilidade nº. 001/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda AMIGOS SERTANEJOS tendo como empresário exclusivo a empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas no DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, Município de Flores – PE no dia 23/06/2019 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ nº. 00.886.833/0001-00- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 01 de abril de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:BC4E58F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 011/2019,
PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2019**

PROCESSO PMF Nº 011/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2019. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Valor máximo aceitável global para todos os Lotes: **1.013.680,00 (Um Milhão treze mil seiscientos e oitenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 02/04/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/04/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 12/04/2018, às 14:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 760682.**

Flores, 01/04/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS

Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CC732900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de FLORES PE, inscrita no CNPJ Nº 10.347.466/0001-11, autoriza a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, localizada na Rua do Cruzeiro, 1165 Sala B Juazeiro do Norte CE CEP 63.010-485, inscrita no CNPJ Nº 19.420.845/0001-64, através do contrato nº 001/2019, celebrado

entre as partes de acordo com a licitação nº 070/2018 a dar início aos serviços. **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 06 SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE FÁTIMA MUNICÍPIO DE FLORES PE. Valor da Obra R\$ 1.515.102,42 (um milhão quinhentos e quinze mil cento e dois reais e quarenta e dois centavos).**

Flores, 29 de Março de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F1675429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda - EPP – INSCRITA NO CNPJ Nº 11.388.997/0001-15 No Valor R\$ 4.931,60 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses.**

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BF68E006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA-EPP – INSCRITA NO CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 No Valor R\$ 409.476,72 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses.**

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:16E48542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **VIA Hospitalar Ltda - EPP – INSCRITA NO CNPJ Nº 29.101.445/0001-40 No Valor R\$ 68.223,42 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses.**

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:71979055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 10.383.777/0001-36** No Valor **R\$ 2.904,80 (dois mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:45C6450B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 08.674.752/0001-40** No Valor **R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CE722F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 00.236.193/0001-84** No Valor **R\$ 58.364,57 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A45042F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – INSCRITA NO CNPJ Nº 07.626.776/0001-60**

No Valor **R\$ 15.453,10 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EF5C4962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2019 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **DROGAFONTE LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 08.778.201/0001-26** No Valor **R\$ 15.179,90 (quinze mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2685DA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2018 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 10.779.833/0001-56** No Valor **R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F1F811ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 002/2018 Objeto: . **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GÊNESIO FRANCISCO XAVIER, USF E FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **Odontomedica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli – INSCRITA NO CNPJ Nº 12.395.255/0001-80** No Valor **R\$ 15.921,24 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 26/03/2019 Prazo de vigência: **12 meses**.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:37A7E3BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019**

**ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
HABILITAÇÃO**

Ao 01 (um) dia do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) inicialmente às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Selma Leal de Souza e Ana Patrícia da Silva Santos, nomeados através da portaria nº 005/2019 de 02 de janeiro de 2019, com o objetivo de deliberar acerca da habilitação das empresas participantes do certame, mais precisamente **ALBINO PAULINO DE LIMA – ME**, visto a mesma ter deixado de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, à qual foi dado um prazo para entrega da mesma, vindo tal entrega ser efetivada na data de 28 de março de 2019 na sala de licitações.

Após verificação, a empresa foi declarada habilitada no certame, ficando o resultado do Pregão Presencial da seguinte forma:

ALBINO PAULINO DE LIMA – ME: habilitada e ganhadora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 63, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, totalizando um valor de R\$ 100.895,00 (cem mil oitocentos e noventa e cinco reais);

MAURÍLIO G DA SILVA ME: habilitada e ganhadora dos itens 15, 25, 28, 33, 36, 38, 43, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 69, 70 e 71, totalizando um valor de R\$ 28.099,00 (vinte e oito mil e noventa e nove reais);

COMERCIAL MÁSTER EIRELI ME: habilitada e ganhadora dos itens 03, 05, 19, 23, 30, 40, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 66 e 67, totalizando um valor de R\$ 49.577,50 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Selma Leal de Souza, secretária da reunião, pelos demais membros e licitantes presentes.

Floresta, 01 de abril de 2019, às 09h00min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

SELMA LEAL DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FB0D649B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PL Nº
006/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORAS DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA FM, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA** a licitante **RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES-**

EPP, por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 01 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:82CA09E2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 003/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97. **Valor total R\$: 10.134,50 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:42D45C3F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 CONTRATO Nº 005/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25. **Valor total R\$: 109.040,18 (cento e nove mil, quarenta reais e dezoito centavos).** **Prazo:** até 02 de junho de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6B6AF629

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 CONTRATO Nº 008/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A M P BARBOZA GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67. **Valor total R\$:** 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3D30A30A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 013/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **Valor total R\$:** 6.400,50 (seis mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:63F23430

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 016/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25. **Valor total R\$:** 6.095,40 (seis mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:25B8AF52

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 018/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** DANILO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. **Valor total R\$:** 2.193,25 (dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FCF31607

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 056/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 CONTRATO Nº 022/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTTIÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A M P BARBOZA GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67. **Valor total R\$:** 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2019.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA

CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07

Secretária de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:7BCE1EA7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 031/2018. PREGÃO Nº 022/2018. 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **BERNADO SILVA MIRANDA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/0001-26, **PRAZO:** prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:ECCF604B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 CONTRATO Nº 004/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA:** **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25. **Valor total R\$:** 631.452,77 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). **Prazo:** até 02 de junho de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:DE05A4BB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 CONTRATO Nº 010/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA:** **A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67. **Valor total R\$:** 19.140,00 (dezenove mil,

cento e quarenta reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:8C941D4E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 012/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA:** **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **Valor total R\$:** 75.594,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:1368C637**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 015/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA:** **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25. **Valor total R\$:** 28.319,00 (vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:29684A76**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 019/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE

12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DANILO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. **Valor total R\$: 21.550,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).** **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B4B14296

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 056/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 CONTRATO Nº 021/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTTÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67. **Valor total R\$: 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).** **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9C78F073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 CONTRATO Nº 027/2019**

OBJETO: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição complementar com entrega parcelada de materiais elétricos, hidráulicos, construção e madeiramento para suprir as necessidades do município da Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. **Valor total R\$: 119.796,79 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).** **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 10 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:68FC6ED8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 CONTRATO Nº 029/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES., DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. **Valor total R\$: 30.100,07 (trinta mil, cem reais e sete centavos).**

Prazo: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 10 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:34386778

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 202/2019 - NOMEAÇÃO - JONATHAN
WEDSON DA SILVA**

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JONATHAN WEDSON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.682.039 SDS/PE e no CPF sob o nº 118.170.294-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO – CCS2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de março de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:14A0A98D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE RETROESCAVADEIRA E TRATORES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: MAQTRAL – MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.608/0002-76. **Valor total 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
 Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
 Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BFAEE2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE RETROESCAVADEIRA E TRATORES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70. **Valor total 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
 Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
 Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6198FFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 006/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019 ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato nº 042/2019 do Pregão Presencial Nº 003/2019 publicado no dia 01/04/2019, o Município de Gameleira/PE informa:

Onde se lê: Contrato 045//2019.

Leia-se: Contrato 042//2019.

Publicado por:
 Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B326AB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97. **Valor total R\$: 257.180,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
 Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
 Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7673E858

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97. **Valor total R\$: 84.022,50 (oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:76E42FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES

CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25. **Valor total R\$: 1.422.259,17 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).** **Prazo:** até 02 de junho de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DA18EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 CONTRATO Nº 009/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67. **Valor total R\$: 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BB77B20C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 011/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **Valor total R\$: 224.010,50** (duzentos e vinte e quatro mil, dez reais e cinquenta centavos). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:88A05664

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 014/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25. **Valor total R\$: 104.580,60** (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:41E64F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 056/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 CONTRATO Nº 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJOES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA. CONTRATADA: A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.662/0001-67. **Valor total R\$: 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais). **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 333.277.854-48
Prefeita
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9E5535D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 CONTRATO Nº 024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62. **Valor total R\$: 70.450,00** (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente

instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:18682708

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 CONTRATO Nº 026/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES., DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. **Valor total R\$: 118.138,33 (cento e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 04 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:DE8AF925

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 CONTRATO Nº 036/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **Valor total R\$: 888.225,40 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).** **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EC2AFBBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2019.
DISPENSA Nº 003/2019. CONTRATO Nº 045/2019**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel, tipo casa (Comercial), situado na RUA HEITOR ARAÚJO, Nº 88, Bairro CENTRO, Gameleira/PE, para atender à necessidade para prestação de serviços do MAIS EDUCAÇÃO no Município da GAMELEIRA – PE. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. LOCADOR: CARLOS CAVALCANTE COSTA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 733.030 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.850.504-97, residente e domiciliada no município da Gameleira/PE. **Valor total** desta avença é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Prazo:** de **09 (nove) MESES**, prorrogáveis, respeitando-se o disposto na Lei 8.245/91, c.c. a Lei 8.666/93, no que couber. Lei 8.245/91; subsidiariamente, Leis 8.666/93 e 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Gameleira/PE, 28 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:3C29816A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 CONTRATO Nº 045/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE RETROESCAVADEIRA E TRATORES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70. **Valor total** 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:084009A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 CONTRATO Nº 017/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: DANILO S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no

CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. **Valor total R\$: 41.331,25 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).** **Prazo:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:225515A6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA
GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 CONTRATO Nº 007/2019**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) E DERIVADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA – SAAEG. CONTRATADA: G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25. **Valor total R\$: 13.465,50** (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Prazo:** até 02 de junho de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V.

Gameleira/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
Serviço Autônomo de água e Esgotos da Gameleira – SAAEG
CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:241A990A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Contratos, Aditivos e Distratos decorrentes dos Processos Licitatórios, e também gestão do Sagres (LICON) desta Câmara Municipal. **CONTRATADA: PEIXOTO & CIA ASSESSORIA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, CNPJ nº 25.528.591/0001-03. **VALOR:** 70.000 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 07/03/2019 a 31/12/2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:565D9AB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em planejamento orçamentário e gerenciamento na área financeira e contabilidade pública. **CONTRATADA: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME**, CNPJ nº 26.775.830/0001-84. **VALOR:** 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DANIEL DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9CC4B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019 – PMG**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 006/2019**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2019**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa(s) de engenharia para concluir os serviços de construção de três quadras poliesportivas cobertas, com vestiários, padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a licitante: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, atende às exigências contidas no edital, sendo declarada **HABILITADA**, e, portanto apta a participar da segunda fase deste certame. As licitantes **ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.192.108/0001-51 e **DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.367.352/0001-08, não atendem às exigências editalícias, conforme ata constante nos autos, e portanto, são declaradas **INABILITADAS**. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **09 de Abril de 2019**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **12 de Abril de 2019**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns 01 de Abril de 2018.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DD78A58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE
HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº001/2019-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO** da fase de habilitação do **Processo Licitatório Nº 001/2019**, sob a modalidade **Concorrência nº 001/2019**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS - Manoel Camelo, localizada no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira no município de Garanhuns/PE**. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal

e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Atual Construtora e Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.249.063/0001/50. Contudo, em face de diligência realizada “in loco” em 01/03/2019, na sede das empresas participantes, de acordo com o §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, esta Comissão em face da Súmula 437 do STF, rever sua decisão inicialmente proferida, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 12/02/2019, conforme segue: **Mantém-se HABILITADAS as licitantes: Atual Construtora e Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.249.063/0001/50, **CPM Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, por atenderem às exigências do edital, e, **INABILITADA a licitante Construtora Correntes Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.550.807/0001-51, por não atender as exigências editalícias, haja vista a não demonstração de sua capacidade técnico operacional, conforme Relatório de diligência e Ofício nº 055/2019-CPLC (anexo aos autos). É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **09 de Abril de 2019**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **10 de Abril de 2019**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns, 01 de Abril de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4683E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2019-GP

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA**, Inscrição nº. **111070**, Ordem de Classificação **4º**, portador(a) do CPF nº. **091.974.624-11**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B44CED82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2019-GP

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO**, Inscrição nº. **125737**, Ordem de Classificação **1º**, portador(a) do CPF nº. **049.251.024-51**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F1360E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2019-GP

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **NIVALDO GALINDO SILVA**, Inscrição nº. **127039**, Ordem de Classificação **2º**, portador(a) do CPF nº. **095.932.964-17**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36DF4AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2019-GP

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **GABRIEL DA GRACA NUNES**, Inscrição nº. 104220, Ordem de Classificação 7º, portador(a) do CPF nº. 085.763.974-98.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C459F14C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2019-GP**

“Dispõe sobre a renúncia do conselheiro tutelar e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

R E S O L V E:

Art 1º DESTITUIR A PEDIDO, da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o Sr. **SAMUEL VITORINO DA SILVA**, portador do CPF nº. 675.353.805-49, de acordo com o Art. 61 Inciso I da Lei municipal 3.910/2013 de 11 de junho de 2013.

Art 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77B29A6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2019-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, Inscrição nº. 105307, Ordem de Classificação 10º, portador(a) do CPF nº. 071.739.314-36.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4735D7F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2019-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **FELIPE MATEUS SILVA DE SOUZA SOARES**, Inscrição nº. 106486, Ordem de Classificação 8º, portador(a) do CPF nº. 106.696.724-59.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1118C80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2019-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, Inscrição nº. 110552, Ordem de Classificação 9º, portador(a) do CPF nº. 027.774.424-52.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C6DDFF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2019-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, da Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO**, Inscrição nº. 127981, Ordem de Classificação 6º, portador(a) do CPF nº. 063.854.204-93.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41894059

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: nº. 705.313.664-72, Matrícula nº. 0.786, que ocupa o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PE24, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F9E0060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2019-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, inciso I e Art. 11, inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ANAGÉSIA LEAL DA SILVA**, Inscrição nº. 120213, Ordem de Classificação 24º, portador(a) do CPF nº. 061.643.484-71.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE3F8EFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **LIVIA EMANUELLA DE ARAUJO MACIEL**, portadora do CPF: nº. 059.583.204-08, Matrícula nº. 90929, que ocupa o cargo de COORDENADORA DE FARMACIA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2019 .

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:944CF888

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **FATIMA CRISTINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE GUEIROS**, portadora do CPF: nº. 036.541.184-10, Matrícula nº. 90979, que ocupa o cargo de COORDENADORA DE FARMACIA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2019 .

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD444345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2019-GP**

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 28 de janeiro de 2019, o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA** que ocupa o cargo PROFESSOR II, Matrícula Nº. 5.136, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,

afastamento concedido por meio da **PORTARIA Nº. 1103/2017-GP** de 08 de maio de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B318B6D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **RAYMOND SARDUY**, portador do CPF: nº. 704.415.144-21, Matrícula nº. 11.676, que ocupa o cargo de GERENTE DE ALMOXARIFADO CENTRAL (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019 .

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE6A6CB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA**, portador do CPF: nº. 102.376.354-02, Matrícula nº. 12.503, que ocupa o cargo de DIGITADOR (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:633F727D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **EDILAINE BEZERRA FELIX**, portadora do CPF: nº. 107.650.444-20, Matrícula nº. 12.609 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE (CONTRATO)**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar de 43% (Quarenta e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9AF74E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2019-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I – GMI, **MATRÍCULA nº. 5.323**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR NA ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1954B4E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2019-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **ROSALY MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: nº. 507.613.074-00, Matrícula nº. 7.875, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C06528F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2019-GP**

“Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ANA PAULA RAMOS TENORIO**, portadora do CPF: 728.362.534-87, Matrícula nº. 11.806, PROFESSOR I – GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR** na **ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, atribuindo-lhe gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1º da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD5638E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2019-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DENIS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF: nº. 080.449.634-05, Matrícula nº. 7.662, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 853/2017-GP de 16 de março de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EBA4CB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2019-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA RAMOS TENORIO**, Matrícula Nº. **11.806**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8828B1B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2019-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO**, Matrícula Nº. **7.121**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-04D** para a **GMI-04E**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:883FE453

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2019-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM**, Matrícula Nº. **2.276**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-08C** para a **GMI-08D**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:865B007A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2019-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 022/2019-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 022/2019-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **THULIO CESAR ALVES LUCAS**, portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a 09 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal nº Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **TULHIO CESAR ALVES LUCAS**, portador(a) do CPF nº. 082.912.824-71, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a 02 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal nº Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F28CFB40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA RAMOS TENORIO**, Matrícula Nº. **11.806**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01B** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AD904D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2019-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19**, da **Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES**, Inscrição nº. **100922**, Ordem de Classificação **3º**, portador(a) do CPF nº. **093.294.114-10**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DCD2D57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2019-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão da Ceaga, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LUIZ LIBERATO CORREIA NETO**, portador(a) do CPF nº. 270.147.624-00, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 11 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal nº Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A54AD63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Controlador Interno da Previdência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a Sra. **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº. 025.216.244-70, do cargo

comissionado de CONTROLADOR INTERNO (IPSG/CC-3), lotado(a) no(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B56FF79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Diretor de Previdência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº. 025.216.244-70, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPSG/CC3), lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG, nos termos da Lei Municipal nº 4.384/2017 de 06 de abril de 2017, com exercício a partir desta data.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87C2FEED

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº007/2019–RH**

“DISPÕE sobre retificação de portaria”.

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2018-RH

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO IPSG, Matrícula nº 6399, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **08/01/2018 a 06/02/2018**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO IPSG, Matrícula nº 6399, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2017 a 03/02/2018**, com vigência a partir de **03/02/2018 a 18/02/2018** (14 dias) e **29/12/2018 a 13/01/2019** (16 dias).

Registre-se, publique-se e cumpra-Se.

Garanhuns, 27 de março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFD144BD

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº008/2019–RH**

“DISPÕE sobre retificação de portaria”.

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 006/2019-RH

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO IPSG, Matrícula nº 6399, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, **o gozo de 15 dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2018 a 04/01/2019**, com vigência a partir de **01/03/2019 a 15/03/2019**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO IPSG, Matrícula nº 6399, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, **o gozo de 15 dias de férias**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2018 a 03/02/2019**, com vigência a partir de **01/03/2019 a 15/03/2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-Se.

Garanhuns, 27 de março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente Do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70FFC396

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2019-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.110.717/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que

opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses, contados a partir de 28 de Março de 2019.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A001EFE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2019-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS. CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ACESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09. 110.717/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal da criança e do Adolescente de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 38.350,00 (Trinta e Oito mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Prazo de Vigência: 12 (Dose) Meses, contados a partir de 28 de Março de 2019.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53FCBF4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2019-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ACESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09. 110.717/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Finanças. **VALOR GLOBAL: R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil reais e quinhentos). Prazo de Vigência: 12 (Dose) Meses, contados a partir de 28 de Março de 2019.**

FLÁVIO ELOIA SALES.

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECD8ADD0

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 004/2019.

Ementa: Dispõe sobre o Deferimento; Relação de Atletas em Lista de Espera e Indeferimento para Concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019,

conforme Edital nº 001/2019 e Lei Municipal nº 4385/2017 e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal; bem como do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 18 de fevereiro de 2019 - ANO X - Nº 2272 e a Lei Municipal nº 4385/2017, que institui a nova política de incentivo aos atletas, paratletas e atletas não olímpicos, denominada Bolsa Atleta Garanhuns, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências, resolve:

Art.1º - Ficam deferidos os pedidos alusivos a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019, dos seguintes atletas:

- 1º) MIRIAM FRANCO DA SILVA - CPF nº 008.231.844-12;
- 2º) GLEISON DA SILVA SANTOS – CPF nº 110.650.854-86;
- 3º) MARCOS ANTÔNIO PEREIRA - CPF nº 019.661.154-74;
- 4º) JAIR JOSÉ DA SILVA - CPF Nº 033.113.907-90;
- 5º) JOSÉ MÁRCIO LEÃO DA SILVA - CPF Nº 078.159.594-07;
- 6º) ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO LIMA FILHO – CPF Nº 435.336.124-49;
- 7º) GILMAR DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 058.140.504-89;
- 8º) ROSEM MAYARA VIEIRA DA SILVA MENDES - CPF Nº 101.981.504-31;
- 9º) CARLOS MAGNO DA SILVA DONATO – CPF Nº 703.778.134-78;
- 10º) THIAGO HORTÊNCIO SILVA DE MÉLO – CPF nº 109.326.024-60;
- 11º) GABRIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA – CPF nº 087.546.494-71;
- 12º) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº 093.895.274-90;
- 13º) BOANERGES FEITOSA DE MEDEIROS NETO – CPF nº 052.381.784-33;
- 14º) NICOLAS MENIN TEIXEIRA – CPF Nº 517.096.128-60; e
- 15º) JONAS DA SILVA AQUINO – CPF Nº 853.340.654-15.

Art. 2º -Os atletas acima referenciados tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), para apresentar junto a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer os documentos abaixo referenciados, bem como para proceder a assinatura do Convênio junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob pena de perda do direito à Bolsa Atleta Garanhuns/2019:

- Documento que comprove estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino (pública ou privada), ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino Regular, conforme prevê o Inciso I, do Art 2º, da Lei Nº 4385/2017; e

- Indicar Conta Bancária específica em Instituição Oficial, onde serão depositados pelo Município os recursos referentes ao Bolsa Atleta Garanhuns/2019, com informações sobre Banco; Agência; Operação e Número de Conta. Os Atletas Contemplados, menores de 18 anos, devem apresentar os dados bancários do seu representante legal (Genitor ou Genitora).

Art. 3º -De acordo com o Art 7º, da Lei Municipal nº 4385/2017, ficam incluídos na Lista de Espera para concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2019, observando-se o previsto Art 6º, da Lei Municipal nº 4385/2017, os seguintes atletas:

- 1) ELAINE MARIA DE ALBUQUERQUE – CPF Nº 052.578.884-08;
- 2) MATHEUS BRANDÃO TENÓRIO DE MACEDO – CPF Nº 118.069.784-74;
- 3) LARISSA DE ARAÚJO SILVA – CPF Nº 073.261.934-36;
- 4) JOSÉ LUCIANO HERCULANO DA SILVA – CPF Nº 707.659.584-22;
- 5) JULIO CÉSAR ALVES ROCHA – CPF Nº 126.195.784-93;

- 6) EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF Nº 705.079.394-92;
 7) GUSTAVO DA SILVA – CPF Nº 706.675.884-69;
 8) KAREN SUELY FERREIRA CORREIA – CPF Nº 105.347.384-27;
 9) ALINE JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF Nº 113.585.734-25; e
 10) JÚLIO CÉSAR VILELA SANTOS – CPF Nº 113.585.734-25.

Art. 4º - Ficam indeferidos os pedidos alusivos a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2019, tendo em vista não atenderem ao previsto na Lei Municipal nº 4385/2017, bem como no Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 18 de fevereiro de 2019, com seus respectivos motivos discriminados nas Portarias nº 002/2019 e 003/2019, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos dias 25 e 29 de março de 2019, os seguintes atletas:

- 1) JONAS BERNARDO DA SILVA – CPF Nº 701.405.618-20 (por não atender ao previsto no § 3º, do Art. 1º, da Lei Nº 4385/2017);
 2) WESLEY SCHMICHAELE MARQUES ARAÚJO – CPF Nº 705.831.894-82;
 3) VITÓRIA REBECA MARQUES ARAÚJO – CPF Nº 704.850.374-24;
 4) SILVANO RAFAEL DOS SANTOS – CPF Nº 109.425.434-75;
 5) JÔNATHAS CAVALCANTI DA SILVA – CPF Nº 097.575.764-41;
 6) JÔNATHAN CARLOS FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 113.976.904-96;
 7) ANDERSON CLAYTON VALENÇA DE ASEVEDO – CPF Nº 029.529.704-24;
 8) GENILSON CAETANO PORFIRIO – CPF Nº 705.364.184-89;
 9) KIANNY RAMILLY PAIXÃO ALMEIDA – CPF Nº 706.607.534-05;
 10) RENATO DE SOUZA FERREIRA GOMES – CPF Nº 013.353.474-02;
 11) ALLYSSON BRASIL CORREIA – CPF Nº 097.546.814-65;
 12) FERNANDO LUÍS SCKAFF LÁZARO – CPF Nº 114.383.394-53;
 13) ANTÔNIO FREDERICO AREIAS RÉGIS – CPF Nº 064.525.504-57;
 14) LANNA BEATRIZ NASCIMENTO ARAÚJO – CPF Nº 713.766.524-12;
 15) MARCÍLIO EMANUEL ALVES DOS SANTOS – CPF Nº 104.103.214-51;
 16) MARCELO JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 931.560.064-91;
 17) EDSON DE AZEVEDO CORREIA – CPF Nº 024.137.314-07;
 18) CÍCERO VIEIRA DA ROCHA – CPF Nº 050.804.864-81; e
 19) FELICIANO LEITE CAVALCANTE – CPF Nº 608.628.07-68.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns-PE, Gabinete do Secretário, em 1º de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
 Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: CCF45587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ nº 11.303.906/0001-00. Contratada: ERICA MARIA SILVA DE BARROS 09304608473 – ME, inscrita no CNPJ 28.419.607/0001-20. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e resina para carimbos, através da Secretaria de Administração. Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo

de Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados do dia 19 de março de 2019.

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1A85D74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERA A SENHORA MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 011 DE 25 MARÇO DE 2019.

EMENTA: Exonera a senhora MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO da função gratificada de Secretária de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a servidora MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG sob nº 203034066417 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 053.391.224-50, do cargo de Secretária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador: 363ED81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2017.

Processo Licitatório nº 009/2017.
Pregão Presencial nº 002/2017.
Contrato nº 013/2017.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do gabinete do Prefeito, diversas Secretarias e o Gerenciamento do Transporte Escolar deste Município de Iati/PE.

Contratado: RODA CAR Auto Locação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.278/0001-10.

Prazo acrescido: 03 (três) meses.

Nova vigência: de 31/03/2019 a 30/06/2019.

Data de Assinatura: 29/03/2019.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de abril de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO

Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:122555AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, torna público que na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco do dia 28/03/2019. Edição 2298. Código Identificador Nº 08991156. **ONDE LER-SE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2019, **LEIA-SE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2019.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4126DB4C

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2019

Aos **11 (onze) dias do mês de março de 2019**, de um lado o Município de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, Nº 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 11/03/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200 ml, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Igarassu.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 24.127.912/0001-97, com sede à Rua Dom Helder Câmara, 065, – Saramandaia, CEP:53.620-450, Telefone (81) 3543-2754,

representada por seu Procurador, Sr Cláudio Cardim Prates, Brasileiro, Casado residente e domiciliado em Rua Manoel Aquino, Nº 89, Apt 104, Praia do Janga, Paulista-PE- Cep-53.437-430, RG Nº 2.387.066/SSP, CPF/MF Nº 420.150.734-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
02	Água Mineral-Garrafa 500 ML	72000	Diamante Azul	0,86	61.920,00
03	Água Mineral-Copo 200 ML	12000	Diamante Azul	0,55	6.600,00
VALOR TOTAL RS					68.520,00

Valor Total registrado: R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco)**.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<i>PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA</i>	<i>CLÁUDIO CARDIM PRATES</i>
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 420.150.734-34
Fundo Municipal De Saúde	C C Prates Comércio E Serviços-ME
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:0136F336

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2019

Aos **14 (quatorze) dias do mês de março de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, Nº 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 13/03/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, através da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 12025.210000/1140-03.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa BS EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, com sede à Rua Antonio de Sousa Pinto, 30, Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP: 37.068-100, Telefone (035) 3221-1080, Fax (035) 3221-1080, representada por seu procurador legal, Sr. Edilberto da Silva Pimentel Filho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Cais de Santa Rita, 60/503, Cais de Santa Rita, Cep 50020-360 Recife/PE, RG Nº 1.517.666 (SSP/PE), CPF/MF Nº 224.506.884-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
02	AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA – DIGITAL COM CAPACIDADE DE 21 LITROS COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRADA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALHA DE OPERAÇÃO	8	DIGITALE	2.350,00	18.800,00
VALOR TOTAL RS					18.800,00

Valor Total registrado: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado| será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF 224.506.884-04
Fundo Municipal De Saúde	BS Equipamentos Equipamentos Industria E Comercio LTDA- EPP
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:1A60665A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 01/04/2019, no seguinte **P.L. nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope nº 01– **LEONARDO JUSTUS GOUVEIA - ME (DROGAMED DISTRIBUIDORA)**, sediada a Rua Nelson Alencar, 646 – Centro – Crato/CE. Inscrita no CNPJ nº 18.739.858/0001-38, Lotes I, II, III, IV e V dos Lotes do Edital.

Ipupi – PE, 01 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:25DEDF4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 062/2019 – Processo nº 020/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Medicamentos Hospitalares para consumo nas Unidades Mistas de Saúde, Material Hospitalar (penso) para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, Medicamentos Controlados para a Farmácia Básica e Medicamentos Controlados para a Farmácia Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital. Dotação: 10.301.0011.2114.0000, 10.303.0011.2118.0000, 10.302.0011.2115.0000, 10.303.0011.2118.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **LEONARDO JUSTUS GOUVEIA ME (DROGAMED DISTRIBUIDORA)**, sediada a Rua Nelson Alencar, 646 – Centro – Crato/CE. Inscrita no CNPJ nº 18.739.858/0001-38, **Valor R\$ 1.972.661,49 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2019.

Ipupi – PE, 01 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9CF972D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019- SRP. NATUREZA DO OBJETO: serviços/aquisição - **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 18/04/2019 (dezoito de abril de dois mil e dezenove). **Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.606.445,40 (um milhão seiscentos e seis mil quatrocentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 02 de abril de 2019.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D933E4DB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município na Semana Santa. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. **DATA DA SESSÃO:** 12/04/2019 (doze de abril de dois mil e dezenove). **Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR**

MÁXIMO: R\$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 02 de abril de 2019.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5B31021D

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019 HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 004/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita com CNPJ Sob nº. 10.550.664/0001-88**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita com CNPJ Sob nº. 10.550.664/0001-88**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:70FC8E9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da aquisição de unidades de tabelas oficiais de basquetebol para o Ginásio Poliesportivo da Cidade. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 20/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 01/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
EDILENE DE SOUZA MACHADO	Ausente Justificadamente
Ausente Justificadamente	

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da aquisição de unidades de tabelas oficiais de basquetebol para o Ginásio Poliesportivo da Cidade.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
EDILENE DE SOUZA MACHADO	Ausente Justificadamente
Ausente Justificadamente	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:26F898FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA**

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação da aquisição de unidades de tabelas oficiais de basquetebol para o Ginásio Poliesportivo da Cidade. Valor: R\$30.366,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/04/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 01/04/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B0EE564F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019**

A Empresa DROGAFONTE Ltda interpôs Recurso Administrativo contra a Decisão por mim proferida na Sessão do Pregão Presencial n.º. 00011/2019, ocorrida no dia 15/03/2019, que indeferiu o seu pedido de credenciamento ao certame.

A Decisão ora recorrida usou como fundamento a Decisão proferida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, publicada no Semanário Oficial daquela Administração, datada de

21/10/2018, consubstanciada na declaração de inidoneidade pelo prazo de cinco anos. De bom alvitre tornar expresso que o indeferimento do credenciamento da Recorrente só ocorreu após a necessária diligência empreendida por esta Pregoeira, que buscou a conformação da informação perante a Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme mencionado na Ata 001.

Após de habilitação e da de declaração do vencedores do Certame, a Empresa Drogafonte Ltda, por meio de seu Representante habilitado, externou a intenção de interpor recurso contra a decisão que indeferiu o seu credenciamento, alegando que a declaração de inidoneidade mencionada havia sido anulada por decisão do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de João Pessoa, publicada em 03/03/2019. No prazo legal a referida Empresa protocolou as Razões de fls. 953/955 e documento de fls. 956. Por sua vez as Licitantes JJ Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda e Larmed Distribuidora de Medicamentos e material Médico Hospitalar Ltda apresentaram as contrarrazões de fls. 965/966 e 969/972, respectivamente.

Assiste razão a Recorrente.

Esta Pregoeira proferiu a Decisão recorrida a partir da alegação apresentada pelas demais Licitantes, as quais apresentaram a publicação da decisão declaratório de inidoneidade publicada em 21/10/2018 quando já existia deliberação posterior publicada em 03/03/2019, anulando o ato punitivo anterior.

Portanto, quando da nossa Decisão já não mais vigiam os efeitos da inidoneidade declarada pela Secretaria Municipal de João Pessoa. Por tal razão, a motivação adotada na nossa Decisão não é válida, demandando por sua anulação.

Ante o exposto, decido:

- a) admitir o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Drogafonte Ltda;
- b) anular todos os atos posteriores ao credenciamento do Pregão Presencial n.º. 00011/2019, a saber: entrega e abertura dos envelopes, registros dos preços, lances verbais, habilitação e declaração de vencedores;
- c) deferir o credenciamento da Empresa Recorrente; e,
- c) designar o dia 10/04/2019 às 08h00min para continuidade do procedimento, devendo os credenciados apresentarem novos envelopes contendo propostas de preços e documentos atualizados de habilitação.

Ficam intimadas desta Decisão as Licitantes: Cirurgica Montebello Ltda, Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda, Drogafonte Ltda, JJ Distribuidora, LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e Pharmaplus Ltda.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 01 de Abril do ano de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:6C08A0CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019**

A Empresa Carmem Severina Souza Gomes - ME dirigiu a esta Pregoeira o Pedido de Reconsideração contra a decisão proferida no Recurso Administrativo pela Secretária Municipal de Saúde, que julgou procedente a pretensão da Licitante Carlos Henrique Leite Barbosa, reformando a deliberação proferida na Ata 001 para declarar esta a vencedora do Pregão supra.

Como dito, o julgamento de procedência do Recurso da Licitante Carlos Henrique Leite Barbosa foi da lavra da Secretária de Saúde e não desta Pregoeira que, ao contrário, negou reconsideração a sua decisão então proferida na Ata 001.

Portanto, com relação a deliberação desta Pregoeira a Licitante carece de interesse recursal.

Ante o exposto, decido negar admissibilidade ao Pedido de Reconsideração da Licitante Carmem Severina Souza Gomes – ME.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 01 de Abril do ano de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:406FFC0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação dos serviços de execução das obras de pavimentação e paralelepípedos graníticos e de recuperação de pavimento. Às 12h:00min do dia 01/04/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 25/03/2019, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na oportunidade ocorreram manifestações conforme registrado na Ata 001. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *“Analisada a documentação de habilitação apresentada pela Licitante participante da Tomada de Preços n.º 00004/2019, chegou-se a seguinte resultado: 1º) CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.3.2 referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro; 2º) INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - o licitante foi considerado habilitado; 3º) T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - o licitante foi considerado habilitado.* A Presidente determinou a publicação na íntegra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	Membro
EDILENE DE SOUZA MACHADO	
Membro	

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:EE825B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma das escolas Francisco Leite da Silva, Inocêncio Leite Ferreira e Pedro Honório. Valor: R\$138.405,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2019 às 10:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017 Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,

http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 01/04/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:C2FEAC1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. Registro de Preços para a eventual Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante receita/pedido carimbado e assinado pelo Medico responsável, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00002/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Carlos Henrique Leite Barbosa ME. CNPJ: 06.878.273/0001-10, pelo valor de R\$64.500,00.

Itapetim, 01/04/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:EE4D2608

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para registro de Preços para a eventual Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante receita/pedido carimbado e assinado pelo Medico responsável, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Lote 1: Carlos Henrique Leite Barbosa ME. CNPJ: 06.878.273/0001-10, pelo valor de R\$64.500,00.

Itapetim, 01/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:A0B95F9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. Registro de Preços para a eventual Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante receita/pedido carimbado e assinado pelo Medico responsável, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2153 - Ajuda Financeira à Pessoas Carentes para Realização de Consultas Médicas Elementares de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Carlos Henrique Leite Barbosa ME. CNPJ: 06.878.273/0001-10. Valor R\$64.500,00. Vigência: de 01/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 01/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:512023FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019**

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2019 cujo objeto e a Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município de Jatobá – PE. Conforme *Termo de Referência (Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado **R\$ 137.962,10 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**. Abertura 15/04/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:5891334D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIVULGAÇÃO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 CONCORRENCIA Nº
001/2018**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 15.03.2019, divulgo resultado da análise da proposta de preço referente a empresa: **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA- EPP** inscrita no CNPJ nº 01.902.284/0001-74 esta tecnicamente apta a executarem o serviço licitado. Atendendo todos os itens previsto no edital.

Joaquim Nabuco, 25 de março de 2019.

ANA PAULA ARAUJO MENEZES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eliarke Sales de Lucena

Código Identificador:52B2EDB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo:023/2019.**Pregão Eletrônico:** 001/2019 - SRP.**Objeto Nat.:** Eventual contratação. **Objeto Descr.:** Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de infraestrutura para realização de eventos a serem promovidos pelo Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R\$ 842.179,66. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:30hs do dia 15 de abril de 2019. **Abertura das propostas:** Às 08:30hs do dia 15 de abril de 2019. **Início da sessão de disputa:** ÀS 09:00hs do dia 15 de abril de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI

Pregoeiro.

Informações no site: www.licitacoes-e.com.br.

Jupi, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:23F594A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo:024/2019.**Pregão Eletrônico:** 002/2019 - SRP.**Objeto Nat.:** Eventual Contratação. **Objeto Descr.:** Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de homens de apoio e fiscalização para a realização de eventos a serem promovidos pelo Município de Jupi/PE. **Valor máximo:** R\$ 254.100,00. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:30hs do dia 16 de abril de 2019. **Abertura das propostas:** Às 08:30hs do dia 16 de abril de 2019. **Início da sessão de disputa:** Às 09:00hs do dia 16 de abril de 2019. Thiago Cordeiro Benassi – Pregoieiro. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br.

Jupi, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:DA82165D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 00005/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos e material permanente (arquivo, aparelho de som, condicionador de ar, eletrocardiógrafo digital), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Referente a proposta nº 11.464.118.0001/17-01. Valor: R\$132.519,19. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2019 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 01/03/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoieiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D715FB7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral, que será responsável e encarregada do Processo Unificado Seletivo/Eletivo 2019, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS/PE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 021/1994, alteradas pelas Leis Municipais nº 074/2003, nº 192/2012 e nº 255/2015, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Eleitoral que será responsável e encarregada do Processo Unificado Seletivo/Eletivo 2019, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE, exercício de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, nominada a seguir:

Carlos Alberto Moraes da Silva – Presidente;
Sandrailson José de Oliveira – 1º Secretário;
Maria José da Silva – 2º Secretário;
Danielle Maria Lopes de Moura – Titular;
Rosilene Maria da Silva – Titular;
Maria das Graças da Silva – Titular;
Edson Antônio Ferreira da Luz – Suplente;
Talita Alves Silva – Suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
 - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
 - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
 - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
 - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
 - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
 - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
 - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
 - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
 - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- Art. 3º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º Nomear a Comissão de Apuração de Votos, que será responsável pelo Processo de Apuração da Eleição 2019, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta dos seguintes membros:

Dêyvid Moraes Alves de Vasconcelos;
Dr. Marcelo Antônio da Silva;
Dr. Fidel Brito de Miranda;
02 representantes do Cartório Eleitoral;
Promotor de Justiça: Dr. Leandro Guedes Matos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos – PE, 15 de março de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidenta Do CMDCA

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:025024F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 017/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2019. Objeto Nat.: **Serviço** Descr. Objeto: **Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE. Valor máximo aceitável global: R\$ 302.655,00 (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Início do acolhimento das propostas: 02/04/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/04/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 12/04/2019, às 10:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 760971**

Lajedo; 01/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06B42A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO PARCIAL PROPOSTA

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. LICITANTES CLASSIFICADOS: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP.CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor: R\$239.123,37 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI – ME, .CNPJ: 02.951.249/0001-08 no valor de R\$ 247.997,42, Licitantes desclassificadas de acordo com o Parecer da Engenharia do Município de Limoeiro/PE, quais sejam: Vale do Ipojuca Construtora EIRELLI – ME, CNPJ: 24.361.671/0001-46 no valor de R\$ 235.668,91, LUIZA DOS S. PRAZINHO.CNPJ: 21.638.932/0001-34 no Valor de 258.876,63, SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP.CNPJ: 14.417.792/0001-09 no valor de R\$ 259.072,93, por interesse público neste caso concreto, tendo em vista que as propostas apresentadas são as mais econômicas respectivamente e com o teor dos acordãos 1811/2014-P e o 2546/2015-P, art. 48 § 3 da Lei 8.666/1993 a administração dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para que as Licitantes desclassificadas acima citadas, ajustem as propostas desde que esses ajustem não acarretem aumento das propostas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.**

Limoeiro, 29/03/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:8E7BA62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 072/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. IZALDO VANDERLEI DO REGO FILHO, matrícula nº: 86.129, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REGULAÇÃO E OUVIDORIA, Símbolo CC-2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F503AD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 071/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FABIANA DE PONTES HERÁCLIO, matrícula nº: 86.124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, Símbolo CC-4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E33565FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 068/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANNALYCE FRANCIELLY GOMES DE MELO LIRA, matrícula nº: 86.125, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora do CER – Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CC-3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:950D77FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PORTARIA Nº: 070/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EVERTON ROGERIO ANDRADE PESSOA, matrícula nº: 86.130, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DO NASF, Símbolo CC-2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:602D4F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PORTARIA Nº: 069/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DANUSA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº: 86.132, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Símbolo CC-2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:93FCAAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PORTARIA Nº: 083/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FABIANO DA SILVA, matrícula nº: 86.068, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO E URBANISMO, Símbolo CC- 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:191C926B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PORTARIA Nº: 081/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLAUDETE FRANCISCA DE LIRA, matrícula nº: 86.081, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE APOIO AO CONTROLE, Símbolo CC- 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:555AF62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PORTARIA Nº: 078/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. THUANY EMANUELLE BARBOSA FONSECA, matrícula nº: 86.133, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo CC-2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:CEF8736F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 080/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. IZABELA GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº: 86.127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, Símbolo CC-3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:7FD476E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 077/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. NATÁLIA DA GAMA SANTOS, matrícula nº: 86.126, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS e RH, Símbolo CC-3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:ECEBE4E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 075/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARÍLIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº: 86.128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Símbolo CC-2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:3BA7236B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 087/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. INALDO DOMINGOS DE LIMA, matrícula nº: 86.108, lotado no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO I, Símbolo CC- 4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:AB18831A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 089/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº: 86.107, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Símbolo CC- 2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C1561DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 084/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FLAVIO MARCONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 86.103, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE TRANSPORTES E DE MANUTENÇÃO DA FROTA, Símbolo CC- 2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:57764D63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 086/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. IGOR ALEXANDRE DE MELO LIMA, matrícula nº: 86.112, lotado na Secretaria Executiva de Indústria e Comércio, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, Símbolo

CC- 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:EA69258C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 085/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. HERÁCLIO ANTÔNIO DE AQUINO ALBUQUERQUE, matrícula nº: 86.116, lotado no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO, Símbolo CC- 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:13157A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 082/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. EDUARDA KARYNE DA SILVA, matrícula nº: 86.113, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ALMOXARIFADO, Símbolo CC- 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

Código Identificador:7ADB937E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

I - RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019, com fulcro no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **II - CREDENCIADO:** PESSOA FÍSICA: Luiz de Moraes Andrade – CPF/MF: 377.073.704-06 na ROTA 02. **III – OBJETO:** credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, com combustível e manutenção por conta do Credenciado, para serem utilizados no transporte de professores da Rede Pública Municipal, residentes na sede para a Zona Rural, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. **IV - VALOR TOTAL:** ROTA 02: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Macaparana/PE, 1º de abril de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:4479E764

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº:010/2019. Pregão Presencial Nº.002/2019. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijão de 13kg, mediante entrega parcelada, para utilização da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R\$ 26.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2019 às 09h30min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 1º de abril de 2019.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.

Pregoeiro.

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:944BE82E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 29 de março de 2019, a qual foi remarçada conforme consta nos autos, que, por ausência de interessados na sessão pública realizada neste dia acima, foi declarado **DESERTO. O**

pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **repetido**, em sessão pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 15 de abril de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à **Contratação de empresa para a aquisição de garrações de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para diversas secretarias municipais.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 248.004,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatro reais) LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 01 de abril de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Pregoeiro

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:2B1C9FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.014/2019

Processo nº 012/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida à Av. Leão dourado, nº 601 Bairro Kennedy – Caruaru/PE – CEP 55.036-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV), do município de Manari-PE.

O valor **R\$ 290.883,06 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).**

Vigência: 26 de março a 26 de março de 2020.

Data de assinatura:26 de março de 2019

MARILUCE JULIÃO MARTINS,

CPF nº 359.439.554-53

O Fundo Municipal de Assistência Social de Manari.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:7598B077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.015/2019

Processo nº 013/2019

Pregão Presencial-SRP nº 006/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida à Av. Leão dourado, nº 601 Bairro Kennedy – Caruaru/PE – CEP 55.036-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55

Objeto: **Contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o Hospital João Paulo II e PSF's do município do Manari-PE.**

O valor **R\$ 757.649,25 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Vigência: 27 de março a 27 de março de 2020.

Data de assinatura: 27 de março de 2019

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

CPF: 008.066.964-60

Fundo Municipal de Saúde

DE MANARI- FMS

CNPJ: 11.819.732/0001-24

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:F71F8332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.016/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 020/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Capitão Justino Alves, 384 – centro – CEP. 55.270-000 – Venturosa/PE, inscrita sob o CNPJ nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo no sítio Umbuzeiro Doce e da Escola Municipal Manoel Lacerda no sítio Minador do município de Manari-PE.

O valor **R\$ 59.413,55 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos),**

Vigência: 27 de março de 2019 e conclusão em 27 de maio 2019.

Data de assinatura: Manari, 27 de março de 2019.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

SIBELE MONTEIRO DA SILVA

CPF: 008.076.444-47

Secretária de Administração

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:06136434

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.017/2019

Processo nº 021/2019

Tomada de Preço nº 003/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - centro - Manari –PE. CEP nº 56.565-000,, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratado: **FILIFE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Rua José de Alencar, 916 – SALA 701/702 ILHA DO LEITE– RECIFE/PE, CNPJ inscrito sob o nº 31.401.997/0001-15.

Objeto: Contratação de Sociedade Advocatícia destinada à prestação de assessoria jurídica consultiva nos mais variados temas que envolvem a administração pública, tais como, servidores, licitações, contratos, projetos de leis e prestação de contas; bem como assessoria jurídica contenciosa, envolvendo o patrocínio das causas judiciais de segundo grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a assessoria jurídica contratada se manifestar nos referidos processos, recorrer, despachar com os julgadores, realizar sustentações orais, quando assim entender, e tudo o mais praticar para o fiel cumprimento desse desiderato contratual.

O valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**

Vigência: 27 de março a 27 de março de 2020.

Data de assinatura: 27 de março de 2019

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

SIBELE MONTEIRO DA SILVA

CPF: 008.076.444-47

Secretária de Administração

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:CA17145F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.018/2019

Processo nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - centro - Manari –PE. CEP nº 56.565-000,, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratado: **Posto Ferreira Souza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.632.646/0001-24, estabelecida na Rua Coronel Antonio Rodrigues, 14 – Jirau- Itaíba/PE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditiva, álcool(etanol) e diesel S10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Educação e Cultura do município de Manari-PE.

O valor de **R\$ 884.990,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**

Vigência: 27 de março a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 27 de março de 2019

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

SIBELE MONTEIRO DA SILVA

CPF: 008.076.444-47

Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:969B3B93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.019/2019

Processo nº 023/2019
Pregão nº 011/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.

Contratado: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.537.181/0001-64, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, 70 – centro - Escada/PE.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de carteiras universitárias para atender as demandas das escolas e alunos que integram a rede municipal de ensino de Manari/PE.

O valor total R\$ **113.500,00 (cento e treze mil, quinhentos reais)**.

Vigência: 28 de março 2019 a 28 de março de 2020.

Data de assinatura: 28 de março de 2019

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AACB810A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019**

PORTARIA Nº 40/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A solicitação sob Licença sem vencimentos pelo o período de dois anos do servidor o Senhor José Elton Martins de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, José Elton Martins de Souza, portador do RG nº6.505.332SDS/PE, CPF nº046.242.144-98, licença sem vencimentos durante o período de dois anos a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2019.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FE3CD52E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 582, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DA LITERATURA E A FEIRA LITERÁRIA INDEPENDENTE DA CIDADE DO MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Literatura e a Feira Literária Independente da Cidade de Moreno, com edições anuais, que terão os seguintes fins e diretrizes:

I – Observar a formação de uma sociedade leitora; a dinamização e a democratização da cultura; o acesso à literatura e a cultura **em seus mais diversos aspectos**; a difusão da educação e a transmissão do conhecimento, o fomento a pesquisa social-cultural-científica; a conservação do patrimônio cultural, material e imaterial da cidade e melhoramento da qualidade de vida;

II – Estimular a produção literária de Moreno por meio de atividades pedagógicas e didáticas, a produção dos diversos gêneros literários, como a poesia, o conto, a crônica, a música, a dança e as artes plásticas;

III – a instituição da Feira Literária independente de Moreno, como evento do calendário oficial, visando incentivar a produção e difusão de livro e das multilinguagens que permeiam as artes deste município;

IV – Criar e instalar momentos literários incentivando a leitura de forma dirigida com recorte étnico racial em promoção nos direitos humanos e incentivar tais atividades nas escolas da rede municipal do Moreno em parceria com os movimentos sociais, gestões públicas municipais e estaduais de Pernambuco e a iniciativa privada;

V – Preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental da Feira Literária Independente do Município de Moreno;

VI – apoiar as instituições deste município de qualquer natureza que defendam a difusão da Feira Literária Independente. Que tenham como objetivo de promover a leitura, a literatura, a música, a dança e as artes plásticas, como fios condutores de uma educação plena;

VII – criar grupos de estudo linguísticos e literários na Academia de Letras desta cidade com recortes étnicos-raciais, direitos humanos e, ao mesmo tempo, dialogar com temática a partir de um novo modelo de intervenção cultural;

VIII – estimular a produção e a circulação do livro de autores independentes do moreno, especialmente dos autores em situação de vulnerabilidade na promoção da reparação étnico racial e direitos humanos;

IX – Estimular a abertura de espaços para reunião filosóficas e literárias no que se refere à construção e aos diálogos sobre o universo da semana da literatura junto à feira literária independente do moreno;

X – Desenvolver programas culturais na perspectiva do empoderamento para a semana da literatura, através da III Feira Literária Independente Do Moreno, como norte e estímulo à leitura, envolvendo os servidores e seus familiares;

Art. 2º. Fica instituída “Semana da Literatura Municipal”, a realizar-se na última semana do mês de agosto de cada ano;

Art. 3º. O poder Executivo Municipal fica autorizado a consignar em seu orçamento, recursos destinados a apoiar a **Semana da Literatura e a Feira Literária Independente da Cidade de Moreno**.

Art. 4º. Fica o Município também autorizado a prestar apoio material e logístico a “Feira Literária Independente do Moreno”, por meios de suas Secretarias Municipais e Órgãos a elas vinculados, especialmente a Secretaria de Educação e Assistência Social, bem como a mobilizar a comunidade, estimulando-a, a participar da difusão da “Feira Literária Independente do Moreno”.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber e for necessário à sua ampla e efetiva aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7E8C4E78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 01/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 01/2019. Outros Serviços, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores, pragas urbanas e de áreas comuns (Lote 01), e, Limpeza e Desinfecção Química de Reservatórios de Água (Lote 02) da Câmara Municipal de Olinda. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:

- Lote 01: **LIMPSERVICE LTDA** CNPJ: 35.474.980/0001-49, pelo valor de **R\$ 2.850,00** (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

- Lote 02: **LIMPSERVICE LTDA** CNPJ: 35.474.980/0001-49, pelo valor de **R\$ 1.600,00** (Mil e seiscentos reais).

Olinda – PE, 01 de abril de 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:EBF37562

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - FMS -CPL I**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018 - SSO.**

COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens **1A** com o valor de R\$ 46.410,00; **34A** com o valor de R\$ 129.817,50; **40A** com o valor de R\$ 74.520,00, perfazendo o valor total de **R\$ 250.747,50** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, para os itens **12A** com o valor de R\$ 63.690,00; **16A** com o valor de R\$ 147.637,50; **18A** com o valor de R\$ 197.775,00; **43A** com o valor de R\$ 270.000,00; **73A** com o valor de R\$ 99.000,00, perfazendo o valor total de **R\$ 829.852,50** (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para os itens **4A** com o valor de R\$ 86.497,50; **7A** com o valor de R\$ 90.000,00; **11A** com o valor de R\$ 136.687,50; **13A** com o valor de R\$ 33.750,00; **23A** com o valor de R\$ 107.010,00; **25A** com o valor de R\$ 94.500,00; **31A** com o valor de R\$ 384.757,50; **35A** com o valor de R\$ 165.750,00; **42A** com o valor de R\$ 213.615,00; **45A** com o valor de R\$ 78.750,00; **55A** com o valor de R\$ 40.500,00; **62A** com o valor de R\$ 105.000,00; **63A** com o valor de R\$ 86.640,00; **72A** com o valor de R\$ 105.000,00; **125A** com o valor de R\$ 88.875,00; **179A** com o valor de R\$ 126.000,00, perfazendo o valor total de **R\$ 1.943.332,50** (hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois mil reais e cinquenta centavos); **ND**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, para o item: **14A** com o valor de **R\$ 27.330,00** (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para os itens: **5A** com o valor de **R\$ 36.450,00**; **24A** com o valor de **R\$ 270.000,00**; **32A** com o valor de **R\$ 284.107,50**; **61A** com o valor de **R\$ 35.640,00**, perfazendo o valor total de **R\$ 626.197,50** (seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, para os itens: **15A** com o valor de R\$ 108.420,00; **19A** com o valor de R\$ 1.437.562,50, perfazendo o valor total de **R\$ 1.545.982,50** (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 09.127.775/0001-05, para o item: **6A** com o valor de **R\$ 81.975,00** (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para os itens: **17A** com o valor de **R\$ 156.000,00**; **36A** com o valor de **R\$ 57.375,00**; **57A** com o valor de **R\$ 90.000,00**; **69A** com o valor de **R\$ 315.000,00**; **115A** com o valor de **R\$ 36.000,00**; **178A** com o valor de **R\$ 54.000,00**, perfazendo o valor total de **R\$ 708.375,00** (setecentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco mil reais); **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.819.724/0001-73 para o item: **76A** com o valor de **R\$ 84.240,00** (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ: 16.682.179/0001-44 para os itens: **2B** com o valor de **R\$ 25.950,00**; **5B** com o valor de **R\$ 15.187,50**; **40B** com o valor de **R\$ 29.440,00**; **9** com o valor de **R\$ 5.520,00**; **22** com o valor de **R\$ 18.240,00**; **29** com o valor de **R\$ 9.350,00**; **65** com o valor de **R\$ 36.000,00**; **66** com o valor de **R\$ 4.500,00**; **74** com o valor de **R\$ 28.820,00**; **75** com o valor de **R\$ 24.300,00**; **135** com o valor de **R\$ 700,00**; **141** com o valor de **R\$ 2.920,00**; **147** com o valor de **R\$ 8.280,00**; **160** com o valor de **R\$ 5.385,60**; **171** com o valor de **R\$ 2.810,00**; **173** com o valor de **R\$ 63.000,00**; **182** com o valor de **R\$ 2.280,00**; **186** com o valor de **R\$ 150,00**; **194** com o valor de **R\$ 53.100,00**; **199** com o valor de **R\$ 2.390,00**; **216** com o valor de **R\$ 1.140,00**, perfazendo o valor total de **R\$ 339.463,10** (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos); **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.161.670/0001-67, para o item: **115B** com o valor de **R\$ 22.000,00**; **10** com o valor de **R\$ 4.410,00**; **26** com o valor de **R\$ 8.640,00**; **27** com o valor de **R\$ 7.200,00**; **28** com o valor de **R\$ 5.400,00**; **44** com o valor de **R\$ 700,00**; **79** com o valor de **R\$ 650,00**; **80** com o valor de **R\$ 675,00**; **84** com o valor de **R\$ 152,00**; **88** com o valor de **R\$ 1.350,00**; **92** com o valor de **R\$ 2.040,00**; **94** com o valor de **R\$ 380,00**; **99** com o valor de **R\$ 180,00**; **100** com o valor de **R\$ 505,00**; **120** com o valor de **R\$ 270,00**; **121** com o valor de **R\$ 260,00**; **122** com o valor de **R\$ 240,00**; **123** com o valor de **R\$ 540,00**; **127** com o valor de **R\$ 3,24**; **145** com o valor de **R\$ 570,00**; **152** com o valor de **R\$ 363,00**; **168** com o valor de **R\$ 840,00**; **169** com o valor de **R\$ 1.730,00**; **172** com o valor de **R\$ 13.500,00**; **188** com o valor de **R\$ 2.250,00**; **193** com o valor de **R\$ 410,00**, perfazendo o valor total de **R\$ 75.258,24** (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ: 29.868.059/0001-88 para os itens: **11B** com o valor de **R\$ 54.675,00**; **12B** com o valor de **R\$ 26.400,00**; **61B** com o valor de **R\$ 19.800,00**; **72B** com o valor de **R\$ 52.500,00**; **33** com o valor de **R\$ 75.000,00**; **41** com o valor de **R\$ 8.100,00**; **89** com o valor de **R\$ 4.500,00**; **93** com o valor de **R\$ 16.000,00**; **110** com o valor de **R\$ 14.700,00**; **111** com o valor de **R\$ 22.050,00**; **130** com o valor de **R\$ 6.700,00**; **134** com o valor de **R\$ 6.100,00**; **139** com o valor de **R\$ 14.700,00**; **140** com o valor de **R\$ 6.500,00**; **143** com o valor de **R\$ 6.450,00**; **150** com o valor de **R\$ 14.200,00**; **156** com o valor de **R\$ 20.000,00**; **221** com o valor de **R\$ 5.680,00**; **223** com o valor de **R\$ 5.880,00**; e **239** com o valor de **R\$ 4.050,00**, perfazendo o valor total de **R\$ 383.985,00** (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 29.775.313/0001-01 para os itens: **1B** com o valor de **R\$ 21.840,00**; **4B** com o valor de **R\$ 42.490,00**; **6B** com o valor de **R\$ 40.987,50**; **7B** com o valor de **R\$ 37.500,00**; **13B** com o valor de **R\$ 11.250,00**; **14B** com o valor de **R\$ 45.550,00**; **15B** com o valor de **R\$ 41.700,00**; **17B** com o valor de **R\$**

71.500,00; 18B com o valor de R\$ 76.350,00; 19B com o valor de R\$ 549.400,00; 23B com o valor de R\$ 44.670,00; 31B com o valor de R\$ 185.745,00; 32B com o valor de R\$ 122.000,00; 34B com o valor de R\$ 54.660,00; 35B com o valor de R\$ 84.500,00; 36B com o valor de R\$ 29.250,00; 43B com o valor de R\$ 105.000,00; 45B com o valor de R\$ 33.750,00; 55B com o valor de R\$ 27.000,00; 57B com o valor de R\$ 39.000,00; 125B com o valor de R\$ 33.125,00; 178B com o valor de R\$ 23.000,00; 30 com o valor de R\$ 24.900,00; 37 com o valor de R\$ 19.380,00; 38 com o valor de R\$ 2.260,00; 39 com o valor de R\$ 24.200,00; 46 com o valor de R\$ 45.600,00; 49 com o valor de R\$ 10.650,00; 52 com o valor de R\$ 48.640,00; 56 com o valor de R\$ 8.520,00; 58 com o valor de R\$ 15.440,00; 70 com o valor de R\$ 5.160,00; 71 com o valor de R\$ 10.240,00; 78 com o valor de R\$ 2.040,00; 83 com o valor de R\$ 553,00; 87 com o valor de R\$ 4.965,00; 90 com o valor de R\$ 13.150,00; 109 com o valor de R\$ 39.000,00; 116 com o valor de R\$ 21.000,00; 117 com o valor de R\$ 42.000,00; 119 com o valor de R\$ 255,36; 124 com o valor de R\$ 22.300,00; 126 com o valor de R\$ 1.130,00; 136 com o valor de R\$ 8.000,00; 138 com o valor de R\$ 7.000,00; 146 com o valor de R\$ 5.350,00; 153 com o valor de R\$ 4.299,00; 158 com o valor de R\$ 510,00; 159 com o valor de R\$ 1.420,00; 161 com o valor de R\$ 12.432,00; 162 com o valor de R\$ 1.410,00; 166 com o valor de R\$ 14.250,00; 180 com o valor de R\$ 12.372,00; 181 com o valor de R\$ 1.445,00; 183 com o valor de R\$ 440,00; 185 com o valor de R\$ 7.280,00; 190 com o valor de R\$ 540,00; 197 com o valor de R\$ 6.522,00; 198 com o valor de R\$ 3.837,00; 201 com o valor de R\$ 13.100,00; 202 com o valor de R\$ 9.640,00; 214 com o valor de R\$ 11.760,00; 217 com o valor de R\$ 660,00; 218 com o valor de R\$ 240,00; 220 com o valor de R\$ 5.500,00; 230 com o valor de R\$ 27.600,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.237.257,86 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). O valor total do certame resultou em R\$ 9.133.996,70 (nove milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 01 de abril de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO.

Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira

Código Identificador:D0074A21

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 1ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2019

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:00hs, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração, foi realizada a primeira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2019.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades dos meses de janeiro e fevereiro. O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de aportar recursos em fundos de ações e multimercados, e gestão ativa respeitando-se os limites legais e a política de investimentos aprovada, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e, conseqüentemente, o atingimento da meta atuarial (IPCA + 6%).

Foram disponibilizados algumas reportagens de especialistas para reforçar a tomada de decisão do Comitê de Investimentos referente ao cenário previsto para 2019.

O Comitê de investimentos justifica que em 2019 a taxa Selic começou com 6,5% e combinado com a baixa inflação, torna um cenário mais desafiador para investimentos onde a renda fixa não atinge meta atuarial.

Na reunião foi discutida o ambiente doméstico brasileiro, onde ano começa com um tom mais positivo e a expectativa é de que o crescimento da economia brasileira acelere em 2019, após dois anos de crescimento baixo com expectativa de aceleração do crescimento, inflação ancorada e juros baixos. Tudo dependerá da agenda reformista, proposta pelo novo governo vista pelo mercado como necessária, ainda há dúvidas sobre como será o diálogo do presidente com o Congresso.

Na economia global, também há questões abertas onde o cenário externo tem pendências em relação a tensão comercial entre Estados Unidos e China ainda indefinida.

Renda variável apesar do cenário de incertezas, especialistas defendem que esse é um bom momento para isso alguns dos setores que devem ter bons resultados este ano são o de infraestrutura, siderurgia, energia, bancos e varejo.

Diante deste cenário o comitê de Investimentos aprovou alguns Fundos onde foram analisados diversos Fundos de Investimentos ofertados a foram aprovados 4 fundos:

•BB Prev. RF Alocação Ativa FI de CNPJ nº 25.078.994/0001-90 Aplicação Inicial mínima: R\$ 1.000.000,00

•BB Prev. Ações Valor FIC FIA de CNPJ nº 29.258.294/0001-38 Aplicação Inicial mínima: R\$ 25.000,00

•BB Prev. RF IMAB 5+ Títulos Públicos de CNPJ nº 13.327.340/0001-73 Inicial mínima: R\$ 10.000,00

•Itaú Ações Dunamis FIC de CNPJ nº 24.571.992/0001-75 Inicial mínima: R\$ 5.000,00

Ficou definido que o Fundo aplicará 1.000.000,00 (hum milhão) no Fundo RF Alocação Ativa FI de CNPJ nº 25.078.994/0001-90 como aporte inicial.

Os outros dois fundos do Banco do Brasil Prev. Ações Valor FIC FIA de CNPJ nº 29.258.294/0001-38 e BB Prev. RF IMAB 5+ Títulos Públicos de CNPJ nº 13.327.340/0001-73 o Comitê definiu a aplicação inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em cada Fundo e no caso do Fundos de ações os aportes periódicos não deverão exceder 5% da receita do Fundo.

O Fundo Itaú Ações Dunamis de CNPJ nº 24.571.992/0001-75 também foi aprovado e seguirá a mesma estratégia, aporte inicial de R\$ 150.000,00 e poderão haver aportes de até 5% da receita mensal.

Olinda, 07 de março de 2019.

SAULO MADEIRA LEMOS

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:7330D1E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA Nº 046/2019

Ato nº 046 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2018, a servidora **Maria Rosali da Silva Melo**, Agente de Saúde, N-III / R-15, matrícula nº 25.257-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº 1866 de 30/01/2018

Torna sem efeito o ato nº 114/2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6465644E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 047/2019

Ato nº 047 de 07/03/2019

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2018, a servidora **Nádia Aparecida Rocha Costa**, Professora (Licenciatura Plena + Esp., Matriz III, Faixa V, Classe A, 188h), matrícula nº 16.485-2, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 2º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes do processo nº RH 3215/2018 de 16/02/2018.

Torna sem efeito o ato nº 110/2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:82BBC9AA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 049/2019

Ato nº 049 de 07/03/2019

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2018, a servidora **Sandra de Andrade Lima**, Professora (Licenciatura Plena, Matriz II, Faixa XII, Classe C, 200h), matrícula nº 27.350-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes do processo nº RH 5277/2018 de 15/03/2018.

Torna sem efeito o ato nº 107/2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0F0D7C85

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 050/2019

Ato nº 050 de 14/03/2019

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de outubro de 2016, a servidora **Hilda Wanderley Gomes**, engenheira, N-III / R-13, matrícula nº 27281-7, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 14468/16 de 29/09/2016

Torna sem efeito o ato nº 191/2016, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:72749B8D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº 051/2019

Ato nº 051 de 18/03/2019

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 20 de agosto de 2014, a **Ivo José Brandão de Oliveira**, beneficiário da ex-segurada Lucia Aparecida de Souto Oliveirao, que ocupava o cargo de Agente Comunitária de Saúde, N/I – R/1, matrícula nº 19418-2, falecido em 20/08/2014, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, e 47, inciso I e 48, inciso II da lei Complementar Municipal nº 014/2002, conforme informações constantes do processo nº 10554/14 de 02/09/2014.

Torna sem efeito o ato nº 199/2014, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D561925C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 032/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 032/2019
VALOR (R\$): 108.904,73
Data: 07/03/2019

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0777C066

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 033/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 033/2019
VALOR (R\$): 335.995,64
Data: 07/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DD19EE9A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 034/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 034/2019
VALOR (R\$): 48.910,54
Data: 08/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida

operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F317731C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 035/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 035/2019
VALOR (R\$): 1.219.132,51
Data: 08/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de fevereiro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C6D5B3BD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 036/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 036/2019
VALOR (R\$): 549.161,33
Data: 14/03/2019

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73

Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:8804A871

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 037/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 037/2019

VALOR (R\$): 1.653.004,95

Data: 14/03/2019

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:717CB09E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE
CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº
02/2019**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE
CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

DECLARAÇÃO

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 002./2019 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:

Possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Local-UF, de de 2019.

.....

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:CD83694C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE
IMPEDIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONJUNTO Nº 02/2019**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE
IMPEDIMENTOS**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:

I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CDC988B2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MENOR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONJUNTO Nº 02/2019**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MENOR**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil -OSC, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CE449B82

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E
CONDIÇÕES MATERIAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO CONJUNTO Nº 02/2019**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E
CONDIÇÕES MATERIAIS**

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DBAA6FDF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
EXCLUSIVA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONJUNTO Nº 02/2019**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
EXCLUSIVA**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 02/2019 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso:

FMAS:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência:
Conta Corrente:

FMCA:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência:
Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado ao Edital ____/2019.

Olinda, de de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A28B9EEC

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VIII MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº
02/2019**

ANEXO VIII**MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração Nº _____/2019
Edital de Chamamento Público Conjunto nº 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDACO), E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH), CNPJ nº _____, com sede à Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-010, Telefone: 81 3429-6777, **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDACO)**, CNPJ nº _____, com sede na Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-020, neste ato representados pelos gestores da SDSCDH, o Secretário **Odin Felipe Pereira Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 4.734.538 SSP-PE, inscrito no CPF.: 887.472.554-04, residente e domiciliado no município de Olinda - PE e o Presidente do COMDACO, **Jadilson Vieira Gomes**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado no Município de Olinda - PE, e a Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, situada à Rua _____, neste ato representada por seu Presidente, _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, doravante denominada, Organização da Sociedade Civil - OSC, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 148/2017, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público conjunto da SDSCDH e COMDACO, tem por objeto, execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme detalhado no Plano de Trabalho – anexo do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição – de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como as demais resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social relativas ao SCFV, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – FMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações:

I – Da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- a) direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da Organização da Sociedade Civil;
- b) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;

e) transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

f) proceder à rescisão do termo de colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;

g) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;

h) analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;

i) analisar, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

j) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

k) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato à Organização da Sociedade Civil, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

l) prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

m) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

n) fornecer à Organização da Sociedade Civil orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente a entidade;

o) receber e enviar à Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notifica-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

p) designar xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria nº xxxxxxxx – SDSCDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de xxxxxxxxxxxx.

q) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deverão designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

r) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

s) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

t) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

u) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) desenvolver, em conjunto com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Colaboração, com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;

b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;

c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** sobre o objeto da presente parceria;

e) manter atualizadas as informações cadastrais junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

f) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

g) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo gerenciamento dos recursos oriundos da presente parceria;

h) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;

j) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

k) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;

l) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

m) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;

n) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria;

o) manter escrituração contábil regular;

p) manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) apresentar, trimestralmente, à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto

r) prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas;

s) devolver à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

t) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

v) participar de capacitações promovidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

x) informar à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** transferirão, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (_____ reais), correndo a despesa aos recursos advindos da unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA).

3.2 - Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, isenta de tarifa bancária, conforme alínea j), do Inciso II, da Cláusula Segunda.

3.4 - As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) e do

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Dotação Orçamentária FMAS: Fonte: 248; Elemento Despesa : 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 428;

II – Dotação Orçamentária FMCA: Fonte 247, Elemento Despesa: 335043; Projeto Atividade: 4065; Programa: 3077; Ação: 280;

3.5 – O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Colaboração deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 148/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta, boleto bancário ou cheque nominal, todos sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.3 - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

4.4 – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE reterão as parcelas dos recursos financeiros destinados à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

- a) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
- b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
- d) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- e) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não se mantiver habilitado durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas;

4.5 - Havendo parcelamento do recurso financeiro, ficará condicionado à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

4.5.1 - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

4.6 – No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4.7 - A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** encaminharão ao Ministério Público denúncia contra a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso haja aplicação dos recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 do Decreto Municipal n.º 148/2017, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

5.2 - O **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou bem como, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º O disposto nocaupntão impede que A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA COMDACO** promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

5.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

5.4 - A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA COMDACO** considerarão ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

5.5 - O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** ou com a administração pública, conforme definido em regulamento.

5.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5.8 - O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**.

5.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA COMDACO** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

5.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1 – A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação por uma única vez, por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal 13.019, de 2014.

6.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1 – Cabe à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, selecionando nova **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** assumiu essas responsabilidades, repassando à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** selecionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13019, de 2014, e da legislação específica, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva dos representantes da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 – Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.2 – Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de colaboração.

9.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, na hipótese de sua extinção.

9.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de colaboração, sob pena de reversão em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 - No caso de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** poderão, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Os patípicos do presente Termo de Colaboração detém a faculdade de rescindi-lo a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, devendo essa intenção ser publicada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

12.2 - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em razão deste Termo de colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Olinda, notadamente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

12.3. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria, celebrada com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**.

12.4 - Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Olinda, renunciando, desde já, ambos os partícipes a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, de de 2019

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Organização da Sociedade Civil

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E65AC654

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - COMDIO

RESOLUÇÃO, Nº 01 DE 2019

Dispõe sobre a convocação da 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda — COMDIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 5.137 de 1998 e na Lei Federal nº 10.741 - Estatuto do Idoso, de 1º de outubro de 2003, em reunião ordinária no dia 14 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para debater os principais desafios e decidir as prioridades as políticas públicas que refletem na Política da Pessoa Idosa, na perspectiva de sua efetivação.

Art. 2º - O Evento terá como tema central: "Os Desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas."

Art. 3º - A 5º Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á nos dias 29 e 30 de abril de 2019.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA SOBRINHA

Vice Presidente do COMDIO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BF91BB56

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 016/2019

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir estacionamento de veículos na Rua Manoel Graciliano de Souza, no trecho compreendido entre os imóveis de nº 411 e nº 413, do lado esquerdo da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 3º- Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 28.03.2019

Olinda 01 de abril de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D1FDC5D8

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019**

Contrato Nº: 016/2019

Processo Nº: 001/2019

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Psf's deste município, de acordo com as emendas parlamentares nº 37820007 e 81002033.

Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME
CNPJ: 17.238.558/0001-02

Valor: R\$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).

Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/03/2019

Paranatama, 01 de Abril de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:76345679

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019**

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Paranatama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município para o dia 12/04/2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "DEMOCRACIA E SAÚDE".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Milly Recepções.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo

Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paranatama, 27 de março de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:61A6A2D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2019**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2019

CONTRATO Nº 052/2019. Processo Licitatório Nº 014/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal. CONTRATADA: ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. CNPJ Nº 11.319.817/0001-43. VALOR: R\$ 3.240,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FF7E6833

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2019 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2019 - FMS**

CONTRATO Nº 011/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 014/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 004/2019. OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. CNPJ Nº 11.319.817/0001-43. VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Março de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0E7A04F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2019-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2019-FMAS**

CONTRATO Nº 007/2019. Processo Licitatório Nº 014/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. CNPJ Nº 11.319.817/0001-43. VALOR: R\$ 3.240,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Março de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD48F7D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2019-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2019-FME**

CONTRATO Nº 016/2019-FME. Processo Licitatório Nº 005/2019-FME. Pregão Presencial Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimentos de Material Didático e Pedagógico, proveniente do Termo de Compromisso Par nº 201400238/Processo nº 23400020718201338 do ministério da Educação/FNDE. CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS. CNPJ Nº 30.531.122/0001-75. VALOR: R\$ 5.720,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA

Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A24C4E8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2019-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2019-FME**

CONTRATO Nº 022/2019-FME. Processo Licitatório Nº 014/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 004/2019. OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. CNPJ Nº 11.319.817/0001-43. VALOR: R\$ 38.880,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:840B25EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2019-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2019-FME**

CONTRATO Nº 023/2019-FME. Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 018/2018. OBJETO: Locação de Veículo Utilitário, capacidade para 09 passageiros, destinado para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ Nº 09.468.497/0001-41. VALOR: R\$ 59.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Março de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AF0644A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

EMENTA: Altera a Comissão Única Permanente para assuntos de Licitação - COPAL do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

CONSIDERANDO, a **PORTARIA Nº 001 - FME, de 02 de janeiro de 2019**, que Constitui a Comissão Única Permanente para assuntos de Licitação - COPAL.

CONSIDERANDO, a **CI N.054/2019**, que encaminha o pedido de férias da servidora **SOLANGE CELESTINA SILVA**.

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir Comissão Única Permanente para assuntos de Licitação- COPAL, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF(MF) nº 045.482.084-45- lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula nº 43433, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, o servidor **ANDRE CAVALCANTI DE**

ANDRADE, Matrícula nº 43576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:
A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R\$ 800,00 e demais membros R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30/04/2019, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 01 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Janeclide Barros
Código Identificador:F2A33460

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2019/FMS**

Processo nº 003/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 003/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R\$ 320.378,84. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 15/04/2019; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 01 de Abril de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:DC61B1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019/PMP**

-Processo Nº: 002/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para Locação de máquinas e equipamentos para a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 668.674,00.

Após o processamento do Pregão Nº 002/2019/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FERREIRA E MORAES LTDA-ME – CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 25 de Março de 2019.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:68CC30BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 011/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME**

“Comunicamos que na publicação do aviso de Licitação referente ao objeto: Contratação de empresa, para confecção de cadernetas escolares e material gráfico para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/04/2019, pág. 58, Código Identificador: 5B9A8A7A. ONDE SE LÊ: Valor Estimado é R\$ 117.078,99 (Cento e dezessete mil setenta e oito reais e noventa e nove centavos). LEIA – SE: Valor Estimado é R\$ 177.078,99 (Cento e setenta e sete mil, setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Pesqueira – PE, 01 de abril de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:58FC99D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 PROCESSO:
007/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI
FEDERAL Nº 8.666/93;**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e A VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 2610901712191044474, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**TOTAL GERAL DE R\$ 6.973,86 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 - – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a saúde da População
Despesa: 38 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População

Ação: 1.32 - – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a saúde da População

Despesa: 37 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: 18 de março de 2019

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a A VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 18 de março de 2019

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2F49CA2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 027/2019**

Comunicamos ao Candidato abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 03 de abril de 2019. O mesmo devera comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigir-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – MOTORISTA	
Nome	Classificação
FRANKLIN DE ALBUQUERQUE SANTOS	31º PCD

Sem mais,

Pombos – PE, 01 de abril de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS

Diretora de Recursos Humanos

Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:315CCEFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TP 001-2019 PL 003-2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 003/2019

Concorrência Pública Nº 001/2019

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Propostas de Preço, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS IBIRIBEIRA, AREIAS, CAPIM DE CHEIRO, RECANTO DOS ACHADOS, CAMPOS, TAPADO E MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DE RECURSO FUNASA CV 0362/2016

FICANDO ASSIM A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

EMPRESA	PROPOSTA
TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME CNPJ29.370.029/0001-82	CLASSIFICADA
AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS - EPPCNPJ10.952.038/0001-18	DECLASSIFICADA
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME CNPJ27.928.441/0001-04	DECLASSIFICADA
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ07.767.468/0001-55	DECLASSIFICADA

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a e b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação,

Neste mesmo Ato o Sr. Presidente desta comissão atesta que não havendo interposição de recuso, Declaro a empresa TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME Vencedora do Objeto desta licitação com o valor de **R\$ 401.515,99 (quatrocentos e um mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173, pelo e-mail prefeituraquipapa@outlook.com ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 - Centro - Quipapá - PE.

Quipapá, 01 de Abril de 2019

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:AD49FD68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 10ª
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 10ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada de nº 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
9	JOSE ALEXANDRE DA COSTA SILVA	907.XXXX-34	PORTEIRO	REMANEJADO
10	REGINALDO SALES SOBRAL	445.XXXX-87	PORTEIRO	REMANEJADO

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:92E57851

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.

Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.

Contrato Nº: **071/2019**

Contratado: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ nº: 04.473.960/0001-20

Valor do contrato: R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Rio Formoso, 29 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:63E5DFA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ - PE. PROCESSO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R\$ 418.779,63 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove sessenta e três centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 11/04/2019 às 08:45h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Sanharó, 28 de março de 2019

Publicado por:

Indianara Janine Gomes da Silva

Código Identificador:D2D799DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 2019**, referente ao do Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 007/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 007/2018.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

05.1002.12.128.12005-2.82 - 3.3.90.30; 05.1002.12.362.12005-2.66 - 3.3.90.30

05.1002.12.362.12005-2. 57 - 3.3.90.30; 05.1002.12.362.12005-2.60 - 3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 - Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R\$: 95.812,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dose reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:813FE779

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 006/2017 -
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

Processo Nº: 006/2017 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2017 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Educação - FME, além de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, para atendimento à demanda do Prefeitura Municipal do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE – Contrato nº 003/2018 - contratado: BPM Serviços Ltda., estabelecida na Rua Senador Paulo Guerra, 60 – Centro Afogados da Ingazeira (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40 - Valor Contratado: R\$: 370.000,00 (trezentos setenta mil reais) - Prazo Inicial: 09 (nove) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 33 (trinta e três) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de dezembro de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FE1BDC07

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 2019**, referente ao do Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 007/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Acessórios, destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 007/2018.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

04.4001.04.122.4007.1.8.33 -3.3.90.30; 05.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30
06.6001.20.122.20001.2.16 -3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R\$: 139.932,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2037D565

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019**, referente ao do Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações contidas no Anexo I, ao presente instrumento convocatório e proposta da licitante vencedora.

Empresa Contratada: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME CNPJ** Nº: 00.779.608/0001-66, com sede à Rua José de Sá Maranhão, 29 – Térreo – Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE

No valor de R\$: 163.214,06 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Fevereiro de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7F20B414

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 006/2017 -
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

Processo Nº: 006/2017 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2017 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Prefeitura Municipal, além de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, para atendimento à demanda do Prefeitura Municipal do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE – Contrato nº 003/2018 - contratado: BPM Serviços Ltda., estabelecida na Rua Senador Paulo Guerra, 60 – Centro Afogados da Ingazeira (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40 - Valor Contratado: R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) - Prazo Inicial: 09 (nove) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 33 (trinta e três) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de dezembro de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC470381

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 005/2019, Processo Licitatório n. 013/2019, referente a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com conversão de dados, instalação e configuração, hospedagem e manutenção, treinamento e suporte aos usuários para a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, abertura efetuada em 28/03/2019, às 09h, resultado: **VENCEDORA:** a empresa: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.593.761/0001-08, localizada a Av.: Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 – CXPST 107, Janga, Paulista – PE, CEP.: 53.435-000, por ter apresentado proposta e lance final no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal, sendo totalizado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) valor global, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 28 de Março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:C6C6A757

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 002/2019 TOMADA
DE PREÇO Nº PMSF 001/2019 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019. Processo Administrativo nº 002/2019. Referente à **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas na Serra do Inácio, Zona Rural do Município de Santa Filomena-PE**, que declarou vencedora a empresa: **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME**, sito a Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39-A, Bairro – Centro, Cidade de Exu - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, vencedora por ter apresentado proposta no menor valor total global de R\$ 495.298,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F07BC517

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 002/2019 TOMADA
DE PREÇO Nº PMSF 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2019 - Ref. ao Processo Administrativo nº 002/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas na Serra do Inácio, Zona Rural do Município de Santa Filomena-PE. CONTRATADA EMPRESA: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME, sito a Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39-A, Bairro – Centro,**

Cidade de Exu - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, vencedora por ter apresentado proposta no menor valor total global de R\$ 495.298,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), e por ter sido este o critério de julgamento. **Vigência do contrato**, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2019, e término em 01 de Abril de 2020. Dotação Orçamentária: 15.452.0004.1026 – Elemento de despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: FUNASA / Próprio.

Santa Filomena-PE, 01 de Abril de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:3568C841

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2019 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 011/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 013/2019- Pregão Presencial 005/2019 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com conversão de dados, instalação e configuração, hospedagem e manutenção, treinamento e suporte aos usuários para a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, abertura efetuada em 28/03/2019, às 09h – **CONTRATADA EMPRESA:** **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.593.761/0001-08, localizada a Av.: Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 – CXPST 107, Janga, Paulista – PE, CEP.: 53.435-000, por ter apresentado proposta e lance final no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal, sendo totalizado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) valor global, e por ter sido este o critério de julgamento. **Vigência do contrato**, a vigência do contrato será de 01/04/2019 a 01/04/2020. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Santa Filomena-PE, 01 de Abril de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:7187F167

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 023/2019. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Kits Odontológicos destinados a suprir as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 74.775,00 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). **Data e Local da sessão de abertura: 12 de abril de 2019, às 10h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EFDB9681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 015/2019.

Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.

Processo Licitatório nº 022/2019. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria especializada em Gestão Pública para promover a estruturação da Gestão Ambiental no Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Global Máximo Permitido:** R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais). **Data e Local da sessão de abertura: 12 de abril de 2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:161D19BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços nº. 00001/2019. Processo nº. 10008/2019. Serviço. Que objetiva: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados - software - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. Ref. PP00001/2019n da seguinte maneira: Lote 1 - Itens do Lote: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08: Public Software Informática Ltda. CNPJ: 07.553129/0001-76, pelo valor de R\$ 33.390,00.

Santa Terezinha - PE, 01 de Abril de 2019.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:1F09D426

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10006/2019-CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados - software - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. Ref. PP00001/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº 00001/2019 - Ata de Registro de Preços nº AD001/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, realizado pela Secretaria da Casa Legislativa de Santa Terezinha - PE.

DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal n.º. 483, de 11 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010 - **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**; Fonte de Recurso: **PRÓPRIO**; Programa Orçamentário: 01 031 0008 2001 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Elemento de Despesa: 000010 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Terezinha e:

CT Nº 10006/2019 - 01.04.19 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. - R\$ 33.390,00

Santa Terezinha - PE, 01 de Abril de 2019.

JOSELITA SOARES MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:1A034AF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
EDITAL Nº 01/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O
CONSELHO TUTELAR**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.711/2005 atualizada para 1903/2013, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1.711/2005 e 1903/13 bem como a **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, das 08:00 às 17:00, em locais pré determinados pela comissão, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes: O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

De acordo com o Inciso II do Art. 5º da resolução 139/2010, publicado pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente instituiu uma Comissão Específica para a Eleição de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do 2º (segundo) Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das etapas do processo de escolha de conselheiros tutelares, dispondo sobre:

I - A documentação exigida dos candidatos;

II - As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - As sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - Impugnações, recursos e outras fases do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V - Das vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

* Comprovação do ensino médio concluído

* Residir no município a mais de 2 anos

* Idade superior a 21 anos

* Reconhecida idoneidade moral

* Atuação de no mínimo 2 anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes

* Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente

* Estar no gozo dos direitos políticos

Não exercer mandato político

* Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país

* Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada ou julgada nos termos do Artigo 129 da Lei Federal Nº 8.069/90

* Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar

* Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos com acerto de 50%, a prova será composta de: 10 questões de múltiplas escolhas com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como uma produção textual com tema inerente.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais;

4.2. O valor do vencimento é de: de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta Reais); conforme Lei Municipal 1.903/2013.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 136.

6. DA COMISSÃO PARA ELEIÇÃO:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião já instituiu na Resolução 01/19 a Comissão Eleitoral com os seguintes membros:

ANA MARIA DE ALMEIDA

ERIKA CALADO

LUCIENE MATOS

ENEDINA PESSOA DE MORAES

6.2. Compete à Comissão Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir

testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

7.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

7.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Casa dos Conselhos de São Bento do Una, à Rua Av. Osvaldo Celso Maciel, Nº 307, nesta cidade, no período de 22 a 26 de Abril, das 08:00 à 12:00, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes a função de conselheiro tutelar conforme previsto na resolução 170 de Janeiro de 2015 do CONANDA – que alterou e acrescentou disposição a resolução 139 de 2010.

9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fê e contrafê;

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de experiência ou especialização na área da criança e adolescente

9.4. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Análise da documentação exigida prevista na Resolução e Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 07 (sete) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.

11.5. No dia 22 de Junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada.

12. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 28 de Maio de 2019.

12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá impor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.

13. DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e os suplentes.

13.2. O processo de escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de Outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto Da Criança e do Adolescente (ECA);

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico com maior tempo de experiência na promoção defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente: persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal 1.903/2013

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares escolhidos e suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível, na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

18. DA POSSE:

18.1. A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ela designada no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no parágrafo 02 do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 1.711/2005;

19.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros dos conselheiros tutelares;

19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se
São Bento do Una, 29 de Março de 2019

Ana Maria de Almeida
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2019;
- 2 – Inscrições e entrega de documentos na sede da Casa dos Conselhos das 08h à 12h do dia 22/04/2019 à 26/04/ 2019;

- 3 – Análise dos Requerimentos de inscrições: de 29/04/2019 a 18/05/2019;
- 4 - Publicação da lista de candidatos inscritos 22/05/2019;
- 5 – Prazo para recurso de 23/05/2019 a 24/05/2019;
- 6 - Análise dos recursos: de 25/05/2019;
- 7 – 26/05/2019 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética e divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva, no mural da Casa dos Conselhos, às 18h horas.
- 8 - Data da prova 28/05;
- 9 – Publicação da lista de candidatos aprovados 29/05;
- 10 – Prazo para recurso de 31/05 A 04/06;
- 11 - Análise dos recursos:05/06;
- 12 – Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a participarem da escolha de Conselheiros Tutelares:07/06;

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:257DEC27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00005/2019, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 43: **Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$102.090,00.** Itens 44, 45, 46, 53: **Moura & Melo Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20, pelo valor de R\$6.090,00.** Itens 1, 2, 3, 10, 13, 17, 20, 27, 28, 30, 42, 47, 54: **Nutri Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R\$50.065,00.** Itens 4, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 52: **Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R\$21.935,16.**

São Caetano, 01/04/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D7894CDC

LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. Itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 43: **Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$102.090,00.** Itens 44, 45, 46, 53: **Moura & Melo Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 22.940.455/0001-20, pelo valor de R\$6.090,00.** Itens 1, 2, 3, 10, 13, 17, 20, 27, 28, 30, 42, 47, 54: **Nutri Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R\$50.065,00.** Itens 4, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 52: **Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R\$21.935,16.**

São Caetano, 01/04/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DBDB5336

LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019**

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00006/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 7, 10, 11, 17, 20, 25, 26, 31, 33: **Bruma Comercio de Medicamentos Eireli. CNPJ: 14.241.216/0001-53, pelo valor de R\$55.839,00** Itens 9, 13, 24, 27, 28, 30, 36: **Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R\$13.096,00** Itens 2, 3, 5, 6, 14, 16, 19, 21, 22, 32, 34, 35, 37: **Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$140.250,00** Itens 8, 29: **Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R\$7.500,00** Itens 4, 12, 15, 23: **Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$24.318,00.**

São Caetano, 01/04/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B8AAE590

LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019**

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Itens 1, 7, 10, 11, 17, 20, 25, 26, 31, 33: **Bruma Comercio de Medicamentos Eireli. CNPJ: 14.241.216/0001-53, pelo valor de R\$55.839,00.** Itens 9, 13, 24, 27, 28, 30, 36: **Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R\$13.096,00.** Itens 2, 3, 5, 6, 14, 16, 19, 21, 22, 32, 34, 35, 37: **Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$140.250,00.** Itens 8, 29: **Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R\$7.500,00** Itens 4, 12, 15, 23: **Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$24.318,00.**

São Caetano, 01/04/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:200BF718

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. **OBJETO:** Aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos do Fundo Municipal Assistência Social, com as referidas trocas e reposições por

conta da empresa contratada. Contrato nº 001/2019. Contratada: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS - CNPJ Nº 03.337.055/0001-80. Valor Contratado: R\$ 47.632,00 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta e dois reais). Vigência: 02/01/2019 à 02/04/2019.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:31D516E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Assistência Social. Contrato nº 022/2019. Contratada: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. Valor Contratado: R\$ 9.406,00 (nove mil quatrocentos e seis reais). Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6B07CCE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. **OBJETO:** Prestação dos serviços de mecânica, funilaria e pintura nos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contrato nº 023/2019. Contratada: MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 07.669.867/0001-83. Valor máximo, fixo e irrevogável, referente o período contratual no importe de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7BD5FFE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas CRAS, CREAS e SCFV do Município de São Joaquim do Monte/PE. Contrato nº 024/2019. Contratada: COMERCIAL

AVANCE LTDA EPP - CNPJ Nº 16.434.993/0001-40. Valor Contratado: R\$ 19.398,50 (dezenove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/01/2019 à 31/12/2019.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C9BB5537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas CRAS, CREAS e SCFV do Município de São Joaquim do Monte/PE. Contrato nº 025/2019. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R\$ 189.582,62 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 30/01/2019 à 31/12/2019.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FC999ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 026/2019. Contratada: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ Nº 10.578.395/0001-68. Valor Contratado: R\$ 13.184,00 (treze mil cento e oitenta e quatro reais). Vigência: 30/01/2019 à 31/12/2019.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B849D02E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 027/2019. Contratada: J GOMES DA

SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R\$ 15.248,00 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 30/01/2019 à 31/12/2019.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: 1BB788EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 23. – Dos Provedimentos dos Cargos:

Considerando que, o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o candidato apresentou sua desistência da nomeação formalmente, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 23, Item 3, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **Vaniele Aparecida da Silva**, classificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: C471DAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **ANTONIO HENRIQUE AMORIM SOARES**, classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: 7423D22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **GEYLSON RODRIGO DOS SANTOS XAVIER**, classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: 0E88B5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **DAVID PLÁCIDO LOPES JÚNIOR**, classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6BBDBDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **WILIANE MARIA DA SILVA**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder

com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3CE9DEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **ELLEN VANESSA DE LIMA SILVA**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:52CF3874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **ELEN CARLA DOS SANTOS**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:07E8B277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **EMERSON MARCOS DA SILVA**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C95E3CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **FERNANDA JOANA DA SILVA**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D0FD3805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **DAIANE MARIA DA SILVA**, classificado para o cargo

de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:DE60A6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 100/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **POLIANA DO NASCIMENTO LEAL**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:A423F94A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 101/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JOICIELMA MARCELINO DE AZEVEDO**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:CC15E12C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 102/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **FABIO JUNIOR DA SILVA**, classificado para o cargo de **MOTORISTA CAT.: “B” OU “C”**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:51F9CCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JENNIFER TAYNE DOS SANTOS SOBRAL**, classificado para o cargo de **NUTRICIONISTA**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0419D79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:

Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;

Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR** estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a candidata: **BARBARA HUANE DE MELO**, classificada para o cargo de Monitora Escolar, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0F2F05D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 23. – Dos Provedimentos dos Cargos:

Considerando que, o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o candidato apresentou sua desistência da nomeação formalmente, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 23, Item 3, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **Geisiane Guimarães Santos**, classificado para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C0FE55F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e

documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 01 de Abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito

ANEXO ÚNICO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
151803	ANDREIA CAVALCANTE DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10º	
179114	ANGELA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	153º	X
190096	BRENO ALBUQUERQUE SENNA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	17º	
188771	CLEIDE CALADO DE ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	18º	
168618	EMERSON LEONARDO DE MOURA SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	19º	
190509	VLADEME DAVIDSON DE ARAUJO FREIRE	MONITOR(A) ESCOLAR	44º	
147829	RICARDO JOSÉ DE LIMA	MONITOR(A) ESCOLAR	45º	
167577	LINDACI CECILIA DO NASCIMENTO	MONITOR(A) ESCOLAR	46º	
134112	GUILHERME JOSÉ DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	47º	
171318	CARMEM VERONICA DA SILVA DUARTE	MONITOR(A) ESCOLAR	48º	
163988	PAULA DALANE DA SILVA SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	49º	
133667	MIRIAM MACIEL DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	50º	
162241	JOSEFA MICHELE DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	51º	
162335	SILVANA MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	52º	
159132	JAIR JOSE	MOTORISTA "B" OU "C"	23º	
187952	PRISSILA MUNIZ DE MORAES ARAUJO	NUTRICIONISTA	4º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D67D70E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 104/2019
Tomada de Preços nº 001/2019

Objeto: Construção do Pórtico de Entrada na Cidade de São José do Belmonte.

Contratado: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 00.120.518/0001-69.

Valor: **R\$ 454.778,85** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da Ordem de Serviço.

São José do Belmonte, 01 de abril de 2019

IVALDO GUIMARÃES XAVIER.

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3A3B5BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da Seleção Pública nº 002/2019, realizada em 17 de março de 2019, para a contratação temporária para atender ao **Programa Futuro da Gente** com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA a referida Seleção Pública realizada sob a égide do Edital pertinente nº 002/2019, para que produza seus reais e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte – PE, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4DF461AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da Seleção Pública nº 001/2019, realizada em 17 de março de 2019, para a contratação temporária de professores substitutos para a rede municipal de ensino de São José do Belmonte – PE com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA a referida Seleção Pública realizada sob a égide do Edital pertinente nº 001/2019, para que produza seus reais e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte – PE, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EED38487

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO EGITO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº: 011/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$516.205,34.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/04/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 01/04/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DA2E1CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REVISÃO DOS ATOS - RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO DOS ATOS - RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** E.U.S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 07.271.503/0001-40; SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.020.437/0001-76; L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.408.234/0001-11; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ Nº 24.361.671/0001-46; F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.498.023/0001-10; ENSEADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.177.700/0001-07; CIFRA ENGNHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.856.454/0001-10; PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 04.739.863/0001-36; AJP ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 08.978.001/0001-17. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** CRETO ENGENHARIA CNPJ Nº 30.079.286/0001-03; ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 12.505.080/0001-16; CTS CONSTRUTORA T. SERGIO LTDA CNPJ Nº 09.095.209/0001-50; CONTREL CONSTRUÇÕES REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP CNPJ Nº 24.161.531/0001-24; IG CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº 09.531.960/0001-52; UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 03.446.513/0001-19; PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME CNPJ Nº 14.733.583/0001-74; ATLANTA ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 13.753.226/0001-05 e RIO BRANCO CONSTRUTORA CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação.

Maiores Esclarecimentos: Através na sala de licitações localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata/PE.

São Lourenço da Mata/PE, 01/04/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da CEL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:4A0E6D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
06/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto: *Elaboração de ata de registro de preços para futuras aquisições de leites para doação a pacientes com necessidades especiais, conforme termo de referência do edital - anexo 1.*

- Valor total estimado: R\$ 329.172,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 15/04/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 01 de abril de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B3B1B4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 001 2019

Parecer nº 003/2019

Processo Licitatório: 017/2015-FMS

Tomada de Preços: 001/2015-FMS

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Análise Contratação Direta - Dispensa de Licitação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE JURÍDICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DO INC. XI, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE.

1 – RELATÓRIO

Chega, para análise e chancela desta Assessoria Jurídica do Município de Serrita, a possibilidade para dispensa da licitação para a convocação de licitante remanescente, tendo em vista o abandono na execução da obra da Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde na Vila Padre Lino Della Morte, localizada na sede do Município de Serrita, pela empresa vencedora, qual seja, S.A. Souza Construtora Ltda – EPP.

Segundo consta em Relatório Administrativo efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, datado de 28 de dezembro do ano de 2018, a Secretaria de Infraestrutura e obras, identificou o abandono da obra objeto do mencionado certame licitatório, o qual atesta que a partir do mês de agosto houve paralisação da obra e, na vistoria realizada já no mês de novembro daquele ano, ocorreu o abandono total da obra.

Ainda, segundo dispõe o Relatório, do valor total licitado, qual seja, R\$ 382.304,16 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), 80% (oitenta por cento) fora efetivamente pagos a empresa Contratada, restando, assim, 20% (vinte por cento)

da obra para sua devida conclusão. A presente obra encontra-se em total abandono, ocorrendo a degradação da estrutura física já existente.

O Relatório opta pelo distrato contratual entre o Fundo Municipal de Saúde de Serrita e a Empresa S.A. Souza Construtora Ltda, pelo descumprimento do contrato 029/2015.

Por fim, mediante o desinteresse da Empresa S.A. Souza Construtora Ltda pela retomada e finalização da obra licitada, o contrato de nº 029/2015 foi devidamente rescindido unilateralmente em data de 25 de março do corrente ano, tendo sido o distrato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28 de março de 2018.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, registre-se que a presente análise limitar-se-á aos aspectos estritamente jurídico-formais do instrumento, não abrangendo questões técnicas e/ou que envolvam discricionariedade administrativa. Desse modo, serão verificados se foram colacionados aos autos os documentos/justificativas exigidos na legislação de regência e se as cláusulas do Edital atendem às exigências normativas, sem adentrar nos cálculos elaborados pelos setores pertinentes, na regularidade dos valores e/ou especificações técnicas elencados, nem no mérito da decisão de licitar o objeto e firmar contrato, por serem fatores estranhos à competência desta Assessoria Consultiva.

Pois bem! O processo conta com boa instrução, tendo sido desenvolvido com alicerce nas necessidades e características próprias do objeto a ser licitado.

Trata o presente de análise de situação fático-jurídica de contratação direta, assim como da correspondente minuta de contrato, por meio de Dispensa de Licitação, com espeque no disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993, da Empresa EKS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, antiga VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP., com a finalidade desta promover a finalização da obra da construção da UBS – Unidade Básica de Saúde na Vila Padre Lino Della Morte.

O art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, trata das hipóteses de dispensa de licitação na contratação de remanescente, onde estabelece a possibilidade de ser dispensada a licitação **“na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual**, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação

(...)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;”

Pela leitura do inciso acima mencionado, verifica-se que a letra da lei exige os atendimentos dos seguintes requisitos para que seja possível a contratação por dispensa de remanescente de obras ou serviços:

- a) existência de licitação anterior;
- b) contratação do objeto com o licitante vencedor e extinção do contrato;
- c) observância da ordem de classificação
- d) contratação de remanescente; e
- e) condições e preços do licitante vencedor.

Ora, no caso em apreço não pode o Município restar prejudicado pelo abandono da obra pela empresa vencedora do certame, quando restam apenas 20% (vinte por cento) para sua total conclusão.

Nesse sentido, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, textualmente:

“Contratação do Remanescente inc. XI

Essa hipótese pressupõe a realização de licitação anterior, de que resultou contratação que veio a ser rescindida pela Administração. Em vez de promover nova licitação, a Administração poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, convidando-os a executar o remanescente. Os licitantes não são obrigados a aceitar a contratação, inclusive porque o contrato se fará nos termos de proposta formulada por terceiro. O tema se relaciona com inadimplemento contratual e com rescisão do contrato administrativo. Por isso, a perfeita compreensão do dispositivo pressupõe estudo dos dispositivos pertinentes a esses temas.

A contratação se fará de acordo com o remanescente que resta a ser executado.”

Considera-se oportuno consignar que a contratada deve reunir os mesmos requisitos e condições legais acima transcritos, de maneira a tornar juridicamente possível a celebração da avença pretendida com ela. Mesmo assim, reputa-se conveniente que os atos constitutivos da empresa em comento, por força de dispositivo normativo legal, devem, oportunamente, instruir o presente feito.

Na realidade, a contratação por meio do instituto de Dispensa de Licitação, com espeque no disposto no inciso XI, da referida Lei nº 8.666, de 1993, tem por finalidade afastar a necessidade de procedimento licitatório, para efeito de nova contratação, sendo bastante que sejam aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço corrigido monetariamente.

Além disso, considera-se que o fato de se encontrar legal e expressamente previsto a utilização do instituto de Dispensa de Licitação para efeito de contratação de Empresa que tenha participado do certame licitatório para execução remanescente do objeto do contrato encontra consonância jurídica.

Por fim, dois pontos merecem atenção especial:

- a) a empresa que ficou em 2º lugar, qual seja, Concretex Comércio Construções e Serviços Ltda, foi devidamente convocada em data de 25 de fevereiro do corrente ano, por meio de ofício enviado pela Comissão Permanente de Licitação, a qual não demonstrou seu interesse em contratar com a administração pública; e
- b) a empresa terceira colocada, Vantur Construções e Projetos Ltda – EPP, hoje se denomina EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, conforme se depreende da Terceira Alteração Contratual da mencionada empresa, devidamente registrada na JUCEP em data de 23/11/2017.

Ressalta-se, uma vez mais, que as escolhas técnicas e abrangidas pelo mérito administrativo não estão sob o crivo do presente pronunciamento, dada a sua natureza jurídico-formal.

3 – CONCLUSÃO

Conclui-se que a pretendida contratação, nos moldes do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, encontra respaldo legal para ser levada a efeito, assim como a possibilidade na contratação direta da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP para a finalização do restante da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde na Vila Padre Lino Della Morte, localizada na sede do Município de Serrita.

É o pronunciamento opinativo.

Serrita, 01 de abril de 2019.

Oliveira Lima & Belchior Advogados Associados S/C
CNPJ nº 07.916.706/0001-47
CLÁUDIO SÉRGIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
OAB/PE 17.522

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:489B76D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2019. Processo Nº: 005/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação Municipal) de IPTU, dívida Ativa, Tributos diversos do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão conforme normatizado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Contratada: JEORGE HILBERT AMORIM VERAS. CNPJ: 40.846.156/0001-02. Valor: R\$ 21.600,00. Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020.

Solidão/PE, 01/04/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BA804141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação Municipal) de IPTU, dívida Ativa, Tributos diversos do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão conforme normatizado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 005/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Contrato nº 011/2019
Valor do contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

À, JEORGE HILBERT AMORIM VERAS,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 005/2019, Pregão Presencial 001/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 01 de Abril de 2019.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

JEORGE HILBERT AMORIM VERAS
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FDA6A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora VALDILENE PEREIRA ALVES, matrícula n.º 338, referente ao Primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 30 de setembro de 2018 a 30 de março 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2018 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 28 de março de 2019

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D6754115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 33, de 28 de MARÇO de 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora VALDILENE PEREIRA ALVES, matrícula n.º 338, referente ao Segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 01 de abril de 2019 a 01 de outubro de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A4B6388D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno a servidora Sra. NAILMA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 162, portadora do RG 3.067.894 SSP/PB, exercendo o cargo de Técnica em Enfermagem para exercer suas funções na UNIDADE MISTA MARIA JESUINO a partir do dia 01/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:07D65BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
MARKIBIANO PAULO DA SILVA mat. 98	Vigilante	Secretaria de Administração	01 a 30/06/2017
GISMAR PEREIRA VERAS BERNARDINO. Mat. 175	Assistente Social do Creas	Secretaria de Assistência Social	01 a 30/06/2017
ADELMO ALVES DE OLIVEIRA. MAT. 113	Gari	Secretaria de Administração	01 a 30/06/2017
ADRIANA PORFIRIO VERAS DO NASCIMENTO MAT.149	Técnico enfermagem em	Secretaria de Saúde	01 a 30/06/2017
FLAVIO PEREIRA LIMA. Mat. 57	Motorista	Secretaria de Administração	01 a 30/06/2017
JEFFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA MAT. 123	Agente de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	01 a 30/06/2017
JOSE IVAN FERREIRA DOS SANTOS MAT. 824	Conselheiro Tutelar	Secretaria de Administração	01 a 30/06/2017
MARIA DAS GRAÇAS MARCAL OLIVEIRA. MAT. 84	Agente Comunitária de Saúde	Secretaria de Saúde	01 a 30/06/2017
MARIA DE LOURDES RODRIGUES MENDES. MAT. 62	Auxiliar de serviços Gerais	Secretaria de Obras	01 a 30/06/2017
MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA MAT. 190	Técnica Vigilância em	Assistência social	01 a 30/06/2017
ROBERIO MATIAS FERREIRA mat. 412	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	01 a 30/06/2017
WELMA JEANE MENEZES DOS SANTOS MAT. 152	Técnico Enfermagem em	Secretaria de Saúde	01 a 30/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:03B158C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUES	Técnico Enfermagem em	Secretaria de Saúde	01 a 30/07/2017
DAMIAO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA	Técnico Enfermagem em	Secretaria de Saúde	01 a 30/07/2017
ALOIZIO JOSE DE MELO BRITO MAT 78	Vigilante	Sec. De obras	01 a 30/07/2017
CICERO MENDES DA SILVA MAT 392	Vigilante	Secretaria de administração	01 a 30/06/2017
CINTTIA BARBOSA DA SILVA	GARI	Secretaria de Administração	01 a 30/07/2017
JOSÉ JACÓ SANTANA DA SILVA	Agente de Edemias	Secretaria de Saúde	01 a 30/07/2017
DOLORES LIMA ALVES	A.C.S	Secretaria de Saúde	01 a 30/07/2017
GRACENILDA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES MAT. 140	Recepcionista	Secretaria de Saúde	01 a 30/07/2017
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MACEDO	Conselheira Tutelar	Sec. De Assistência Social	01 a 30/07/2017
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA MAT 42	Vigilante	Sec. De Adm.	01 a 30/07/2017
JOSE ROBERTO JUCA MAT. 328	Odontólogo	Sec. De Saúde	01 a 30/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:786976F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. SEBASTIÃO VITURINO DA SILVA, matrícula 018, portador do RG nº 3.259.451 SSP/PE licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com início em 03/10/2018 a 02/11/2018, conforme laudo da junta médica deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8A880EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
GENAILSON GOMES DA CRUZ	Agente de Endemias	Secretaria de Saúde	01 a 30/08/2017
ARLINDA BATISTA DO NASCIMENTO ALVES	A.C.S	Secretaria de Saúde	01 a 30/08/2017
EVERALDO JOSE VICENTE DE SOUZA	Vigilante	Secretaria administração	01 a 30/08/2017
ITALO MANOEL ALVES DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de saude	01 a 30/08/2017
MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO	Conselheiro Tutelar	Secretaria Administração	01 a 30/08/2017
MARIA DO SOCORRO GOMES DELIMA	Professor	Secretaria Educação	01 a 30/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:53F88CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. servidora JOSEFA ALVES DE SOUZA AGUIAR, mat. 214, Aux. de Serviços Gerais, portadora do CPF: 475.575.504-97 INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de 2190 dias, o que corresponde a 06 (seis) anos de efetivo exercício no cargo de ZELADORA (02/01/1976 A 30/12/1981) nesta Edilidade, conforme certidão anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativos a 04/12/2018..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2AF0A39A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
ALEX PAULINO DA SILVA mat. 150	A.V.S	Secretaria de Saúde	01 a 30/09/2017
CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA MAT. 186	Instrutor de informática	Secretaria de Administração	01 a 30/09/2017
CICERA BORGENS DE ALMEIDA SILVA MAT. 118	Fiscal de Limpeza Pública	Sec. De obras	01 a 30/09/2017
DILENA ALVES DA SILVA MAT. 202	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria administração	01 a 30/09/2017
EDILENE SIMOES DA COSTA CAVALCANTE MAT. 146	Digitador	Secretaria de Saude	01 a 30/09/2017
EDNEY BARROS SOBRAL MAT. 35	Secretario da JSM	Secretaria Administração	01 a 30/09/2017
FABIANA GOIS LEITE SILVA. MAT. 143	Recepcionista	Secretaria de Saúde	01 a 30/09/2017
GENILDA ALCANTARA DOS SANTOS MASCENA MAT. 177	Tecnico em enfermagem	Secretaria de Saúde	01 a 30/09/2017
GIZELE GODE DE MORAIS MAT. 207	Auxiliar administrativo	Sec. de Administração	01 a 30/09/2017
IVONE OLIVEIRA BARBOSA MAT. 135	A.C.S	Sec. De Saude	01 a 30/09/2017
JOSE MILTON GENU DE SIQUEIRA MNAT. 27	Vigilante	Sec. De Administração	01 a 30/09/2017
LINDINALVA LUIZ DA SILVA MAT. 83	A.C.S	Sec. De Saude	01 a 30/09/2017
MARIA NATALIA REGIONA NOBRE MAT. 131	A.V.S	Sec. De Saude	01 a 30/09/2017
SIMONE JACINTO DA SILVA MANCIO MAT. 857	Conselheiro Tutelar	Sec. De Administração	01 a 30/09/2017
VALCE RODRIGUES DOO NASCIMENTO MAT.	Coveiro	Sec. De Administração	01 a 30/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8E9EEDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO ANULAÇÃO DE PROCESSO**

Processo Nº 005/2019. Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços Nº 002/2019. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, perecíveis e liofilizados destinados ao suprimento da Secretaria de Educação (merenda escolar 2019), Secretaria de Saúde (Alimentação hospitalar) e demais Secretarias (lanches).

Após identificar vícios que não permitem correção, pois atentam contra a própria legalidade do certame, venho acatar a decisão de anulação do referido Processo.

TAMANDARÉ, 01/04/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL

Prefeito (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:B8CB917C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTDO DE HABILITAÇÃO E ABERUTURA DE
PROPOSTA**

Processo Nº: 006/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto. Contratação de empresa e engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da sede do município de Terezinha - PE. EMPRESAS HABILITADAS: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP E CONSTRUTORA MANASSU - LTDA . ABERTURA DE PROPOSTAS: 08/04/2019 AS 10:00 hrs, na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 01 de abril de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3B9BBA3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

– Fabiano Antonio de Lima Novaes

OPERADOR DE MAQUINAS PESADOS

– Murilo Tavares de Barros

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

– Josimar Neves de Sá

OPERADOR DE MAQUINAS PESADOS

1– Luiz Carlos Callou de Barros

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

7 – Joice Mailany do Nascimento

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 01 de abril de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6C11E8DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

A Prefeitura Municipal de Venturosa através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de recurso de Habilitação referente ao Processo supracitado impetrado pela empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.036.083/0001-67**, quanto a sua inabilitação. Após análise do recurso a Pregoeira da Prefeitura de Venturosa resolve não ACATAR o recurso impetrado, baseada no parecer jurídico emitido a esta comissão. Mantendo a decisão proferida na sessão do dia 12/03/2019 de manter INABILITADA a empresa recorrente.

Venturosa, 01 de Abril de 2019.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:57650AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº. 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2019

NA PUBLICAÇÃO DO 01/04/2019, ONDE SE LÊ: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender as necessidades deste município, conforme Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

01- A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME, venceu os itens: 05, 06, 09, 13, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 34, 39, 45, 47, 50, 51, 52, 61, 71, 77, 79, 84, 87, 88, 89,97, 98, 102, 105, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 171 e 172 perfazendo o valor total de R\$ 66.111,00 (sessenta e sete mil, cento e onze reais);

02- LIVRARIA BICO DE PENA LTDA-ME, venceu os itens: 02, 03, 04, 14, 25, 33, 35, 46, 57, 60, 63, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 106, 109, 111, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 144, 147, 156 e 165, perfazendo o valor total de R\$ 78.762,10 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos);

03- MARIA JOSE FERREIRA - ME, venceu os itens: 07, 11, 12, 23, 29, 30, 32, 36, 44, 48, 54, 55, 56, 65, 78, 83, 86, 108, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 150, 151, 152, 167, 168 e 170, perfazendo o valor total de R\$ 14.646,90 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

04- PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, venceu os itens: 01, 10, 15, 16, 24, 37, 40, 41, 42, 43, 62, 67, 100, 154 e 166, perfazendo o valor total de R\$ 6.028,80 (seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos);

05- PEREIRA & LUNA LTDA, venceu os itens: 31, 58, 59, 99, 103, 104, 155, perfazendo o valor total de R\$ 1.328,88 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

06- SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, venceu os itens: 08, 18, 22, 38, 49, 53, 68, 69, 70, 75, 110, 146, 148, 149, 163, 164 e 169, perfazendo o valor total de R\$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender as necessidades deste município, conforme Termo de Referência. As empresas vencedoras devem apresentar amostras para análise do setor de compras.

Empresas Vencedoras:

01- A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME, venceu os itens: 05, 06, 09, 13, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 34, 39, 45, 47, 50, 51, 52, 61, 71, 77, 79, 84, 87, 88, 89,97, 98, 102, 105, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 171 e 172 perfazendo o valor total de R\$ 66.111,00 (sessenta e sete mil, cento e onze reais);

02- LIVRARIA BICO DE PENA LTDA-ME, venceu os itens: 02, 03, 04, 14, 25, 33, 35, 46, 57, 63, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 106, 109, 111, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 144, 147, 156 e 165, perfazendo o valor total de R\$

77.838,50 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

03- MARIA JOSE FERREIRA - ME, venceu os itens: 07, 11, 12, 23, 29, 30, 32, 36, 44, 48, 54, 55, 56, 65, 78, 83, 86, 108, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 150, 151, 152, 167, 168 e 170, perfazendo o valor total de R\$ 14.646,90 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

04- PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, venceu os itens: 01, 10, 15, 16, 24, 37, 40, 41, 42, 43, 62, 67, 100, 154 e 166, perfazendo o valor total de R\$ 6.028,80 (seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos);

05- PEREIRA & LUNA LTDA, venceu os itens: 31, 58, 59, 60, 85, 99, 103, 104, 155, perfazendo o valor total de R\$ 2.020,52 (dois mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos), a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das certidões referente a débitos municipais e certidão de licitação de 1º e 2º grau do PJe referente falência e concordata;

06- SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, venceu os itens: 08, 18, 22, 38, 49, 53, 68, 69, 70, 75, 110, 146, 148, 149, 163, 164 e 169, perfazendo o valor total de R\$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vicência/PE, 01 de abril de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:14FF75E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019

Processo Nº: 005/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por indeferir em seu todo, a impugnação interposta pelo escritório de advocacia ALEX HASHIMURA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O processo supracitado possui como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas em jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Vitória de Santo Antão, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do Vitoria Prev perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, em consonância com as normas inerentes a matéria, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 25 de março de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1EB8D61B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00023/2018. Processo Nº: 0009/2018. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Prestação de serviços. Contratação de empresa para fins de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos programas, neste município. Contratado: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 26.727.027/0001-74. Nova Vigência contratual: de 18/04/2018 até 18/12/2018, Prorrogação do Prazo de Execução por igual período: 18/12/2018 até 18/08/2019, Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18/12/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:1E922575

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO**

Processo de Licitação nº 004/2019 - Tomada de Preço nº 01/2019
Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE.

Recorrente: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, e as razões e justificativas elencadas pela Comissão Permanente de Licitação em sua análise e decisão;
CONSIDERANDO, que houve o cumprimento às normas editalícias, e a obediência quanto ao cumprimento do que determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações já incluídas;
Decide **RATIFICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus atos, não acatando as razões apresentadas pela Recorrente.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FF95855B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO**

Processo de Licitação nº 004/2019 - Tomada de Preço nº 01/2019
Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE.

Recorrente: MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75, e as razões e justificativas elencadas pela Comissão Permanente de Licitação em sua análise e decisão;
CONSIDERANDO, que houve o cumprimento às normas editalícias, e a obediência quanto ao cumprimento do que determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações já incluídas;
Decide **RATIFICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus atos, não acatando o Recurso apresentado pela empresa, declarando-a INABILITADA no referido processo.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CA1388FF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO**

Processo de Licitação nº 004/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE – Convocamos as empresas participantes processo acima, para sessão de abertura de proposta a ser realizado dia 03/04/2019 às 10:00 hs.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5FEA2874

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XEXÉU-PE, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADO, sine die**, a sessão de abertura e recebimento dos envelopes do **Processo de Licitação nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019** cujo objeto é Contratação de Empresa para o Serviço de Locação de Veículo destinado ao Fundo Municipal de Saúde com objetivo de Transporte Administrativo de Pessoas e de Pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Xexéu, visto que foram encontradas divergências no projeto básico, necessitando de correção.

Xexéu, 29 de março de 2019

JAMES JANUÁRIO M DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:043E6EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE ADIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADO, sine die**, a sessão de abertura e recebimento dos envelopes do **Processo de Licitação nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019** cujo objeto é Contratação de Empresa para Locação de Veículos destinado a prestação de serviços ao Município de Xexéu – PE, visto que foram encontradas divergências no projeto básico, necessitando a devida correção.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:9627AAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 56/2019**

O Prefeito do Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 Decreta a decisão de realizar a VII Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 4º. Do art. 1º. Da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, onde determina que a representação dos usuários em todas as Etapas da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, seja paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores e profissionais de saúde.

Parágrafo. 2º.- Nos termos da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, diz que a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços serão da seguinte forma:50% Usuários, 25% Trabalhadores de Saúde e 25% Gestor Prestador.

RESOLVE:

Determinar a realização da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEMA “DEMOCRACIA E SAÚDE”** No município de Xexéu, dia **12 de Abril de 2019**, no Salão Paroquial deste município.

Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu, 28 de março de 2019.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

Prefeito do Município de Xexéu – PE

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:C69A4F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA Nº 31 /2019**

O Prefeito do Município de Xexéu no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que menciona a decisão de realizar Conferência Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão fazer parte da Comissão Organizadora da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo tema principal **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEMA “ DEMOCRACIA E SAÚDE”**

I - Secretário Municipal de Saúde: *James Januário Morais de Oliveira*

II – Coordenador Geral – Jitana Carla da Silva Oliveira

III – Relatora Geral e Relatora Adjunta – Ana Lúcia Araújo G. de Azevedo

- Rafaela Tavares dos Santos

IV – Coordenadora de Articulação e Mobilização – Edla Cabral da Silva

- Maria Luciana Costa de Farias

Maria Andreza Couto da Silva

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu, 28 de março de 2019.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:ED27637B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA Nº 32/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela constituição Federal, e em respeito ao que prevê a **LEI 008/93**, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do CMS deste Município, que terá a seguinte composição:

I – Dos Prestadores de Serviços Públicos / Privados:

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular – Jitana Carla da Silva Oliveira

Suplente – Ana Lúcia Araujo G. de Azevedo

Representante da Secretaria de Educação:

Titular – Frida Vingrem Alves da Silva

Suplente – Maria do Carmo Alves da Silva

Representante do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto:

Titular – Adelson José F. Lins

Suplente – Equésia Teixeira F. Ribeiro

Representante da Secretaria de Ação Social:

Titular – Cheila Vieira do Nascimento

Suplente – Maria José Barbosa da Silva

II – Dos Trabalhadores de Saúde:

Representantes da Unidade Mista Santa Joana:

Titular – Maria Elizabeth Pereira da Silva

Suplente – Adalton Herminio da Silva

b) Representantes do Centro de Saúde Amigo da Criança:

Titular – Maria Luciana Costa de Farias

Suplente – Micaelle Mayara Costa

c) Representantes da Epidemiologia:

Titular – Valdete Saturno da Costa

Suplente –Romildo Uchôa Barreto

d) Representantes da Vigilância Sanitária :

Titular – Alan Calaça da Silva

Suplente – Valmir Lúcio de Carvalho

III – Dos Usuários:

Representante da Igreja Católica:

Titular – Edlla Cabral da Silva

Suplente – Rossana Mirele da Silva

Representante da Igreja Evangélica

Titular – Alisson Caetano da Silva

Suplente – Minauan Miguel da Silva

Representante de Moradores do Bairro Novo:

Titular – Júnior Felix da Silva

Suplente – José Viomar da Silva

Representante da Associação da Nova Xexéu:

Titular – Bruno César Gomes Lins

Suplente – Priscila Juliane da Silva

Representante da Comunidade Kolping Senhor da Luz:

Titular – José Sergio Cabral

Suplente -Maria José Caral

Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Maria José Pinheiro
Suplente – Maria Aparecida de Araújo

Representante da Associação Alice Gonçalves

Titular – Ethaislaine Fabiele Teixeira da Silva
Suplente – Vandilza Soares da Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Edmilson Manoel da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:46A8AA44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE RECURSO**

Processo de Licitação nº 004/2019 - Tomada de Preço nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Manutenção no Matadouro Público do Município de Xexéu-PE.

Recorrente: MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75

O Gestor do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75, e as razões e justificativas elencadas pela Comissão Permanente de Licitação em sua análise e decisão;
CONSIDERANDO, que houve o cumprimento às normas editalícias, e a obediência quanto ao cumprimento do que determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações já inclusas;
Decide **RATIFICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus atos, não acatando o Recurso apresentado pela empresa, declarando-a INABILITADA no referido processo.

Xexéu, 01 de abril de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

Prefeito

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:917B3D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO**

Processo de Licitação nº 004/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019 – Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Manutenção no Matadouro Público do Município de Xexéu-PE – Convocamos as empresas participantes processo acima, para sessão de abertura de proposta a ser realizado dia 03/04/2019 às 11:00 hs.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA

CPL

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1847200D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGELIM-PE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGELIM-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 667 de 25 de maio de 2016, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, conforme **RESOLUÇÃO 170/2014**, do CONANDA.

• DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 667 de 25 de maio de 2016 e Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angelim-PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Contrataremos com recursos da Prefeitura Municipal, Pessoa Física ou Jurídica para elaborar prova classificatória e formação aos Conselheiros Tutelares a serem escolhidos, por meio de contrato de prestação de serviço.

1.4 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 667 de 25 de maio de 2016.

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Angelim-PE visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto da Lei Municipal nº 667, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, podendo votar em até 05 (cinco) candidatos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20 da Lei Municipal nº 667/2016, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer lugar do País,
- g) Ensino Médio Completo
- h) Não exercer mandato político.
- i) Prova Classificatória sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e Política de Atendimento.
- j) estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro (a) tutelar
- l) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro Tutelar no período vigente.
- m) Comprovar experiência em instituições de Assistência a Infância e Juventude.
- n) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 667/2016 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 998,00 (novecentos e noventa e oito);

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal efetivo, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho

Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até 10 de janeiro de 2013, no local de Angelim;
- b) tiver exercido o mandato, por período ininterrupto superior a 04(quatro) anos e meio, no local de Angelim.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

I- Inscrições e entrega de documentos;

II- Relação de candidatos inscritos;

III- Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

IV- Os pré-candidatos deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, sob contratação de pessoa Jurídica ou Física, para construção da Prova, que será aplicada pela Comissão Eleitoral Especial.

V- Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

VI- DIA e locais de votação;

VII- Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

VIII- Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;

IX- Termo de Posse; e

X- Capacitação aos Conselheiros Tutelares escolhidos.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Equipamento CREAS de Angelim-PE, localizado na Rua São Luiz nº 30, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 05 de Abril de 2019 e 03 de junho de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de experiência na área da infância e juventude

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fê e contrafê;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonês e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Angelim-PE realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angelim-PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 667/2016;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Angelim-PE, 05 de Abril de 2019

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. B. DA SILVA

Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Providência	Prazo	Informações complementares (Fundamentos legais)
Adequação da lei municipal	28/02/2019	Na lacuna da lei, vale a Resolução nº 170/2014 - CONANDA, que possui força regimental
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	12/03/2019	Prazo sugerido para que a publicação do edital e o processo de escolham ocorram em tempo hábil, de forma que os interessados em participar tenham conhecimento do trâmite. Art. 11, §1º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	12/03/2019	Prazo sugerido em razão da necessidade dos interessados em concorrer no presente certame terem tempo suficiente para se prepararem para o mesmo. art. 7º, § 1º, letra "c", Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação do edital de convocação	05/04/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	05/04/2019 a 03/06/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	05/04 a 16/06/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	17/06/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Impugnação de candidatura	05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	17/06 até 21/06	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	21/06 a 26/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	28/06/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	28/06 a 02/07/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA
Capacitação aos inscritos	16/06/2019	Obrigatoriedade de todos os inscritos no Processo de Escolha, conforme lei municipal.
Análise e decisão dos recursos	03 a 05/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Prova eliminatória	14/07/2019 (Domingo)	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	05 (cinco) dias contatos da publicação	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	22/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	25/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 10/08/2019	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários (bem como suplentes)	Até 31/08/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Conforme previsto em lei municipal ou resolução regulamentadora Prazo sugerido Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 30/09/2019	Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	1º domingo de outubro: 06/10/2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA

Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA
Capacitação dos Conselheiros Tutelares Escolhidos e Suplentes	17 novembro de 2019	Art. 134 e Lei 8.069/1990 – ECA Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Posse dos Conselheiros	10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:48AA5D80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: Compra

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de Uniformes diversos para atendimento aos funcionários e comissionados da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATO Nº 013/2019

Contratado: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ Nº 13.160.516/0001-45.

Valor Contratado: **R\$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).** Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor	Valor Total
01	105	CJ	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA /PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS.Jaleco: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, cor a definir, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria silcado, tamanhos P até EGG, conforme solicitação da Secretaria.Calça: em Brim - 100% Algodão, cor a definir, com Elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos P até EGG, conforme solicitação da Secretaria.	R\$ 115,00	R\$ 12.075,00
02	105	CJ	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA /PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS.Jaleco: Em Brim - 100% Algodão, MANGA CURTA, cor a definir, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria silcado, tamanhos P até EGG, conforme solicitação da Secretaria.Calça: em Brim - 100% Algodão, cor a definir, com Elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos P até EGG, conforme solicitação da Secretaria.	R\$ 117,00	R\$ 12.285,00
03	40	UNID	Camisa Social Manga Longa: Camisa Social: de botões, cor a definir, tecido tricoline (50% alg. 50% poly), com um bolso dianteiro, manga curta, tamanhos PP até XGG, personalização silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
04	40	UNID	Calça Social: cor a definir, tecido Oxford, 02 bolsos dianteiros, 02 bolsos traseiros, com zíper, com passadores de cinta, tamanhos 34 ao 54	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
05	300	UNID	Camiseta de malha fria: Em malha fria, cor a definir, com símbolo a definir silcado lado esquerdo. Tamanhos a escolha da Administração Municipal e símbolo a definir no momento do pedido	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
06	150	UNID	Camiseta malha Piquet gola pólo: Em malha Piquet, cor a definir, com símbolo a definir silcado lado esquerdo. Tamanhos a escolha da Administração Municipal e símbolo a definir no momento do pedido	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
07	40	PARES	Sapato Social: Modelo social, cor preta, sem cadarço, couro, solado colado e costurado, antiderrapante, com forro interno em couro e palmilha, tamanhos do 33 ao 46.	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
08	50	UNID	Jogos de Uniforme para time de FUTEBOL AMADOR: com numeração, camisas, calções e pares de meião e mais 2 MIX de goleiro (camisa, calção e meião). Cores, modelos e tamanhos a definir.	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
09	50	UNID	Jogos de Uniforme para time de FUTSAL: com numeração, camisas, calções e pares de meião e mais 2 MIX de goleiro (camisa, calção e meião). Cores, modelos e tamanhos a definir.	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
10	150	UNID	Camisetas de corrida: Tecido poliamida, personalizadas, regata. Para corrida / maratona. Cores, modelos e tamanhos a definir.	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
11	150	UNID	Camisetas de corrida: Tecido helanca, personalizadas, regata. Para corrida / maratona. Cores, modelos e tamanhos a definir.	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
TOTAL					R\$ 64.395,00

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2019.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-2573, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:50C901F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.756, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Ementa: Altera o Decreto nº 1.744, de 07 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o biênio 2018/2020, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art.1º Fica redefinida a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA**, no que se refere ao representante titular e suplente da **SMCRSP- Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 1.737, de 08 de janeiro de 2019, para o biênio 2018/2020, ficando disposto da forma abaixo, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Edna Gomes da Silva – Mat. 43006	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Sueli Lima Nunes – Mat. 5769	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra – Mat. 30974	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Fabiano Carlos da Silva – Mat. 46948	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – Mat. 43070	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Paulo Henrique Correia dos Santos – Mat. 32581	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	Órgãos:
1. Edilene Maria da Rocha Paes – Mat. 43036	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Gildete Maria dos Santos Silva – Mat. 2154	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Andresa Maria da Silva – Mat. 46731	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Miriam Bernardo Maurício da Silva – Mat. 4346	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Sérvulo Antônio da Silva Ferreira – Mat. 43060	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Esequias Francisco dos Santos – Mat. 32636	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades não-governamentais:
1. Daniel Feliciano da Silva – CPF. 264.784.634-00	Associação Batista Karis – ABK
2. Rosa Maria da Paz Dantas – CPF.- 244.926.984-34	Manaira
3. João Ivison Carneiro Silva – CPF.010.607.814-33	Associação da Pessoa com Deficiência do Cabo – APDC
4. Maria Betânia dos Santos – CPF.051.376.984-66	Sociedade Beneficente Casa de Maria
5. Gyslanea Dayanne da Silva – CPF. 075.438.714-32	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 6804
6. Vacância	Aguardando a indicação pelo Conselho Regional da categoria profissional

Suplentes:	Entidades não-governamentais:
1. Lucicleide da Silva Ferreira – CPF. 250.297.158-60	Abrigo São Francisco de Assis
2. André Miguel Ribeiro – CPF. 074.282.334-29	Centro de Assistência Social e Educacional “Projeto Levante”
3. Maria de Lourdes Soares Caetano – CPF. 320.270.284-04	Conselho de Moradores do Alto do Colégio
4. Maria José de Fátima da Silva Barros – CPF. 224.623.504-97	Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas “Onze Negras”, do Engenho Trapiche
5. Miriam Alves da Silva – CPF. 050.340.064-56	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região/Reg. Profissional nº 6873
6. Vacância	Aguardando a indicação pelo Conselho Regional da categoria profissional

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, vigorarão até 27 de agosto de 2020, data em que findará o biênio 2018/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20/02/2019.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.744 de 07 de fevereiro de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

EDNA GOMES DA SILVA.

Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FB2C664C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Municipal Nº 036, de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/01/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ Nº **26.229.798/0001-31**, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, Fone: (81) 3621.3838, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.

ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Blusa em malha, modelo polo, na cor azul, com pestana e botão, com impressão da logomarca da prefeitura	UND	520	28,75	14.950,00
02	Blusa em malha, modelo polo, na cor branca, com pestana e botão, com impressão da logomarca da prefeitura.	UND	650	28,75	18.687,50
04	Calça tática, confeccionada em 67% algodão e 33% Poliéster em RipStop; possui reforço nos joelhos e costura dupla. Possui elástico e regulagem com tiras em velcro na cintura. Possui 6 Bolsos, e sua forma de abertura e fechamento é feito por meio de zíper com botão. Material em Rip Stop; costura dupla; material reforçado; reforço nos joelhos; elástico na cintura; regulagem com fitas em velcro; possui 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais.	UND	12	70,00	840,00
05	Camisa manga longa, gola, em tecido 100% algodão, cor azul, com um bolso no lado esquerdo e impresso a logomarca da prefeitura	UND	230	68,98	15.865,40
06	Camisa manga longa, gola, em tecido com proteção UV, cor azul e impresso a logomarca da prefeitura	UND	80	51,74	4.139,20
07	Colete de identificação, em tecido tipo brim, com bordado frontal da logo marca e pintura identificando a função do funcionário, abertura frontal.	UND	20	56,00	1.120,00
08	Conjunto de calça e camisa, modelo tradicional, na cor azul, para recepcionistas, administrativos, vigilantes, tecido 100% algodão	UND	60	114,97	6.898,20
09	Conjunto de calça e camisa, modelo tradicional, na cor branca, com detalhes de azul na gola, e mangas, tendo a camisa modelo tipo "chef", para técnicos de enfermagem no âmbito hospitalar, tecido tipo brim.	UND	60	91,98	5.518,80
12	Gandola produzida em tecido Rip-Stop (este termo refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia). Bordados da guarda municipal e brevê da guarda; contendo bandeira do Brasil lado esquerdo da manga e a bandeira de Pernambuco lado direito. Fechamento frontal com botão de massa oculto; 02 bolsos frontal superior 13cm larg x 15cm Alt; 02 bolsos frontal inferior 17cm larg x 20cm alt; caneteiro no bolso superior esquerdo 3cm; cordão de ajuste na cintura; punho com fechamento em botão; passadeira nos ombros.	UND	12	114,57	1.374,84
13	Jaleco simples com dois bolsos na parte frontal e logo marca bordada em lateral frontal do jaleco, manga comprida, em tecido 100% algodão, abertura frontal com fechamento em botões simples.	UND	150	68,98	10.347,00
15	Bastão modelo tonfa militar, produzida em fibra em um único molde; comprimento do cabo: 150 mm; comprimento total: 580 mm; diâmetro: 35 mm; circunferência: 110 mm; peso aproximado - 545gr.	UND	12	40,24	482,88
16	Bonê (cobertura) modelo militar guarda civil, azul noturno.	UND	12	25,31	303,72
17	Bornal tático de perna; medidas aproximadas: 30cm altura x 18cm largura x 8cm profundidade; 01 compartimento grande com zíper; 01 compartimento médio com zíper; 03 porta carregadores em velcro na parte externa; alças de perna e alças que se prendem a qualquer cinto, com regulagem e fecho com tic tac; material em nylon.	UND	12	63,12	757,44
18	Bota coturno militar motociclista impermeável, costura reforçada, com ou sem zíper confortável para uso diário, cor preta.	UND	12	137,97	1.655,64
19	Calçado de segurança tipo bota em PVC, com Forro Cano 30cm. Cabedal tipo "D". Montagem sistema de injeção por extrusão. Classificação II (Inteiro Polimérico). Solado monodensidade com ressalto. Região do salto totalmente fechada. Resistência ao escorregamento. Cabedal e solado disponíveis na cor branca	UND	50	42,54	2.127,00
20	Cinto fivela militar de 33 confeccionado em nylon, tamanho 1.10 a 1.40 largura 33mm, cor azul.	UND	12	28,75	345,00
22	Porta tonfa tipo militar, segurança civil, argola cromada, passador de cinto, em tecido nylon rip-stop, suporta uma tonfa, sistema de fixação ao cinto, por passador, com ajuste em posição estratégica, conforme a preferência pessoal.	UND	12	17,25	207,00

Valor Total registrado: R\$ 85.619,62 (Oitenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Ordenador de Despesas	Secretário Municipal de Saúde
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Órgão Participante
Órgão Gerenciador	
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL
CPF/MF Nº 988.031.664-91	LM Distribuidora Serviços E Transporte EIRELI ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ Nº **29.259.420/0001-79**, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536 – Vila Bevedere – Americana - SP, CEP: 13.473-010, Fone: (19) 4042.6140, representada por sua Representante Legal, Sra. Monaliza Rafaelle Queiroz da Silva, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada em Amaraji - PE, OAB/PE Nº 35.775, CPF/MF Nº 075.503.314-05.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	20	940,00	18.800,00
03	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.00-24, 12 lonas, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	2.050,00	24.600,00
08	Pneus 19.5 L - 24 INDUSTRIAL, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	3.000,00	24.000,00
10	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, direcional, Construção diagonal Simples, Aro 20, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	1.480,00	17.760,00
14	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 185/65R15, Aro 15, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	16	550,00	8.800,00
15	Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - 750 X 16, direcional, Diagonal Borrachudo, Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	435,00	3.480,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – PNEUMÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	66	1.580,00	104.280,00
19	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	57	1.490,00	84.930,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – PNEUMÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	22	1.580,00	34.760,00
21	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	19	1.490,00	28.310,00

Valor Total registrado: R\$ 349.720,00 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 196.421.214-68
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	JOEL GOMES DA SILVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

MONALIZA RAFAELLE QUEIROZ DA SILVA

El Elyon Pneus EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BA028A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ Nº **13.631.589/0001-78**, com sede à Rodovia PE-60, nº 1015 - Galpão – Garapu – Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.518-343, Fone: (81) 3551.1385, representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo César Timoteo de Andrade, brasileira, casado com comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado em Cabo de Santo Agostinho - PE, CNH Nº 02853614753 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.9-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	1.999,00	23.988,00
07	Pneumático para trator agrícola - dimensões 18.4-34, 12 lonas, roda de tração, desenho da banda R-1, 1ª linha, fabricação nacional (Traseiro)	UND	08	4.340,00	34.720,00
11	Pneus 17.2-25, 12 lonas, L2, sem câmara, fabricação nacional, 1ª linha.	UND	08	3.149,00	25.192,00
12	Pneumático para Utilitário - Dimensões 225/75 R16, Construção radial, Normal, Aro 16, 1C 118R, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	779,00	9.348,00
16	Câmara de Ar - 1000 X 20, válvula TC 131, Fabricação nacional	UND	50	113,00	5.650,00
17	Colete para Roda - Borracha, Proteção, Roda Aro 20.	UND	50	65,00	3.250,00

Valor Total registrado: R\$ 102.148,00 (Cento e dois mil cento e quarenta e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 196.421.214-68
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	JOEL GOMES DA SILVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

UÉRCIO DE BRITO SILVA

Pneu10 Peças E Acessórios LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:34024DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70, estabelecida à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1485, Bairro Imbiribeira – Recife - PE, CEP 51.150-000, Telefone (81) 2129-4200, E-mail: josenilton.leite@venezanet.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. José Cláudio Ferreira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.705.210 SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 352.421.914-49, residente e domiciliada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2657, Bairro Imbiribeira – Recife – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retroscavadeira nova 4x4, potência líquida de 72 HP à 88 HP, capacidade da carregadeira até 1,00 m³ e da retroscavadeira mínima de 0,26 m³.	1	und	JCB / 3CX 4X4 T CF / ANO 2019/2019	RS 249.000,00	RS 249.000,00
VALOR TOTAL						RS 249.000,00

Valor Total registrado: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	NMQ Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70
Prefeita	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
Orgão Gerenciador	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:424F5488

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - MAQTRAL – MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.608/0002-76, estabelecida à Rua Henrique Dias, 153, Bairro Novo Paraíso – Aracaju - SE, CEP 49.082-230, Telefone (82) 3324-6031 / 3324-2505, E-mail: crismael.vieira@maqtral.com.br, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Magno Brito Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 1.076.303 SSP/AL, e no CPF/MF sob o nº 888.968.974-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator de pneus novo, tração 4x4, com potência mínima de até 75 à 78 CV. Rodado 12.4-24 e 18.4-30, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, válvula controle remoto e sistema hidráulico 03 pontos, caixa de ferramenta, plataforma.	2	und	A750E VALTRA	R\$ 105.800,00	R\$ 211.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 211.600,00

Valor Total registrado: R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Maqtral Maquinas, Peças E Tratores De Alagoas LTDA ME
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ sob o nº 05.453.608/0002-76
Prefeita	MAGNO BRITO OLIVEIRA
Órgão Gerenciador	Procurador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E3C5FA20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2019**

Aos **14 (quatorze) dias do mês de março de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, Nº 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 13/03/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, através da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 12025.210000/1140-03.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, com sede à Avenida dos Bandeirantes, 710, Loja 05, Comiteco, Belo Horizonte/MG CEP: 30.315-382, Telefone (031) 3245.6768, representada por sua Procuradora Legal, Sra. Noemia Passos Pimentel Brasileira, Casada, residente e domiciliado em Rua Teixeira Pinto 38, Cordeiro, apartamento 402, Afritos Recife/PE, CEP: 52.050-240, RG Nº 1.703.752 (SSS/PE), CPF/MF Nº 419.043.114-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM TANQUE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MOTOR DE 1,14HP, VOLTAGEM DE 220V, 0,2 PISTÕES COM DRENO DE RESERVATÓRIO	14	DENTEMED	1.320,00	18.480,00
03	AMALGAMADOR CAPSULAR, COM PAINEL DIGITAL, HASTE BATEDOURA COM DUPLA VELOCIDADE, GARFO METÁLICO UNIVERSAL, SISTEMA BIVOLTS	17	DENTEMED	790,00	13.430,00
VALOR TOTAL RS					31.910,00

Valor Total registrado: R\$ 31.910,00 (trinta e um mil novecentos e dez reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<i>PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA</i>	<i>NOEMIA PASSOS PIMENTEL</i>
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 419.043.114-15
Fundo Municipal De Saúde	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:697C4518

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2019

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, Nº 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 28/01/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados a pacientes em condições especiais.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 20.037.253/0001-47, com sede à Rua Manoel Joaquim de Almeida, Nº 96, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-370, Telefone (81) 3038-4423, representada por seu representante legal, Srº Eduardo Chaves Peixoto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Rua Azevedo Coutinho, Nº 121, bloco 09, Aptº 02, Varzea, Recife-PE, RG Nº 1.933.960 SSP/PE, CPF/MF Nº 377.993.394-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO REFERÊNCIA	DE APRESENTAÇÃO	QTD MESES ¹²	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Dieta enteral infantil normocalórica, normoproteica, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de até 10 anos de idade, fonte de DHA e ARA e com proteína do soro do leite e probiótico na composição. Isento de glúten. Embalagem com 800g	PEDIASURE	Lata de 400 gramas.	720	R\$ 49,21	R\$ 35.432,40
33	Suplemento alimentar, em pó, indicado para adolescentes, adultos e idosos, completo em minerais e vitaminas enriquecido com mínimo de 26 nutrientes (vitaminas e minerais) e isento de glúten. Sabor Baunilha, Embalagem 400g	SUSTAGEM	Lata de 400 gramas.	150	R\$ 49,17	R\$ 7.375,00

Valor Total registrado: R\$ 28.104,90 (vinte e oito mil cento e quatro reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	EDUARDO CHAVES PEIXOTO
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 377.993.394-20
Fundo Municipal De Saúde	Costamed Produtos Médicos LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:E3CABFBF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2019

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, Nº 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 28/01/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados a pacientes em condições especiais.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, com sede à Rua Dr. Carlos Mavignier, Nº 104, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-010, Telefone (81) 3049-4648, representada por seu Procurador, Srº Jesus Alves de Lima Filho, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Ferreira, Nº 45, Aptº 1505, bloco G, Várzea, Recife-PE, RG Nº 7.293.058 SDS/PE, CPF/MF Nº 337.428.201-68.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO REFERÊNCIA	DE APRESENTAÇÃO	QTD MESES ¹²	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FÓRMULA infantil de seguimento em pó, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Embalagem com 800g.	APTAMIL 1	Lata de 800 gramas.	300	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
3	FÓRMULA infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Embalagem com 800g.	APTAMIL 2	Lata de 800 gramas.	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
4	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de L-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.	Aptamil Soja 1	Lata de 400 g	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
5	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com soja e ferro, que fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida.	Aptamil Soja 2	Lata de 400g	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
6	Fórmula infantil nutricionalmente completa, para recém-nascidos prematuros e de baixo peso ao nascer, enriquecida com ferro, dha, aa e/ou ara, w6 e w3. isenta de sacarose.	APTAMIL PRE	Lata de 800 gramas.	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00

	com densidade calorica de 0,6 kcal/ml a 0.8kcal/ml, em po, acondicionada em embalagem lata de 800g.Embalagem com 800g.					
9	Dieta cetogênica. Contém 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoesférica, gastrostomia ou jejunostomia, desenvolvido para crianças portadoras de epilepsia refratária. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Não contém Glúten. Embalagem com 400g	KETOCAL 4:1	LATA 400g	100	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
12	Composto lácteo desenvolvido especialmente para as crianças contém nutrientes importantes para essa fase com tantos aprendizados, oferecendo uma nutrição adaptada é um composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e infecções. Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual, 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva, 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes, não possui adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância. Embalagem com 800g.	MILNUTRI PRONUTRA	LATA 800G	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
15	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten.	NEO ADVANCE	Lata de 400g	150	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00
16	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos para crianças acima de 1 ano com segurança e eficácia comprovadas em crianças com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten	NEOCATE	Lata de 400g	300	R\$ 208,00	R\$ 62.400,00
19	Espestante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Não contém glúten. Embalagem com 300g.	NUTILIS ESPESSANTE	LATA 300g	240	R\$ 63,90	R\$ 15.336,00
23	Alimento para dieta enteral ou oral nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e com adequado perfil proteico e lipídico. Não glúten. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro	NUTRI ENTERAL 1,5kcal	Tetra Square: 1 litro	1200	R\$ 26,98	R\$ 32.376,00
24	Alimento em pó para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade energética normal (1, kcal/ml), normoproteico, normolipídico e hipossódico. Não contém glúten. Isento de lactose. Embalagem com 800g.	NUTRI ENTERAL SOYA	Lata de 800 gramas.	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
25	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico(1,2 kcal) e com adequado perfil proteico e lipídico. Não glúten. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro	NUTRI ENTERAL 1,2kcal	Tetra Square: 1 litro	720	R\$ 19,90	R\$ 14.328,00
26	Suplemento alimentar nutricionalmente completo em pó hipercalórico, (1,5Kcal/ml), hiperproteico (20% VCT), ricos em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Enriquecido com exclusivo mix de carotenóides e mix de fibras solúveis. Apresentação sem sabor isento de glúten e lactose. Embalagem com 350g. .	NUTRIDRINK MAX	LATA 350g	240	R\$ 64,90	R\$ 15.576,00
27	ALIMENTO em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, normoproteica à base de proteína isolada de soja. Normocalórico na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1 Kcal/ml. Embalagem com 800g.	NUTRISON SOYA	Lata de 800 gramas.	265	R\$ 65,00	R\$ 17.225,00
28	Dieta em pó para suporte nutricional enteral– Dieta em pó a base de proteína isolada de soja + caseinato de cálcio, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica na diluição padrão, acrescido MF – 6 com fibras solúveis 60% e insolúveis 40%, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 800g	NUTRISON SOYA M FIBER	Lata de 800 gramas.	720	R\$ 70,00	R\$ 50.400,00
30	Fórmula infantil, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. A base de 100% maltodextrina. Não contém glúten. Embalagem com 400g.	PREGOMIM PEPTI	Lata de 400 gramas.	320	R\$ 114,50	R\$ 36.640,00
31	Alimento com proteína isolada de soja. Rica em vitaminas e minerais, é indicado para todas as fases da vida, rico em vitaminas A, B, B1, B2, B6, Niacina e Ácido Fólico, o alimento proporciona ao corpo vitaminas que devemos consumir diariamente, proporcionando a nutrição adequada para todos os momentos.	Supra soy sem lactose	Lata de 300 gramas.	480	R\$ 27,98	R\$ 13.430,40
32	Complemento Alimentar infantil, Sabor Chocolate Sustain contém as 27 principais vitaminas e minerais que o seu filho precisa**, contribuindo para crescer de forma saudável. Além disso, possui menos açúcar do que outras opções para misturar com o leite.	Sustain junior	Lata de 350g gramas.	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
34	Complemento com 30 vitaminas e minerais, além de ter 0% de gordura e nutrientes balanceados. Com consistência de milk-shake. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SUSTAIN ENERGY	Lata 450g	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
35	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sabor neutro.	FORTINI SEM SABOR	Lata de 400 gramas.	900	R\$ 70,00	R\$ 63.000,00
36	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sabor neutro.	FORTINI SEM SABOR	Lata de 400 gramas.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00

Valor Total registrado: R\$ 490.631,40 (quatrocentos e noventa mil seiscientos e trinta e um real e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	JESUS ALVES DE LIMA FILHO
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 337.428.201-68
Fundo Municipal De Saúde	Nutri Hospitalar LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:0DA9B710

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2019

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, Nº 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 28/01/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados a pacientes em condições especiais.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 11.885.338/0001-94, com sede à Rua Armando da Costa Brito, Nº 41, Nossa Senhora do Ó, Centro, Ipojuca-PE, CEP: 55.590-000, Telefone (81) 99633-3058, representada por sua outorgada, Srª Gilzete de Siqueira França,

Brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Prof. Nilo Peçanha, Nº 315, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, RG Nº 4.387.636, CPF/MF Nº 717.771.644-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QTD 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Alimento à base de proteína da soja mais extrato de soja. Indicado para intolerância à lactose e à proteína animal. Rico em Cálcio e Zinco. Fonte de fibras e Vitaminas A e D. Não contém Lactose, Não contém açúcar (Sacarose). Menos calorias por porção (85 Kcal). Contém isoflavonas naturais da Soja. Pode ser utilizado por crianças a partir de 3 anos, adolescentes, adultos idosos e diabético, Embalagem com 300g.	LEV SOY	LATA 300g	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00

Valor Total registrado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	GILZETE DE SIQUEIRA FRANÇA
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 717.771.644-00
Fundo Municipal De Saúde	JJMR Empreendimentos EIRELI-EPP
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 01 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para a eventual Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.402.511/0001-56.

VENCEDOR: Carlos Henrique Leite Barbosa ME				
CNPJ: 06.878.273/0001-10				
TOTAL: 64.500,00				
1 - Exames Laboratoriais				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ACIDO ÚRICO		UND	200
2	ALBUMINA		UND	40
3	AMILASE		UND	40
4	ASLO		UND	150
5	BETA HCG (TESTE GRAVIDEZ)		UND	200
6	BILIRRUBINA DIRETA		UND	100
7	BILIRRUBINA INDIRETA		UND	100
8	BILIRRUBINA TOTAL		UND	100
9	CÁLCIO		UND	80
10	CHAGAS		UND	50
11	CITOMEGALOVÍRUS		UND	500
12	COLESTEROL HDL		UND	500
13	COLESTEROL LDL		UND	500
14	COLESTEROL TOTAL		UND	3000
15	COLESTEROL VLDL		UND	500
16	CREATININA		UND	800
17	CULTURA		UND	20
18	ERITROGRAMA		UND	100
19	ESTRADIOL		UND	30
20	ESTRIOL		UND	30
21	ESTRONA		UND	30
22	FATOR REUMATOIDE		UND	150
23	FERRO SÉRICO		UND	50
24	FOSFATASE ALCALINA		UND	50
25	FÓSFORO (P+)		UND	50
26	FSH		UND	50
27	FTA-ABS		UND	50
28	GAMA GT		UND	50
29	GLICOSE		UND	4000
30	GRUPO SANGÜINEO		UND	1000
31	HEMOGRAMA		UND	5000
32	HBSAG		UND	300
33	ANTI-HCV		UND	300
34	ANTI-HCV IGM		UND	50
35	ANTI-HVA IGM		UND	50
36	HIV I E II		UND	300
37	LEUCOGRAMA		UND	100
38	MUCOPROTEINAS		UND	50
39	PARASITOLÓGICO DE FEZES		UND	1000
40	PCR		UND	500
41	PESQ. BACILO DA TUBERCULOSE		UND	50
42	PESQ SANGUE OCULTO(FEZES)		UND	50
43	PSA LIVRE/TOTAL		UND	200
44	RUBEOLA IGG		UND	250
45	RUBEOLA IGM		UND	250
46	SUMÁRIO DE URINA		UND	3000
47	TC (TEMPO DE COAGULAÇÃO)		UND	200
48	TRANSAMINASE TGO		UND	200
49	TRANSAMINASE TGP		UND	200
50	TRIGLICERÍDEO		UND	3000
51	TOXOPLAMOSE IGG		UND	500
52	TOXOPLAMOSE IGM		UND	500
53	TSH		UND	150
54	T3		UND	100
55	T4L		UND	150
56	TS (TEMPO DE SANGRAMENTO)		UND	200
57	URÉIA		UND	800

58	UROCULTURA		UND	50
59	VDRL		UND	1000
60	VITAMINA D 25-OH		UND	20
61	VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)		UND	200
Total do Lote 1				64.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Carlos Henrique Leite Barbosa ME.

CNPJ: 06.878.273/0001-10.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 64.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA Secretária De Saúde	CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA ME
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D310A63E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 047/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019.

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ADRIANA DA SILVA SANTOS	0032290	071.461.094-10	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	0032178	015.462.234-60	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ADRIANO WELLYNGTON DO NASCIMENTO LIMA	0031986	040.698.304-64	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
ALBA VALERIA ANDRADE SILVA	0032053	057.157.244-81	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ALESSANDRA AIMEE SOARES ALVES NUNES	0031987	103.895.584-00	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXANDRE JOSE ARAUJO PEREIRA	0032099	818.480.644-20	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXANDRE ZOZIMO SALSA DE ALBUQUERQUE	0032080	653.616.524-15	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXSANDRA CAVALCANTI DE PONTES	0032098	034.807.564-25	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	0032044	058.728.304-16	02/01/2019	TELEFONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
ALINE RAQUEL DE FREITAS MELO	0032291	060.627.104-06	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
AMANDA CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO	0032018	101.487.404-13	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
AMANDA KARULINA RIBEIRO COELHO	0032111	043.810.424-25	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
ANA CARLA DA SILVA VASCONCELOS	0032208	009.873.844-57	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ANA CAROLINA SANTANA FRANCA	0032243	112.122.874-79	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0032031	101.852.484-38	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
ANA LUIZA DE SOUZA GOMES	0031988	454.674.714-49	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
ANA MICHELLE OLIVEIRA NADLER	0032177	039.531.074-10	02/01/2019	ENDODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
ANA PATRICIA SILVA ARAUJO	0032292	102.629.994-20	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	0032049	082.715.614-64	02/01/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. SAÚDE
ANA PAULA GOMES DE SOUZA	0032269	092.443.244-66	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ANALICE DA SILVA DIOGENES	0032081	107.119.594-80	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	0032159	051.503.444-43	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON CARLOS PEREIRA BEZERRA	0032109	021.558.124-50	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON DIEGO DE LIRA	0031989	053.424.994-96	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON LAFAIETE DA SILVA NASCIMENTO	0032061	107.781.514-09	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ANDRE GUSTAVO GUEDES	0032248	033.376.924-43	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
ANDRE LUIZ SILVEIRA ALBERTINS	0032196	080.073.694-06	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
ANDREZZA SUELLEN DE LACERDA MENEZES	0031990	062.006.004-22	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
ANELYSE VIEIRA DE MOURA	0032082	030.612.454-80	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
ANGELITA MARIA DA SILVA CAMPOS	0032293	029.626.864-00	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEC. MUN. SAÚDE
ANNY EMANUELLY CORREA DE ARAUJO COUTINHO	0032048	064.165.674-23	02/01/2019	FONOAUDIOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
AUGUSTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	0032023	098.628.174-37	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
AVIDA JANAINA LAURIANO DA SILVA	0032083	051.986.874-99	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
BARBARA EMANUELE MARQUES BATISTA DE ALBUQUERQUE	0032027	101.441.644-26	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
BERNARDO CALDAS VIEIRA DE MELO	0032062	056.298.644-83	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNA THALITA PEREIRA DE SOUZA	0032019	102.696.984-00	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNO MARCOS GOMES DA SILVA	0032294	083.722.614-74	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNO VINICIUS FONSECA HENRIQUE ARRUDA	0032314	085.238.774-10	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
CAIQUE CRISTIANO ANDRADE DA SILVA	0032059	114.286.754-42	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
CAMILA SUZANA FELIX CAVALCANTI	0032161	067.381.354-16	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CARLA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	0032102	074.252.934-71	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS ADRIANO BARBOSA ARAGAO	0032051	040.117.724-61	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA	0031991	687.485.314-72	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS CLAUDIO ALBUQUERQUE DE LIMA	0032315	025.288.834-04	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	0032160	058.912.944-94	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA	0032295	126.102.324-20	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CLAUDINEIA DE AMORIM SILVA	0032063	027.946.234-43	02/01/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. SAÚDE
CONCEICAO DA CRUZ PONCIANO	0032189	771.434.504-72	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
CYNTHIA JAQUELINE DIAS DE ARAUJO	0032084	014.127.614-25	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
DAFHNE CARLA GOMES DE SOUZA	0032079	065.443.604-57	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
DALTON DA SILVA DIAS	0032014	131.811.154-44	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
DANIELA MENDES BANDEIRA	0032052	048.180.794-21	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
DANIELE DIAS DA SILVA REVOREDO	0032319	088.372.394-83	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
DAYANE JOSY TEIXEIRA RIBEIRO	0032058	052.718.344-09	23/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
DEBORA CESAR DE JESUS	0032085	097.747.754-14	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
DERMINIER BUREGIO DE LIMA	0031992	217.947.314-15	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
DIOGO DA SILVA PEREIRA	0031984	113.201.574-08	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
DIALMA SATURNO BARBOZA JUNIOR	0032207	102.624.964-37	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
EDNA FRAGOSO DA CUNHA	0032055	931.837.634-00	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDA FRANCINI ALVES BARBOSA	0032179	095.689.224-82	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDO DE SOUZA NUNES	0032197	111.047.154-81	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDO LUIS LOIOLA DE MELO	0032296	062.939.044-43	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
EDVANE FERNANDES GUERRA GONCALVES	0032316	931.696.204-87	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ELIANE DA CONCEICAO ARAGAO	0032057	075.265.864-66	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEC. MUN. SAÚDE
ELIDIANA GALDINO DO NASCIMENTO	0032297	080.690.024-50	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	V
ELIZABETE CORREIA DE ARAUJO	0032110	009.180.844-82	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ELIZANGELA MARIA DE MELO ALBUQUERQUE	0032347	042.771.744-26	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
ELMANO PEREIRA DA SILVA	0032064	264.988.554-87	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
ELVIS WILLYAM MACHADO DA SILVA	0032246	120.959.724-14	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
EMANUEL DA SILVA AZEVEDO	0032030	101.680.714-79	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
EMANUELLY CRISTINY DE ALBUQUERQUE SILVA	0032180	028.069.454-70	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
EMERSON TAVARES DE SOUZA	0032181	059.257.584-55	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
ERICA NATALIA FLORENCIO DE OLIVEIRA	0032104	074.139.824-98	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ERIKA PATRICIA GOMES DA SILVA	0032249	076.684.964-32	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
FABIANA RAMOS DA SILVA	0032162	054.609.244-64	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
FABIO DA SILVA NUNES	0032025	059.254.914-32	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
FELIPE GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO	0032029	072.411.524-25	02/01/2019	ENDODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA CRISTINA COSTA DE SOUZA	0032087	816.543.164-15	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA DE FATIMA ALBUQUERQUE CORREIA DE OLIVEIRA	0032088	047.433.534-83	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA GABRIELA DA SILVA PINTO	0032256	069.149.764-81	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA KARLA SALSA RICARDO	0032163	033.988.154-21	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDO SOARES DE AMORIM FILHO	0032298	063.318.034-32	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIA ANDREA FERREIRA DOS REIS	0032113	024.262.304-28	02/01/2019	PSICOPEDAGOGA	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIA DA SILVA GONSALVES	0032039	117.410.444-99	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIA ROBERTA DE ARRUDA BARROS	0032210	051.161.874-38	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIANE MICHELE OLIVEIRA MEDEIROS	0031993	066.212.214-36	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
FLORISVALDO ANTERO DA SILVA	0031994	332.845.044-00	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA PAIVA	0032105	046.810.694-42	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SEC. MUN. SAÚDE
GABRIELLE MARY ARAUJO MORAIS	0032089	056.220.914-03	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
GEIZILANDY CHARLENE DA SILVA MENDES	0032065	084.562.424-54	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
GENELTON SILVA SANTANA	0031982	590.154.034-49	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
GEORGE JOSE DE MEDEIROS	0032066	449.514.344-15	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
GINNA FLAVIA PEREIRA DE PAULA	0031995	096.820.784-74	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
GIULIANA RAFAELY FELIX DE LYRA	0032037	116.401.534-62	02/01/2019	DIGITADOR	SEC. MUN. SAÚDE
GRANYCHELLYDA JOSEFA ADELINO	0032299	076.582.324-16	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
GRAZIELE CRISTIANE FIRMINO DE ALMEIDA	0032182	072.035.534-69	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
HELENA RODRIGUES DE FREITAS	0032346	454.674.634-20	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
HERMES ALVES DA SILVA	0032320	653.670.734-68	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
IONE DA SILVA GUEDES	0032348	109.789.244-10	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
IONNITA MELICE DE LIMA	0032034	035.327.584-07	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
ISRAEL RODRIGUES LIMA	0032183	109.030.324-65	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JACIEL DE ARRUDA SANTOS	0032184	058.311.954-90	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JAILSON MARCOS DA SILVA	0032067	342.213.868-43	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE

JAQUELINE DE MOURA SILVA	0032185	012.678.644-51	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JAQUELINE DO NASCIMENTO NUNES	0032086	111.794.204-03	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JEANE CARLA GONZAGA PEREIRA	0032317	060.754.184-90	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
JESSIA JACIARA CORREIA DA SILVA	0032318	104.550.184-05	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JEYSIELLEN ANDRE FELIPE NERY	0032106	100.169.924-66	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOACIR ARAUJO DA SILVA	0032090	607.179.474-91	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOAO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	0032164	097.588.754-85	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOAO ALVES DE MOURA	0032258	398.283.794-49	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
JOAO MARCELO COUTINHO FONSECA	0032091	058.526.744-86	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOCELIO SEVERINO DA SILVA	0032271	087.679.374-03	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
JOICE FERNANDA DIAS DA SILVA	0032300	109.202.114-02	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
JONATHAN FRANCA DA SILVA CAVALCANTI	0032301	107.098.924-03	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE DEYVISON ALVES DE SOUSA	0032368	041.436.924-65	23/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE EDSON BARBOSA DOS SANTOS	0032035	082.981.544-95	02/01/2019	ARTE EDUCADOR	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE EDSON DA SILVA	0032107	962.438.054-68	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE EDSON DE FRANCA NASCIMENTO	0032060	687.526.014-04	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE HUMBERTO FERREIRA GONZAGA	0032253	502.253.164-04	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE INACIO VIEIRA DA SILVA	0032349	433.020.764-87	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE IVANDIR ARAGAO SILVA	0032362	771.407.704-25	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE JORGE DE OLIVEIRA	0032350	093.821.754-23	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RAMOS DA SILVA IRMAO	0032092	452.073.134-87	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RICARDO DA SILVA	0032302	590.128.034-20	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RICARDO MARCELINO MENDES	0032303	034.597.354-22	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RICARDO TEOBALDO DE QUEIROZ	0032041	275.969.744-49	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE ROBERTO DA SILVA MARINHO	0032186	623.766.084-49	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE WILSON SILVA DE SANTANA	0032351	093.128.744-89	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOSENIRA JOSE DUARTE DA SILVA ALVES	0032036	038.077.734-79	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSEVANIA MACHADO DA SILVA	0032042	818.422.014-68	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JUCELIO RODRIGUES DA SILVA	0032045	926.149.735-72	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	0032165	080.251.664-57	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
JULIANE CAROLINE DA SILVA ARRUDA	0031996	095.649.444-73	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
JULIANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	0032211	058.724.094-60	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
JULYANA KARLLA BARBOSA LEITE	0032043	050.881.614-92	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
JUSSARA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	0031981	014.156.804-69	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
LAIS PRISCILA ANDRADE DE AZEVEDO	0032166	097.913.154-50	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
LARISSA PEREIRA XAVIER	0032198	101.708.524-23	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
LARYSSA RAFAELA SILVA PEDROZO	0032199	108.637.474-69	02/01/2019	DIGITADOR	SEC. MUN. SAÚDE
LAUDICEIA DA SILVA BARROS	0032167	818.481.374-00	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
LEDSONY FERNANDA CAMPOS SILVA	0032094	032.503.584-95	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
LEILA KARINA DE AMORIM PONTES	0032068	034.006.734-98	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
LEILA MARQUES DA SILVA ALVES	0032304	081.517.194-35	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
LETICIA GABRIELA VASCONCELOS MOURA	0032069	068.842.684-09	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
LILIANE SOARES GOMES	0032028	082.833.634-25	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
LUANA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	0032305	064.752.894-00	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
LUANA TAYNARA DA SILVA FERREIRA BARROS	0032093	061.472.384-18	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
LUCIANA HERACLIO DE AQUINO OLIVEIRA	0031998	034.492.134-40	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
LUCILENE DA SILVA ARRUDA	0032241	038.082.764-60	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
LUCIO BORBA PEREIRA LIMA	0032200	043.489.404-44	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	0032187	079.155.824-02	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
LUIZ HENRIQUE SILVA DE FREITAS FILHO	0032209	043.181.774-08	02/01/2019	PERIODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
MACIEL GOMES DA SILVA	0032321	020.825.314-90	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
MACIEL MANOEL DA SILVA	0032070	059.829.404-02	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MAGDA RAFAELA GOMES DE MELO SILVA	0032046	080.095.234-02	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SEC. MUN. SAÚDE
MAGDELANY FERREIRA DE MELO	0032363	074.009.984-12	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
MAGNA PATRICIA DA SILVA LEAL	0032188	061.206.094-23	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
MANUELA DE FATIMA PEDROSO DE PINA DIAS	0032306	931.744.204-82	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARCOS ANTONIO RAULINHO DA SILVA	0032020	892.664.634-34	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA APARECIDA DA COSTA	0032112	064.180.684-16	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA APARECIDA VITURINO DA SILVA	0032071	579.931.814-53	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA	0032345	816.559.594-68	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA CAROLINE FERNANDES BARBOSA	0032190	008.856.584-00	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA CECILIA PAULINO DOS SANTOS RODRIGUES	0032322	066.286.404-26	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA CRISTINA DA SILVA XAVIER	0032252	061.956.454-78	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE FREITAS	0032307	081.518.544-80	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO AMORIM	0032191	041.152.754-13	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DA SOLEDADE DA SILVA	0032101	101.597.684-03	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	0032103	068.786.214-02	02/01/2019	ARTE EDUCADOR	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA ELIZABETH CESAR DA SILVA SANTANA	0032072	040.301.264-30	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE ARRUDA LIMA	0032033	771.428.454-49	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE BEZERRA DE MENEZES	0032169	433.065.274-91	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE DA SILVA FREITAS	0032056	879.718.104-82	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	0032308	743.899.474-00	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	0032170	390.813.384-04	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS	0032309	058.347.344-05	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE SIQUEIRA CAVALCANTE	0032192	590.131.924-91	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA SUELI DA SILVA MARQUES	0031997	077.131.084-67	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARINALVA DA SILVA GOMES	0032201	070.230.244-92	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARINALVA MARIA DE MOURA	0032095	043.043.114-76	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR	0032171	105.177.354-74	02/01/2019	DIGITADOR	SEC. MUN. SAÚDE
MARLUCE MARIA DA SILVA	0031983	743.621.944-87	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA BARBOSA DE BARROS	0032032	090.115.184-03	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA KATHIELY FERREIRA BARBOSA	0031999	089.217.654-76	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA LUCIANA ARRUDA DA SILVA	0032254	084.397.554-73	02/01/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA MENDES DE SANTANA	0032356	101.771.954-36	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
MICHELLA MILUCIA VANDERLEI DA MOTA SILVA	0032021	011.916.774-35	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
MILENA PEREIRA DA SILVA	0032100	701.570.694-60	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MORGANA DA SILVA CASTRO	0032310	048.977.364-80	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
MORGANA FERNANDES DE MENEZES	0032073	076.353.404-84	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
NAILSON SILVA DE OLIVEIRA	0032311	093.335.774-59	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE

NANCY GUEDES DE SOUZA	0032247	389.860.864-68	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
NATALIA DE ARRUDA GOMES	0032352	056.576.484-55	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
NATHALIA LEITE GOMES	0032108	070.482.174-56	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
NILTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	0032074	192.402.014-91	02/01/2019	ENDODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
OSVINO EUZEBIO FERREIRA	0032075	394.017.154-91	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
OZEIAS DA SILVA	0032054	024.221.284-08	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
PALOMA DE MELO NASCIMENTO	0032050	045.315.204-08	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULA FERNANDA DA SILVA CABRAL	0032361	045.966.824-29	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE	0032168	035.763.754-22	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	0032022	586.953.114-49	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO JOSE DA SILVA FERREIRA	0032096	031.623.094-41	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
RAFAELA DA SILVA PINTO	0032000	017.520.584-10	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
RAPHAELA MIRELLE SOARES DE MELO	0032245	092.961.374-03	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
RAQUEL BERNADINO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0032038	101.914.664-84	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
RAYANNE CAROLINE DE LIMA MELO	0032114	107.180.024-82	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
RAYLANE FARIAS DE ALBUQUERQUE	0032202	089.726.094-55	02/01/2019	ESTOMATOLOGISTA	SEC. MUN. SAÚDE
RENATA ROBERTA BERNUDES DA SILVA	0032040	102.904.334-52	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ROSICLENY DA SILVA SANTOS	0032353	024.087.884-12	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
ROSILEIDE DE LIMA SILVA FREITAS	0032323	053.538.684-20	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	0032193	592.294.384-72	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
ROSIVALDO ALEXANDRE DE MELO	0032076	056.532.674-06	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
ROSIVALDO COSTA DE SOUSA	0032097	859.227.574-15	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
SABRINA EMANUELA DE MELO DIAS TAVARES	0032024	087.425.874-09	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
SAMANTA EMANUELLY DUTRA RAMOS DA SILVA	0032194	054.764.664-01	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
SAMILLE PATRIZIA SANTOS	0032026	092.491.674-58	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR	0032203	033.164.494-00	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
SELMA MARIA PEREIRA	0032172	502.728.964-20	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
SERGIO DA SILVA FELIPE	0032173	025.221.174-08	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
SEVERINA MARIA DE LIMA PINTO AZEVEDO	0032174	027.146.834-36	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAGAO	0032195	058.424.804-09	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
SOLANGE MARIA DA SILVA	0032077	035.356.094-45	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
SONIA MARIA DE FIGUEiredo	0032001	771.366.914-00	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
SUELI REGINA DE ANDRADE PEREIRA	0032242	817.710.964-20	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
TARCIANA BORBA GONCALVES GUERRA	0032047	846.217.704-97	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
THAIS VANNESSA ROCHA LOBO	0032002	043.543.854-90	02/01/2019	FONOAUDIOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
THAMES BRUNO BARBOSA CAVALCANTI	0032397	061.816.094-90	02/01/2019	BUCOMAXILO	SEC. MUN. SAÚDE
THAMYRES MYCHELLY DA SILVA FERREIRA	0032175	082.961.084-70	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
THAMYRIS MAYARA DA CRUZ	0032244	101.905.794-71	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
THAMYRIS MAYARA DA CRUZ	0032204	101.905.794-71	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
THAYNA SUENIA DE ANDRADE SOARES	0032003	108.011.804-73	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
THIAGO GONCALVES BEZERRA	0032354	032.695.894-09	02/01/2019	PERIODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
THUANY EMANUELLE BARBOSA FONSECA	0032364	073.256.204-03	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
VALDECI ANDRADE DE MELO JUNIOR	0032255	085.909.064-77	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
VALTER TARCISIO DUTRA DE MEDEIROS	0032355	050.001.014-56	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
VERALUCIA SEABRA DA ROCHA SOUZA	0032078	306.033.744-68	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
VERONICA FONTES RIBEIRO	0032176	067.053.724-19	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
WELLINGTON VIEIRA DA MOTA	0032206	816.575.794-68	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
WILLIANE KARINE LIRA BARROS DA SILVA	0032078	084.426.974-38	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
YASMIM ELEOTERIO FONSECA SOARES DE SANTANA	0032176	095.164.184-06	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ZAGOBERTO ELIAS XAVIER	0032206	687.640.064-68	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DE12EBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – FUNDPREV

Outubro de 2017

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 3

3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS	3
3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS	4
3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO	4
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	5
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	6
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	6
4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS	7
4.4 ENQUADRAMENTO	7
4.5 VEDAÇÕES	7
5. META ATUARIAL	8
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	8
6.1 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	9
7. CONTROLE DE RISCO	9
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	10
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	10
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	10
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	11
9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	11
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	11
10. CONTROLES INTERNOS	12
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	13

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN - nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, “os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos”, aprovada por seu órgão superior competente antes de sua implementação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos cuja relação risco X retorno seja adequada ao RPPS.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS

Temos visto, do ponto de vista econômico, um ambiente internacional bastante favorável. O crescimento do PIB mundial deve superar a faixa de 3,5% nesse ano e em 2018, mais forte do que nos anos anteriores. A economia americana não tende a apresentar a aceleração almejada pelo presidente Trump, mas deve seguir crescendo cerca de 2% ao ano, o que está em linha com seu potencial e não deve suscitar pressão mais intensa no mercado de trabalho, que já está apertado. A zona do euro tem se beneficiado por uma redução dos riscos políticos, com a eleição de Macron na França e a provável recondução de Merkel na Alemanha, e também cresce próxima do potencial. Finalmente, as autoridades chinesas parecem ter logrado executar um "pouso suave" de sua economia, sem crise, com sinais de estabilização do crescimento em torno de 6,5% ao ano.

Já o crescimento das economias emergentes, onde se inclui o Brasil, a América Latina, o Oriente Médio e a África Subsaariana é o que mais preocupa as atividades mundiais, pois demonstram baixos crescimentos em relação ao mundo, o que agrava a desigualdade entre as economias. Apesar do Brasil vir melhorando nas expectativas de crescimento do PIB, ainda sim o país segue abaixo da média da América Latina e Caribe.

Esse ambiente benigno é capturado por indicadores de volatilidade, como o VIX, em patamares historicamente baixos, uma média de 10,3% em julho, contra uma média histórica de 19,5%. Essa melhora do ambiente internacional não deve ser vista como positiva para os mercados emergentes, especialmente o Brasil.

Pontualmente, devemos nos ater a alguns fatos:

- Aumento gradual de juros nos EUA e o início da redução de seu balanço previsto para setembro. No entanto, as taxas de juros dos países desenvolvidos provavelmente subirão em ritmo será lento, com o Fed e o BCE avançando com cautela para não impactar a recuperação global;
- Desaceleração bastante moderada da China no segundo semestre. Crescimento no curto prazo segue sustentado, a despeito da calibragem da política monetária e dos ajustes voltados ao setor imobiliário;
- Riscos políticos na Área do Euro se reduziram e crescimento vem se consolidando em ritmo forte.

3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS

O ano de 2017 não tem sido um ano dos mais fáceis para o Brasil. A instabilidade política somada à grave recessão econômica tem deixado sequelas que não serão facilmente superadas. Embora registre alguns avanços importantes, como a aprovação do teto de gastos e a reforma trabalhista, ainda falta muito para que o governo consiga pôr o país nos trilhos. Sem apoio popular e com uma base não muito aliada, não tem sido fácil vislumbrar um horizonte muito promissor para o país.

Do lado fiscal, seria importante avançar na agenda de reformas, aprovando a TLP, a nova taxa básica para empréstimos do BNDES, e a fundamental reforma da previdência. Do lado monetário, o Banco Central parece ter espaço para seguir reduzindo a Selic, e deve utilizá-lo, como vem sendo esperado pelo mercado.

Novos aumentos de impostos não têm sido suficientes para o cumprimento da meta de primário, que continuará dependente de receitas extraordinárias e de outras medidas compensatórias. Vale ressaltar que o déficit primário foi revisto recentemente, apontando rombo maior que o previsto anteriormente. As projeções de desemprego para 2018 não são nada alentadoras, incorporando o aumento da informalidade no mercado de trabalho, especialmente entre os mais jovens.

Segundo o Relatório Focus de 11 de agosto, o crescimento do PIB será de 0,34% em 2017 e 2,0% em 2018; Taxa de câmbio para 3,25 reais por dólar em 2017 e 3,40 em 2018, refletindo um cenário internacional mais benigno; A inflação, medida pelo IPCA, deste ano deverá ficar em 3,50% e 4,20%, este ano e no próximo, respectivamente. Vale ressaltar que, embora ainda abaixo da meta de 4,5%, as projeções para o IPCA deste ano vem sofrendo sucessivos ajustes para cima em função do recente aumento de combustíveis e impostos.

Por fim, a taxa Selic deverá seguir o ritmo atual de queda e encerrar 2017 em 7,50%, permanecendo estável ao longo de todo o ano de 2018.

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do FUNDPREV devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e perspectivas, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN 3.922	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	50,00%	60,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%	
Subtotal		500,00%	50,00%	85,00%	235,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
Subtotal		80,00%	0,00%	15,00%	60,00%
Total Geral		580,00%	50,00%	100,00%	295,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo nível de risco suportado pelo RPPS.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN 3.922	Estratégia de Alocação próximos 5 anos	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	50,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	
Subtotal		500,00%	50,00%	215,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%
Subtotal		80,00%	0,00%	55,00%
Total Geral		580,00%	50,00%	270,00%

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar como estratégia alvo o total de 85% (oitenta e cinco por cento) dos investimentos financeiros do FUNDPREV, no segmento de renda fixa.

Embora não esteja prevista na Política de Investimentos, caso venha a ocorrer a negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal determinada pelo parágrafo único do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922, estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, o **FUNDPREV** propõe-se adotar como estratégia alvo o total de 15% (quinze por cento) dos investimentos financeiros, no segmento de renda variável. Tal decisão decorre da melhora do cenário econômico brasileiro e redução das taxas de juros que deverão contribuir para a melhora da rentabilidade das aplicações neste segmento.

4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

4.4 ENQUADRAMENTO

O **FUNDPREV** considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do **FUNDPREV**.

4.5 VEDAÇÕES

O **FUNDPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
3. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
6. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

O art. 9º da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, determina que “a taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ao ano”.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Desta forma, a meta atuarial do **FUNDPREV** é composta pela variação do IPCA + 6% ao ano.

Considerando a inflação projetada para 2018 (conforme item 3.3 desta Política de Investimentos), de 4,20% ao ano, a meta a ser buscada pelo **FUNDPREV** é de rentabilidade anual de 10,45%.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

O **FUNDPREV** adota o modelo de Gestão Própria, previsto no art. 15, § 1º, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10. Considera-se, portanto, gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo RPPS.

A Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e alterações, determina que:

- i. Os RPPS deverão comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art. 2º);
- ii. O responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente (parágrafo 4º do art. 2º);
- iii. Antes da realização de qualquer operação, os RPPS deverão assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;
- iv. Os RPPS deverão manter Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, quando seu patrimônio for igual ou superior a R\$ 5 milhões;
- v. As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate.

O **FUNDPREV** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/10 e art. 3º, inciso VI, da Portaria MPS nº 519/11, e suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **FUNDPREV**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6.1 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos do **FUNDPREV** a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, órgão superior competente para definições estratégicas do **FUNDPREV**. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pela diretoria executiva do **FUNDPREV**, em conjunto com seu Comitê de Investimentos, na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial.

7. CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (Ativo/Passivo) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **FUNDPREV**.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **FUNDPREV** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, deverão ser observadas as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDPREV** monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “ *benchmark* ” estabelecido nesta Política de Investimentos. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos ou do Conselho Administrativo que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) estes só poderão receber recursos se considerados como de baixo risco por alguma das agências de rating abaixo relacionadas:

- Standard & Poor's
- Moody's
- Fitch
- Austin Rating
- SR Rating
- Liberum Rating
- LF Rating

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “ *rating* ” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do **FUNDPREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser

disponibilizada no site do **FUNDPREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento poderá ser feito, de forma física ou digital, inclusive na apresentação da documentação e certidões requisitadas.

Caso seja feito de forma digital, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail para o **FUNDPREV** anexando a documentação necessária para análise.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do **FUNDPREV** deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, limites determinados pela Resolução CMN nº 3.922 e Política de Investimentos, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **FUNDPREV** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do **FUNDPREV** sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do **FUNDPREV**. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política de Investimentos.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDPREV**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social,

Tribunal de Contas do Estado, Conselhos Administrativo e Fiscal e demais órgãos fiscalizadores. Caberá ao Comitê de Investimentos do **FUNDPREV** acompanhar a execução da Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Dentro da vigência do contrato que o **FUNDPREV** mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta Política de Investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **FUNDPREV** deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

As aplicações realizadas pelo **FUNDPREV** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Administrativo do **FUNDPREV** serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDPREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDPREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do **FUNDPREV**; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDPREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do **FUNDPREV** (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Esta Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Administrativo do **FUNDPREV** em 16 de outubro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI

RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:291225B0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO N.º 02/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO N.º 02/2019

Da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas nos Editais: nº 01/2018 e nº 01/2019, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO N.º 02/2019 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO MUNICÍPIO DE OLINDA, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, no Município de Olinda.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

1.3. Para a execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC's.

1.4. As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Olinda, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – Plano de Trabalho, de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como as demais RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECÍFICAS DO OBJETO DESTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência previstas no ANEXO I – Plano de Trabalho.

4. DOS ANEXOS

4.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO

5.1 As metas de atendimento almejadas neste Edital foram definidas levando-se em consideração o quantitativo de 130 (cento e trinta) metas remanescentes, não preenchidas pela seleção realizada através do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019, e identificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), e, ratificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), conforme o estabelecido no quadro de metas abaixo:

CRAS	TERRITÓRIO	06 a 14 anos	15 a 17 anos	TOTAL
Varadouro	RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bonsucesso, Carmo, Guadalupe, Monte, Santa Tereza e Varadouro	110	20	130
TOTAL	DAS METAS	130		

• A meta estabelecida corresponde a todo o território de referência do CRAS.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado em decorrência deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício de 2019 e subsequentes, abaixo indicadas:

I - Dotação Orçamentária FMAS: Fonte: 248; Elemento Despesa : 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 428;

II – Dotação Orçamentária FMCA: Fonte 247, Elemento Despesa: 335043; Projeto Atividade: 4065; Programa: 3077; Ação: 280;

6.1.1 Valor de Referência:

Faixa Etária	Valor unitário FMAS	Valor unitário FMCA
Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos	R\$ 75,00	R\$ 25,00
Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 75,00	R\$ 25,00

6.2 O teto para execução do serviço, a ser custeado pelo FMAS, será de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), e será estabelecido conforme as descrições do Anexo I – Plano de Trabalho para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.

6.3 O teto para execução do serviço, a ser custeado pelo FMCA, será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e será estabelecido conforme as descrições do Anexo I - Plano de Trabalho para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.

6.4 A liberação dos recursos será mensal considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e após análise da prestação de contas parcial (mensal)

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção, conforme artigo 21 do Decreto Municipal nº 148/2017, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria Conjunta nº 010/2018 SDSCDH/COMDACO, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Titulares:

Membro	Matrícula
Carla Cynrya Candido Graciano	19.103-5
Josineide Ferreira da Silva	42.484-6
Augusto de Souza Crisóstomo	19.118-3

II- Suplentes:

Membro	Matrícula
Lara Josina Nogueira de Carvalho	48.863-1
Andréa Roberta Alcântara de Lima	49.827-0
Elisa Celina Alcântara C Melo	70.080-0

7.2 Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social.

7.3 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil.

7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/04/2019 a 23/04/2019
02	Prazo para impugnação do Edital	24/04/2019 e 25/04/2019
03	Envio das propostas pelas OSC's	26/04/2019 a 30/04/2019
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	02/05/2019 a 06/05/2019
05	Divulgação do resultado preliminar	07/05/2019
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/05/2019 a 09/05/2019
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	10/05/2019 a 13/05/2019
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver	15/05/2019

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 02/2019, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, imprerivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data do início de recebimento das propostas: 26/04/2019

Data do término do recebimento das propostas: 30/04/2019

Horário: das 8h às 13h

Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizada nesta cidade de Olinda, na Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo.

Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

9.2. A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.1, abrirá o envelope e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.

9.3 Em decorrência desta seleção se tratar de metas remanescentes oriundas do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 e com o intuito de contribuir com a diversidade de participação das OSC's do município, fica determinado que as OSC's que foram selecionadas no Editais nº 001/2018 e nº 001/2019, só poderão concorrer para estas novas metas caso desistam das metas contempladas no edital mencionado, ou seja, não sendo acumulativas as metas de ambos os editais.

9.4 Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do Anexo I – Plano de Trabalho do presente edital seja atendido.

10. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

10.1 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) a OSC que:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Olinda, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.

IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

10.2 Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

10.3 As vedações previstas no inciso III, do item 10.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.

11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

11.1 Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

11.2 A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta de Plano de Trabalho (Anexo I), os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.

III - Ata de posse da atual diretoria da OSC.

IV – Anexos II, III, IV, V e VI e VII devidamente preenchidos deste Edital.

11.3 A não entrega da documentação elencada nos incisos do item 11.1 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.

11.4 As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do Anexo I – Plano de Trabalho, para:

I - pessoas com deficiência;

II - pessoas com mobilidade reduzida.

12. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

12.1 As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, em consonância com os termos deste Edital, e os documentos listados no item 11.

12.2 A apresentação da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e ratificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), conforme quadro de metas constante deste Edital.

12.3 A estimativa das despesas de que trata o artigo 13, do Decreto Municipal nº 148/2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

12.4 Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

12.5 As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO constante do Anexo I deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

12.6 As propostas impressas na forma do item 12.5 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.

12.7 A entrega da proposta de PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.

13.2 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:

13.2.1 – Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação

I - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que:

a) Que não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital;

b) Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;

II - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminadas e com a proposta de pontuação em seguida:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,00) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	Grau de pleno adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	Grau de pleno adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
TOTAL		18

III - A Classificação para cada quesito de avaliação de trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) Grau Pleno de Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

IV - Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- a) 0 (zero): não atende;
- b) 1 (um): atende parcialmente;
- c) 2 (dois): atende completamente.

V - A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

VI - Serão desclassificados os planos de trabalho que:

- a) Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
- b) Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H) ou (I);
- c) Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

VII - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento constantes no presente Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

13.2.2 - Critérios de Desempate

I - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no item de adequação (G);
- b) Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
- c) Maior nota no item de articulação (I);
- d) Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de certificação;
- e) Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

II - Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS

14.1 A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.

14.1.1 A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo nº 69, Decreto Municipal nº 148/2017.

14.3 A prestação de contas e o monitoramento de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

14.4 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

15. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC'S PARTICIPANTES

15.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

15.2 O Termo de Colaboração somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após homologação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

16.1 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo previsto no Artigo 32, do Decreto Municipal nº 148, de 21 de novembro de 2017, ou seja, 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.

16.2 Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

16.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

16.4 O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e o COMDACO julgarão os recursos interpostos, no prazo de 08 dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para HOMOLOGAÇÃO.

17.2 O resultado final do julgamento do Chamamento Público e a homologação promovidos nos termos deste Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

17.3 A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Colaboração com as OSC's que tiveram as propostas de plano de trabalho selecionadas.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1 Para a celebração da parceria, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) convocarão cada OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar

que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e dos artigos 36 e 37, do Decreto Municipal nº 148/2017, e outras legislações, apresentando, especialmente:

I Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;

III Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VI – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII – Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;

VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;

a) Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;

b) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;

XI – Só poderão celebrar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de no mínimo de 1 (um) ano de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº 148/2017. Serão admitidos como comprovante de experiência prévia, dentre outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

XII – Apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

XIII – Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e

XIV – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.

18.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

18.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

18.4 As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.

18.5 Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

19. FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

19.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e protocolada em sua Sede, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

19.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e ao COMDACO, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, no prazo de 08 dias úteis.

19.3 Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e do COMDACO poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia e republicação do instrumento convocatório.

19.4 Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

19.5 Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;

19.6 As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

19.7 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

19.8 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

20.2. Para os fins deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

20.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

20.4. O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal nº 148, de 21 de novembro de 2017, inclusive este Edital, será o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

20.5. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 148/2017.

20.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria será nomeada por Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e funcionará como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei.

20.7 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.8 Se comprovada a falsidade nos documentos/declarações apresentadas após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o Capítulo XI, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

20.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

20.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

20.11 Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

20.12 As OSC's deverão comunicar, e apresentar cópia autenticada, da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

Prefeitura de Olinda, 01 de abril de 2019.

ODIN NEVES

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

JADILSON VIEIRA GOMES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6DBE09DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATOS 2019 - AEDS/FACHUSC**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro, torna público contratos referentes a o ano de 2019 até a presente data, os mesmos passaram por Processos Licitatórios (Publicados neste veículo de comunicação) durante o ano em curso.

CONTRATO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento contratual de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pela sua Presidente: **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, CPF nº 385.976.914-68, e do outro lado, **FERNANDO FERRAZ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº 24.463.995/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO FERRAZ NOVAES DE LIMA**, doravante designada simplesmente **LOCADOR**, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 042.019.024-47, RG 6.404.541 SDS/PE, residente na Rua Demócrito Souza filho, Edifício 156, Apto 2501, bairro Madalena, Recife, CEP: 50.610-120, doravante designada simplesmente **LOCADOR**, têm justo e convencionado entre si o presente contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Presente Contrato decorre do Processo de Licitação nº 001/2019, sob a modalidade Dispensa nº 001/2019, nos termos art. 24, X, da Lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e subsidiariamente, no que couber, à legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Locação de 35 salas de aulas, climatizadas para o funcionamento dos Cursos da FACHUSC, localizado Av. Antonio Angelim, 570 – Bairro Santo Antônio Salgueiro/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, tendo o seu início, a partir de 04 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivo período, limitado à 24 meses nos termos do artigo 57 inciso II, da lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo aluguel do imóvel o locatário pagará ao locador o preço mensal de **R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta Reais)**.

Parágrafo único - O pagamento será efetuado em cheque nominal ou por depósito em conta bancária até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

§ 1º. Não haverá reajuste do aluguel no decorrer da sua vigência, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por causa superveniente devidamente justificada em processo administrativo.

§ 2º. Em caso de renovação do contrato, o aluguel será reajustado com base no INCC/FGV – Índice Nacional da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 1 – pagar o aluguel no preço e data previstos na cláusula quarta e seu parágrafo único;
- 2 – conservar o prédio objeto da locação, fazendo os consertos que se fizerem necessários, respondendo pelos danos nele causados;
- 3 – fazer qualquer adaptação, com anuência prévia do locador, necessária ao uso a que se destina o imóvel;
- 4 – devolver o imóvel, ao término do contrato, mas mesmas condições que recebe;
- 5 – permitir que o locador visite o imóvel para a verificação do seu estado de conservação;
- 6 – pagar as contas de energia elétrica na vigência do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

1 – receber o valor do aluguel pessoalmente ou mediante procurador devidamente credenciado por procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou através de conta bancária a ser fornecida à locatária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1 – a rescisão do presente contrato ocorrerá na forma dos Arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes;
 2 – a rescisão antecipada e unilateral do presente contrato, por parte do locatário, não obrigará o mesmo a indenizar o locador pelas perdas e danos que vier a sofrer em consequência da rescisão, bem como pelos lucros cessantes;
 3 – a rescisão ainda se dará pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no presente contrato;
 4 – qualquer que seja a causa da rescisão contratual, a parte interessada na rescisão terá que comunicar com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Parágrafo Único – por ocasião da entrega do imóvel, o locador mandará fazer vistoria, a fim de verificar se o imóvel se acha nas mesmas condições em que foi recebido pelo locatário.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro, para o exercício financeiro de 2019, conforme classificação: Projeto/Atividade: nº 2.222 – Encargo com a Manutenção das atividades da FACHUSC. Elemento de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É competente para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da cidade de Salgueiro-(PE), com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em 02B(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, passando a produzir seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 04 de janeiro de 2019.

Autarquia Educacional De Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
 Presidente - AEDS
 Locatário

Fernando Ferraz Construção e Locações EIRELI EPP
FERNANDO FERRAZ NOVAES DE LIMA
 Locador

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 2 - _____

CONTRATO 02/2019

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Srª. **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira**, brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **Plaxmetal S/A** com sede a Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP:99.702-503, inscrita no CNPJ sob nº 91.404.251/0001-97 neste ato representada por Rodrigo Marostica, estado civil casado, CPF nº 766.251.330-00, RG nº 2066852886, residente e domiciliado na Rua Pedro Santolin, nº18, bairro linho, Erechim/RS, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 002/2019, modalidade convite nº 001/2019 tipo menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de **aquisição de cadeira tipo universitária para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC**, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas, observando as especificações contidas no termo de referência do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)** de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do valor previsto no parágrafo primeiro, será feito em quatro parcelas iguais e mensais, sendo a primeira efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho mediante apresentação de nota fiscal e entrega do material, as outras 03 (três) de mesmo valor com intervalo 30 dias, cada após a primeira, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária, observado o prévio empenho da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.

CLÁUSULASEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: 1692 – Aquisição de moveis, maquinas, equipamentos e outros materiais permanentes para sala de multimeios. Elemento: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.

PARÁGRAFO QUARTO – fazer a entrega do material na sede da FACHUSC sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes - Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULANONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), 18 de Janeiro de 2019

Autarquia Educacional De Salgueiro

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

Plasmetal S/A – Indústria De Cadeiras Corporativas

RODRIGO MAROSTICA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE E ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Major Raimundo de Sá, nº 20 – Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº 22.536.271/0001-07 neste ato representada por **José Alencar Sampaio Neto**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro PE, inscrito no CIC sob nº 089.346.434-12, portador da Cédula de Identidade nº 7651933 SDS/PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.

O presente contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 05/2019, modalidade convite nº 03/2019 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de material de consumo (Material de expediente) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro e Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central FACHUSC, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de **R\$ 29.595,30 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do valor previsto no parágrafo primeiro, será feito em 5 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho, as outras de mesmo valor com intervalo de 30 dias após a primeira, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária, observado o prévio empenho da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade: 2.222 - Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (Material de expediente).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.

PARAGRAFO QUARTO – fazer a entrega do material na sede da AEDS sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes - Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), 08 de fevereiro de 2019

Autarquia Educacional De Salgueiro

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I do Contrato nº 09/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	Apagador para quadro Branco com estrutura funcional que armazena até dois marcadores	UN	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
2.	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular	UN	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
3.	Bastão de cola quente fina	UN	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
4.	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
5.	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
6.	Bobina p/ máq. Calcular 57mmX 30m, 1 via	UN	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
7.	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas.	UN	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
8.	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas.	UN	06	R\$ 4,00	R\$ 24,00

9.	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm) com, azul	UN	60	RS 5,00	RS 300,00
10.	Caixas de som multimídia para computador, potência mínima 3w PMPO. Entrada USB	UN	2	RS 23,00	RS 46,00
11.	Caneta com tinta permanente para escrita em CD	UN	10	RS 2,00	RS 20,00
12.	Caneta esférica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. 8cx azul, 2 cx preta, 2 cx vermelha	CX	12	RS 38,00	RS 456,00
13.	Clips nº 02 cromado	CX	40	RS 1,80	RS 72,00
14.	Clips nº 03 cromado	CX	15	RS 1,80	RS 27,00
15.	Clips nº 08 cromado	CX	40	RS 2,30	RS 92,00
16.	Cola branca p/ papel com 90 g	UN	25	RS 1,80	RS 45,00
17.	Corretivo líquido a base de água c/18ml – validade mínima de 18 meses ex c/ 12 unid	CX	2	RS 22,00	RS 44,00
18.	Envelope branco tamanho ofício 26 X 36 cm	UN	800	RS 0,40	RS 320,00
19.	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço c/ tratamento anti ferrugem e trava de segurança.	UN	10	RS 1,10	RS 11,00
20.	Extrator de grampo	UN	10	RS 2,00	RS 20,00
21.	Fita adesiva durex45mm X50m (Transparente)	UN	50	RS 3,00	RS150,00
22.	Fita dupla face 19 X 30	UN	20	RS 7,00	RS 140,00
23.	Fita crepe 20mm X 40m	UN	20	RS 4,00	RS 80,00
24.	Fonte de alimentação ATX 500w	UN	04	RS 70,00	RS 280,00
25.	Grampeador medindo 13cm de comprimento, 26/6	UN	08	RS 15,00	RS 120,00
26.	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado ex com 5000 unidades	CX	10	RS 5,00	RS 50,00
27.	Lápis preto nº. 02	CX	01	RS 36,00	RS 36,00
28.	Livro de protocolo de correspondência com 100 fls. Numeradas, capa dura formato 158X220mm	UN	04	RS 10,00	RS 40,00
29.	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	UN	06	RS 60,00	RS 360,00
30.	Mouse, óptico, com scroll, conexão USB	UN	06	RS 11,00	RS 66,00
31.	Papel A4, 210 X 297mm-75g/ m² cor branca, alcalino. Resma com 500 fls	RESMA	800	RS 20,00	RS16.000,00
32.	Papel color-set nas cores vermelho, azul escuro, laranja e verde	UN	20	RS 0,90	RS 18,00
33.	Papel etiqueta A4, sendo 1 por folha ex com 50 fls	UN	02	RS 50,00	RS 100,00
34.	Papel linho A4cx 50 fls	UN	10	RS 20,00	RS 200,00
35.	Papel ofício 2, resma com 500 fls	RESMA	05	RS 30,00	RS 150,00
36.	Pasta A-Z grande tigrada c/ dorso de 6cm	UN	15	RS 9,00	RS 135,00
37.	Pasta A-Z grande tigrada c/ dorso de 8cm	UN	30	RS 9,00	RS 270,00
38.	Pasta catálogo com 25 sacos transparente	UN	10	RS 20,00	RS 200,00
39.	Pasta com ferragem plastificada, cores variadas.	UN	40	RS 1,90	RS 76,00
40.	Pasta L	UN	20	RS 0,90	RS 18,00
41.	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico.	UN	100	RS 1,90	RS 190,00
42.	Pasta transparente com elástico (escolar e largura média) nº 4 tamanho ofício	UN	40	RS 4,00	RS 160,00
43.	Pasta transparente com Aba elástico fina tamanho ofício	UN	20	RS 2,00	RS 40,00
44.	Pilhas pilitos AAA alcalinas	UN	08	RS 4,00	RS 393
45.	Pincel p/quadro Branco na cor azul ou preto, cuja tinta seja facilmente apagada a seco, sem necessidade de utilização de produtos químicos.	UN	1000	RS 4,00	RS 4.000,00
46.	Plástico adesivo transparente e incolor com 25 metros	Rolo	02	RS 70,00	RS 140,00
47.	Refil Tinta para impressora CANON GI 190BK, 135ml cor PRETO	UN	12	RS 90,00	RS 1.080,00
48.	Refil Tinta impressora CANON GI 190 C, 70ml, cor CIANO	UN	08	RS 90,00	RS 720,00
49.	Refil Tinta impressora CANON GI 190 M, 70ml, cor MAGENTA	UN	08	RS 90,00	RS 720,00
50.	Refil Tinta impressora CANON GI 190 Y, 70ml, cor AMARELO	UN	08	RS 90,00	RS 720,00
51.	Fonte de Alimentação Monitor AOCEspecificação:Input: AC 100-240V - 50-60HzOutput: DC 12V 3A,com cabo de força incluso	UN	04	RS 90,00	RS 360,00
52.	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UN	05	RS 6,50	RS 32,50
53.	Toner para impressora HP LASER P2015	UN	10	RS 44,00	RS 440,00
54.	Toner para impressora HP LASER P1102	UN	10	RS 33,00	RS 330,00
55.	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UN	06	RS 3,00	RS 18,00
VALOR TOTAL					RS 29.595,30

CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA) QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE E HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu Presidente **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o nº 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI**, com sede na AVENIDA AURORA DE CARVALHO ROSA nº 2233, bairro Santo Antonio, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº 11.738.559/0001-30, neste ato representada por **HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR**, CPF nº 011.750.494-76, RG nº 6.427.314 SDS/PE, RUA estudante Antonio Azevedo da Silva, 348, santo Antonio, Salgueiro – PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 04/2019, Modalidade DISPENSA nº 02/2019 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de Material de Consumo (Material de copa, cozinha, higiene e limpeza) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Parágrafo Primeiro – Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.

Parágrafo Segundo – Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro- A **CONTRATANTE** se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R\$ R\$2.491,68 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho e emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade: 2.222 – Manutenção Atividades da FACHUSC Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;

Parágrafo Segundo – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;

Parágrafo Terceiro – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS. Fazer a entrega do material na sede da AEDS sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo Primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes – Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), 25 de fevereiro de 2019

Autarquia Educacional De Salgueiro

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ANEXO ÚNICO - Contrato 14/2019

Fornecedor: HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR – ME

ITEM	MATERIAL DE COPA E COZINHA	UNID.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Açúcar Cristal	PCT	390	R\$1,90	RS741,00
ITEM	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UNID.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Alcool embalagem plástico com 500 ml	UNID.	12	R\$2,99	RS35,88
2	Água sanitária incolor embalagem plástica c/ 1 litros	UNID.	88	R\$1,50	RS132,00
4	Copos descartáveis p/água resistente a temperatura de 100°C c/ capacidade de 180ml em pacotes c/ 100 unidades	CAIXA	10	R\$66,00	RS660,00
5	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura	UNID.	10	R\$1,80	RS18,00
7	Desodorizador de ar c/ fragrância, tipo spray, embalagem metálica com 40 ml	UNID.	60	R\$8,00	RS480,00
17	Lustra móveis líquido / silicone em embalagem plástica c/ 200ml	UNID.	96	R\$3,80	RS364,80
32	Refil para aparelho elétrico de tomada para repelente líquido, com capacidade de 35 ml e esbiotrina 2% , solvente e antioxidante como ingredientes ativo	UNID.	06	R\$10,00	RS60,00
VALOR TOTAL					RS2.491,68

Autarquia Educacional De Salgueiro

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI

CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA) QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE E EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE- EIRELI, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua

Antônio Filgueira Sampaio, 134N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu Presidente **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o nº 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE- EIRELI**, com sede a AV. José Ferreira de Oliveira nº 2476, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº 09.061.057/0001-75, neste ato representada por Evandro dos Santos Silva, Casado, CPF nº 007713814-76, RG nº 5465106 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 04/2019, Modalidade DISPENSA nº 02/2019 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de **Material de Consumo (Material de copa, cozinha, higiene e limpeza)** para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Parágrafo Primeiro - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.

Parágrafo Segundo – Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro- A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R\$ **RS 8.538,51** (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor previsto no parágrafo primeiro, será feito em 2 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho, as outras de mesmo valor com intervalo de 30 dias após a primeira, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária, observado o prévio empenho da despesa.

Parágrafo Terceiro – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade: 2.222 – Manutenção Atividades da FACHUSC Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;

Parágrafo Segundo – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;

Parágrafo Terceiro – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo Primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes – Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), 25 de fevereiro de 2019

Autarquia Educacional De Salgueiro – Contratante
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE- EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

ANEXO ÚNICO - Contrato 15/2019

Fornecedor: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI

ITEM	MATERIAL DE COPA E COZINHA	UNID.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Café torrado e moído embalagem a vácuo tipo clássico - pacote c / 250 g	PCT	480	RS3,98	RS1.910,40
3	Erva doce para chá	KG	2	RS16,80	RS33,60

4	Camomila para chá	KG	2	RS28,00	RS56,00
5	Garrafa térmica; com capacidade de 1 litro; tipo rolha; ampola de vidro; corpo em polipropileno; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno tipo copo; com alça lateral; pesando 0,593 kg; medindo 135 x 292 x 115 mm; garrafa na cor branca; devendo estar de acordo com a nbr 13282.	UNID	4	RS16,80	RS67,20
6	Panela de pressão; em alumínio polido; com capacidade para 3 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 20 cm; altura de 22 cm; comprimento de 35 cm; largura de 14,5 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de baquelite	UNID	1	RS30,75	RS30,75
ITEM	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UNID.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Água sanitária incolor embalagem plástica c/ 1 litros	UNID.	88	RS1,50	RS132,00
3	Cera líquida para piso – embalagem com 750ml	UNID.	176	RS3,05	RS536,80
6	Desinfetante líquido p/ uso geral em embalagem plástica com 1 litro	UNID.	176	RS2,00	RS352,00
8	Detergente líquido p/ lavagem de louça em embalagem plástica com 500ml	UNID.	144	RS1,09	RS156,96
9	Esponja de lã de aço p/ lavagem de louça em pacotes com 8 unidades	PCT	36	RS0,99	RS35,64
10	Esponja p/ lavar louça dupla face 99x69x19mm	UNID.	40	RS0,40	RS16,00
11	Flanela p/ lustrar, com bainha 30X 50cm	UNID.	30	RS1,50	RS45,00
12	Fósforo embalagem com 10 cxs	PCT	24	RS2,20	RS52,80
13	Inseticida spray aerossol 300 ml	UNID.	24	RS6,12	RS146,88
14	Lâmpada Led 15 wat	UNID.	20	RS8,00	RS160,00
15	Limpa vidro em embalagem plástica c/ 500ml, sem borrifador	UNID.	36	RS3,53	RS127,08
16	Lixeira em plástico sem tampa (cesto p/ lixo)	UNID.	20	RS3,50	RS70,00
18	Luva látex com forro antialérgico comprimento 30 cm, embalagem com um par	UNID.	48	RS6,00	RS288,00
19	Mascara descartável TNT dupla com cliques nasal e elástico com 100 unid.	CAIXA	10	RS18,00	RS180,00
20	PA para lixo de plástico	UNID.	6	RS3,50	RS21,00
21	Pano de prato, material algodão, com bainha e acabamento costurado. Características adicionais: absorvente, lavável e durável. Dimensões aproximadas: 68cm x 40cm (C x L), cor branca.	UNID.	24	RS1,90	RS45,60
22	Papel higiênico folha dupla, rolo c/ 30m x 10cm na cor branca (fardo com 16 pac com 4 und)	FARDO	60	RS40,00	RS2.400,00
23	Papel toalha fardo com 12 pet com 2 rolos cada	FARDO	10	RS42,00	RS420,00
24	Querosene líquido, embalagem com 500 ml	UNID.	6	RS5,50	RS33,00
25	Rodo em borracha tamanho 40cm , com cabo de madeira	UNID.	12	RS3,00	RS36,00
26	Sabão em barra glicerinado em pacote com 05 unidades de 200 gr/cada	PCT	36	RS3,80	RS136,80
27	Sabão em pó em caixas com 500 g	PCT	60	RS1,60	RS96,00
28	Saco branco em algodão p/ limpeza de chão 42cm x 45cm	UNID.	20	RS3,50	RS70,00
29	Saco plástico p/lixo Classe I, Tipo E– com capacidade 100 litros distribuídos em rolos com mínimo de 10 sacos, cor preta.	ROLO	150	RS2,10	RS315,00
30	Saco plástico para lixo para 30 litros em pacotes com 10 unidades	UNID.	200	RS1,90	RS380,00
31	Pastilha sanitária	UNID.	100	RS1,40	RS140,00
33	Vassoura de nylon fino com cabo de madeira	UNID	12	RS4,00	RS48,00
VALOR TOTAL					RS 8.538,51

Autarquia Educacional De Salgueiro

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE– EIRELI

CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE E JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu Presidente **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 385.976.914-68, doravante denominada de **LOCATÁRIO**, de outro lado, a empresa **JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME**, com sede a Rua Maria Gomes de Souza n 299, José Rufino Alves, Serra Talhada – PE, CEP 56915020 inscrita no CNPJ sob nº 04.131.030/0001-98 neste ato representada por **JOSIVAN ALVES DE BARROS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Serra Talhada, inscrita no CPF sob nº 680.196.454-20, portador da Cédula de Identidade nº 3709699– SSP/PE, neste ato denominado **LOCADORA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 07/2019, Modalidade Dispensa nº 03/2019 tipo menor preço, global.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA COM UM PACOTE ANUAL DE 200.000 MIL CÓPIAS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL;**

Parágrafo primeiro - A **LOCADORA** instalará o(s) equipamento(s) no local indicado pela **LOCATÁRIA**, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da **LOCATÁRIA** preparar previamente o local e as instalações adequadas para este fim, atendendo às especificações técnicas solicitadas pela **LOCADORA**.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado a **LOCATÁRIA** mudar o(s) equipamento(s) para outro local, sem a prévia concordância da **LOCADORA** e, havendo, a **LOCATÁRIA** arcará com todas as despesas de remoção ou instalação do(s) equipamento(s), inclusive as despesas com materiais e mão de obra necessário.

Parágrafo terceiro A **LOCATÁRIA** deverá manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, como se próprio fosse(m), respondendo por danos que vier(em) a sofrer por incêndio, quedas, uso indevido ou em desacordo com as especificações, roubo, furto ou qualquer outro extravio, ainda que por culpa de terceiros, obrigando-se a indenizar imediatamente a **LOCADORA**, pelos prejuízos daí resultantes, desde já prefixados no valor total dos aluguéis vencidos e vincendos, além do(s) equipamento(s) conforme preços estipulados na cláusula 3 do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente CONTRATO terá vigência de 12 meses contada a partir da data da sua assinatura, ficando limitada a 200.000 (duzentas mil) cópias de documentos

Parágrafo primeiro – O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, salvo manifestação expressa contrária de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu termo final, ou poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio pelo mesmo período.

Parágrafo segundo – Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mensal, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a **LOCATÁRIA**, por sua conta e risco proceda ao desligamento da máquina e dela não faça uso a que tem direito por força do presente contrato, por força do parágrafo único do artigo 570 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo terceiro - Terminado o contrato no prazo previsto, e não havendo a renovação do mesmo, ou ainda no caso de sua rescisão por qualquer motivo, a **LOCADORA** retirará imediatamente o(s) equipamento(s) locado(s). Caso a **LOCATÁRIA** não devolva ou dificulte a retirada do(s) mesmo(s), pagará em dobro o último aluguel devido, enquanto o(s) detiver, sujeitando-se ainda a competente ação judicial.

Parágrafo quarto - O contrato será rescindido pela **LOCADORA**, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de incorreção nas informações cadastrais prestadas pela **LOCATÁRIA**, atraso no pagamento do aluguel, intervenção de pessoas não autorizadas a fazer manutenção do(s) equipamento(s), bem como nos casos de falência, concordata ou insolvência da **LOCATÁRIA** e outras infrações contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ALUGUEL MENSAL

A **LOCATÁRIA** pagará, a partir da data da instalação do equipamento, o aluguel com o pacote de 200.000 (duzentas mil cópias) o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) em 05 parcelas de igual valor R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). A 1ª parcela em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da sua respectiva nota fiscal, as outras após 30 dias da primeira, com intervalo de 30 dias entre as demais.

Parágrafo primeiro- Na falta do exato e pontual pagamento, ou de qualquer importância devida pela **LOCATÁRIA**, incidirá multa e juros consignados no documento de cobrança, ou informados pela **LOCADORA**, e o atraso superior a 30 (trinta) dias facultará a **LOCADORA** rescindir este contrato. Nesta hipótese a **LOCADORA** retirará os equipamento(s) locado(s) cabendo à **LOCATÁRIA** pagar os aluguéis vencidos até a data da retirada, com acréscimos da mora diária e multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito apurado.

Parágrafo segundo- No preço do serviço estão inclusos os materiais de uso e/ou consumo do(s) respectivo(s) equipamento(s), tais como cartucho de cópias, toner, etc. menos o papel.

Parágrafo terceiro - O preço do(s) serviços inclui os serviços de assistência técnica descritos na cláusula 5ª do presente contrato.

Parágrafo quarto- Fica vedado à **LOCATÁRIA** emprestar, sublocar ou ceder, sob qualquer forma, a terceiros o(s) equipamento(s) locado(s), sem prévia autorização da **LOCADORA**.

Parágrafo quinta- As obrigações decorrentes deste contrato deverão ser integralmente respeitadas até o termo final de sua vigência ainda que a **LOCATÁRIA**, por sua conta e risco, deixe de usar o(s) equipamento(s) locado(s).

CLAUSULA QUINTA- ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato, a **LOCADORA**, por si ou por terceiros por ela credenciados, será responsável pela manutenção ou reparo do(s) equipamento(s), sem quaisquer ônus para a **LOCATÁRIA**.

Parágrafo primeiro- A **LOCADORA** ficará desobrigada de prestar os serviços previstos nesta cláusula, caso o dano ou defeito sejam causados por negligência, imprudência ou inabilitação no manuseio do(s) equipamento(s) pela **LOCATÁRIA**; intervenção de pessoas não autorizadas pela **LOCATÁRIA**, na tentativa de reparo do(s) equipamento(s); anormalidades climáticas, atmosféricas, incêndios, uso de materiais ou suprimentos em desacordo com as especificações técnicas; uso de energia elétrica inadequada e queda do(s) equipamento(s).

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro O atraso na entrega dos serviços, sujeitará o **LOCADORA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos solicitados.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução parcial ou total do contrato, a **LOCADORA** serão aplicadas as penalidades administrativas previstas nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Parágrafo Primeiro- Efetuar o pagamento a **LOCADORA**, à vista da Notas Fiscais/ Serviço, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula terceira, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLAUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade nº 2.222 Manutenção das Atividades da FACHUSC- Elemento: 33.90.39– Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro central da comarca da cidade de Salgueiro, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questão judicial oriunda deste contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Salgueiro/PE, 25 DE MARÇO DE 2019.

Autarquia Educacional De Salgueiro – Contratante
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME
Locatário

Testemunhas:

1 _____
2 _____

CONTRATO 019/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA DE FOLHA DE PAGAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE E LINDINARD REGIS DA SILVA – ME, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 Salgueiro/PE, neste ato representado pela sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, o e de outro lado a empresa **LINDINARD REGIS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: **19.579.294/0001-86**, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 142, centro, Sertânia/PE, CEP:56.600-00, tendo como presidente **LINDINARD REGIS DA SILVA**, portador do RG 9193040 SDS-PE, CPF 054.198.804-23, com endereço na Rua Olegário Rufino, nº 54, alto da conceição - cidade Sertânia/PE, CEP:56.600-00, neste ato representado legalmente por **LINDAURA MARIA DOS SANTOS NETA**, Casada, contadora, portadora do RG 6.050.691 SSP-PE, inscrito no CIC nº 008.634.064-67 com endereço na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 141 -Salgueiro/PE, com instrumento **procuratório em anexo**, denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 08/2019, modalidade Carta Convite nº 05/2019 tipo menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, treinamento, por módulo, abrangendo todas as suas funcionalidades com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico de uso de software integrados de gestão pública de FOLHA DE PAGAMENTO, incluindo a garantia de 1 ano após a implantação e os serviços de implantação/customização de software a fim de atender as funcionalidades da Autarquia educacional de Salgueiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, sendo dividido o valor mensal de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho.

Parágrafo Terceiro – Não haverá reajuste no preço do objeto a partir da assinatura do presente contrato salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade nº 2.208 - Encargos com a manutenção das atividades da diretoria executiva, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo Primeiro - dos deveres da contratada:

- a) Atender as requisições do **CONTRATANTE**, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento.
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.
- c) Fornecer licença de software por tempo determinado, incluindo a implantação do sistema com criação de bancos de dados e integração com o ambiente da **CONTRATANTE**.
- d) Realizar a customização e parametrização do software.
- e) Prestar suporte técnico incluindo adequação do software em caso de alterações na legislação pertinente.
- f) Realizar treinamento após a implantação de cada módulo.
- g) Manter um profissional que atuará como ponto focal para cada um dos itens do objeto contratado, não sendo obrigatório haver pontos focais distintos.
- h) Dimensionar a estrutura de atendimento e suporte necessária com vistas a atender ao objeto contratado.
- i) Adotar as melhores práticas de gestão e qualidade dentre as quais: PMBOK, ISSO 9001:2000, ISSO 17799, COBIT, ISSO 27001 ou similares.
- j) Disponibilizar Software de atendimento para registro de demandas e acompanhamento dos indicadores do ANS. Tal software deverá permitir a classificação dos chamados de forma que possam ser identificados os registros referente à etapa de implantação de licença e customização.
- k) Entregar os códigos fontes do sistema, com a documentação correspondente do projeto, caso ocorra a descontinuidade da empresa ou ainda no caso de descontinuação do produto, se a empresa deixar de oferecer serviços de manutenção.
- l) Atender aos requisitos elencados no Termo de Referência do referido processo licitatório.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

n) Arcar com multas decorrentes do atraso na entrega de documentos (SAGRES; RAIS; e Outras) caso venha a ser comprovado que a falta de entrega se deu por conta de falha no sistema ora CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução parcial ou total do contrato, o **CONTRATADO** serão aplicadas as penalidades administrativas previstas nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais/ Serviço, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo – deveres da contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;
 b) rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
 c) devolver ao fornecedor os produtos rejeitados pela fiscalização;
 d) Aplica a CONTRATADA as penalidade contratuais, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula terceira, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), 25 de março de 2019

Autarquia Educacional De Salgueiro

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

LINDAURA MARIA DOS SANTOS NETA

Lindinard Regis Da Silva

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação após a realização das coletas de preço verificou que as empresa **JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME** foi a vencedora do processo licitatório que tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA COM UM PACOTE ANUAL DE 200.000 MIL CÓPIAS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL** por apresentar o menor preço.

Portanto, fica **ADJUDICADO** em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em tela.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA

Secretária Da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS

Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA

Membro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSIONº 07/2019

DISPENSA Nº 03/2019

Homologo o Processo Licitatório nº 07/2019 – Dispensa nº 03/2019, tendo como objeto: foi a vencedora do processo licitatório que tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA COM UM PACOTE ANUAL DE 200.000 MIL CÓPIAS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL** em favor das empresas: **JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME**, ganhadora do certame.

Salgueiro, 27 de fevereiro 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 07/2019

DISPENSA Nº 03/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA COM UM PACOTE ANUAL DE 200 MIL CÓPIAS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Presidente da CPL,

Considerando as necessidades de contratação de máquinas copiadoras para atender a demanda do corpo discente e docente da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo licitatório, tendo como objeto a **locação de máquina copiadora com um pacote anual de 200 mil cópias**.

Informo que a presente autorização está amparada na Dotação Orçamentária exercício 2019, conforme Projeto Atividade nº 2.222 Manutenção das Atividades da FACHUSC- Elemento: 33.90.39– Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salgueiro, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente Da AEDS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019, com autorização do Ilm^a. Sr^a. Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **Processo de Licitação nº 07/2019, Dispensa nº 03/2019** que tem como objeto a **locação de máquina copiadora com um pacote anual de 200 mil cópias** para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Salgueiro, 15 de fevereiro de 2019

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA

Secretária da CPL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

DISPENSA Nº 03/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA COM UM PACOTE ANUAL DE 200.000 MIL CÓPIAS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: JOSITEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME

ENDEREÇO: TV LIZ DE BARROS Nº 170, N. SRA. DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, CEP:56.903-442

CNPJ: 04.131.030/0001-98

Considerando a autorização da Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro para abertura de processo de licitação, tendo por objeto os serviços acima descritos;

Considerando que a Autarquia Educacional de Salgueiro não possui máquina copiadora de documentos para atender a demanda dos serviços solicitados pelos estudantes e pelo corpo docente;

Considerando a elevada procura por parte do corpo docente e discente referente a cópias de documentos de pesquisa e ensino;

Considerando que foi efetuada uma coleta de preço com três pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;

Considerando que a proposta selecionada está dentro dos limites previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 em sua atual redação;

Em face das razões acima, a Comissão de Licitação deixa de realizar a licitação dentre as modalidades previstas no art. 22 do diploma legal acima referido para fazer a contratação direta com a **JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME**.

Salgueiro, 20 de fevereiro de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA

Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS

Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA

Membro

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Pela presente, vimos participar a vossa senhoria de que estamos promovendo uma seleção de propostas de fornecimentos de produtos conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Locação de 04 (quatro) máquinas copiadora (nova de primeiro uso ou remanufaturada) para o Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo, e treinamento dos operadores do equipamento.	CÓPIAS	200.000	RS	RS
TOTAL					RS

Condições de pagamento: _____ CNPJ:

Prazo de entrega: _____

Local de entrega: _____

Assinatura

Telefone

ATA DE ANÁLISE DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

DISPENSA Nº 03/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA COM UM PACOTE ANUAL DE 200.000 MIL CÓPIAS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019, a comissão permanente de licitação reuniu-se para análise da coleta de preço dos objetos da Licitação em tela.

Foi realizada a coleta de preço nas seguintes Empresas: **JAIRO ALVES LEÃO, ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME E a JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.** Diante da coleta de preço efetuada, concluímos que a empresa a **JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME** foi ganhadora do certame por apresentar menor preço, em um total global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Nada mas tendo a declarar, subscrevemos a presente Ata.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA

Secretária Da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS

Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA

Membro

Planilha de Comparação de Preços

Conforme cópias em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	ALENCAR FRANKLIN DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	JAIRO ALVES LEÃO	JOSITEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME	V. Unitário Vencedor	V. Total
1	Locação de 04 (quatro) máquinas copiadora (nova de primeiro uso ou remanufaturada) para o Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo, e treinamento dos operadores do equipamento.	CÓPIAS	200.000	RS 0,07	RS 0,10	RS 0,039	RS 0,039	RS 7.800,00
TOTAL								RS 7.800,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

CONVITE Nº 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação após a realização de audiência para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, verificou-se que a empresa: LINDINARD REGIS DA SILVA – ME, CNPJ: 19.579.294/0001-86, foi a vencedora do processo de licitação por apresentar o menor preço.

Portanto, fica **ADJUDICADO** em favor da licitante supramencionada o objeto da licitação em tela.

Salgueiro/PE, 25 de março de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA

Secretária Da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS

Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA

Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório nº 08/2019 – Convite nº 05/2019, tendo como objetivo: **empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de**

Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico a serem disponibilizadas a Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC, Em nome da empresa LINDINARD REGIS DA SILVA – ME, CNPJ: 19.579.294/0001-86, ganhadora do certame.

Salgueiro, 25 de março de 2019.
 Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira
-PRESIDENTE DA AEDS-

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 05/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, que entre si celebram, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, Bairro N. Srª das Graças – Salgueiro/PE, neste ato representado pela Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **ANTONIO ARLINDO DE BARROS**, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Lagoinha – Salgueiro - PE, inscrita no CPF sob o nº 075.176.634-88, PIS Nº 1611478238-1, residente e domiciliado no Sítio Lagoinha, Salgueiro/PE, mediante a cláusula adiante declinada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fica prorrogado em 12 meses com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93 em sua atual redação todos os termos do contrato nº 05/2017, celebrado em 07 de fevereiro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviço de Moto Taxi, para atender as necessidades administrativas da AEDS e da FACHUSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca Salgueiro/PE, para resolverem quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que sejam. E, por estarem assim, justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Salgueiro/PE, 28 de dezembro de 2018.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
 Presidente

ANTÔNIO ARLINDO DE BARROS
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
 2 _____

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 03/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pelo seu Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. Héilton Marcio Filgueira de Araújo**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua José Novíssimo da Silva, nº 1030, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.126.638/0001-39, Documento de CPF nº 285.788.054.53, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fica prorrogado em 12 meses com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93 em sua atual redação todos os termos do contrato Nº 03/2018, celebrado em 23 de janeiro de 2018 conforme Processo Licitatório nº 04/2018, modalidade Dispensa nº 01/2018 tipo menor preço por global, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria e assessoria para manutenção do site www.fachus.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca Salgueiro/PE, para resolverem quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que sejam. E, por estarem assim, justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Salgueiro/PE, 28 de dezembro de 2018.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
 Presidente

HÉLITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO - MEI
 Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1 _____
- 2 _____

TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 Salgueiro/PE, neste ato, representada pela sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, o e de outro lado a Srª **LINDAURA MARIA DOS SANTOS NETA**, Casada, contadora, portadora do RG 6.050.691 SSP-PE, inscrito no CIC nº 008.634.064-67 com endereço na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 141 - Salgueiro/PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e acordados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica prorrogado em 12 meses com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93 em sua atual redação todos os termos do contrato 04/2018 celebrado em 30 de janeiro de 2018, conforme Processo Licitatório nº 02/2018, modalidade Carta Convite nº 02/2018 tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Assessoria Técnica no Gerenciamento na Elaboração e Transmissão da Conectividade Social, GFIP, INSS, PASEP e DIRF para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca Salgueiro/PE, para resolverem quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que sejam. E, por estarem assim, justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Salgueiro/PE, 28 de dezembro de 2018.

Autarquia Educacional de Salgueiro

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente

LINDAURA MARIA DOS SANTOS NETA

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 _____
- 2 _____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:FB52CCF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 01 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES						
CNPJ: 21.510.857/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Proteína isolada de soja, açúcar, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitamina A, B1, B2, B6, B12 e D ad. Contém altos teores de ômega 3 e ômega 6, com diversos sabores. Não contém glúten. Produto de referência: Supra soy sem lactose	JOSAPARA	Lata	200	14,50	2.900,00
6	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Não contém glúten. Pediasure (ordem judicial)	ABBOTT	Lata	500	32,00	16.000,00
7	Formulação de proteína isolada de soja, açúcar, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas a, b1, b2, b6, b12 e d. Contém altos teores de ômega-3 e ômega-6. Não contém glúten. Light. Supra soy Light	PROBONE	Lata	60	12,00	720,00
8	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. - indicado para lactentes desde o nascimento até o 6 mês com intolerância à lactose. Produto de referência: Leite supra soy soja- 400 gramas	NESTLÉ	Lata	20	28,00	560,00
9	Alimentos em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e sais minerais. Isento de lactose e glúten, sem sabor. Produto de referência: Fortini (ordem judicial)	DANONE	Lata	300	71,00	21.300,00
11	Pó alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Produto de referência: Nutren Jr (ordem judicial)	NESTLÉ	Lata	400	79,00	31.600,00
12	Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não	NESTLÉ	Lata	600	19,00	11.400,00

	contém glúten. Produto de referência: Ninho forti+ instantâneo (ordem judicial)					
14	Fórmula infantil com predominância protéica de caseína: acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Produto de referência: Nestogeno 1	NESTLÉ	Lata	50	19,00	950,00
15	Fórmula indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. Formulada com leite de vaca desnatado (fonte protéica) maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B12, ácido fólico, vitamina K, biotina). Não contém glúten. Produto de referência: Nestogeno 2	NESTLÉ	Lata	50	19,00	950,00
16	Complemento alimentar produto a base de arroz pré cozido, acondicionado de vitaminas e minerais, em pó (Cereal infantil, combinação de prebióticos, nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção. Indicado para crianças a partir do 8º mês), acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, embalado em material que garanta integridade do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83 Decreto 12486 20/10/78 –Produto de referência: Mucilon de arroz/Nestlé.	NESTLÉ	Lata	80	9,00	720,00
18	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. - indicado para lactentes desde o nascimento até o 6 meses com intolerância à lactose. Produto de referência: Soya sem lactose	NESTLÉ	Lata	150	28,00	4.200,00
19	Modulo de maltodextrina, isento de sacarose, lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega. Conforme termo de referência.	ATLÉHTICA	Kg	75	16,00	1.200,00
24	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Lata de no mínimo 400 gramas. Produto referências: Sustagem/ Sustain/ Sustevit	PROVITA	Lata	30	25,00	750,00
25	Formula infantil de partida, em pó, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, a base de proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Aptamil Soja 1/ Nan Soy	NESTLÉ	Lata	20	28,00	560,00
26	Formula infantil de seguimento, em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida, a base de proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Aptamil Soja 2/ Nan Soy	NESTLÉ	Lata	20	28,00	560,00
29	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Lata de no mínimo 325 gramas. Produto de referência: Nutridrink Max	DANONE	Lata	20	69,00	1.380,00
34	Complemento alimentar para quem necessita de complementação da nutrição diária. Possui fibras tais como inulina e frutooligosacarídeos-FOS, que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nutren Active	PROBONE	L	150	30,00	4.500,00
38	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses de idade. Indicada para contribuir no tratamento nutricional da constipação. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nan Comfor 1	NESTLÉ	Lata	10	24,00	240,00
39	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, para crianças a partir do 6º mês de idade. Indicada para contribuir no tratamento nutricional da constipação. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nan Comfor 2	NESTLÉ	Lata	10	24,00	240,00
40	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, para crianças a partir de 1º ano de idade. Indicada para contribuir no tratamento nutricional da constipação. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nan Comfor 2	NESTLÉ	Lata	10	24,00	240,00
41	Fórmula infantil de seguimento, que favoreça as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar de carboidratos: 100% lactose. Lata de 800 gramas. Produto de referência: Nan Pro 2	NESTLÉ	Lata	10	48,00	480,00
43	Dieta líquida hipercalórica densidade calorica 1,5 cal/ml normoproteica / dieta líquida hipercalórica densidade calorica 1,5 cal/ml, normoproteica, contendo caseinato, com adição de fibras. Osmolaridade até 400mosm/l. Apresentação para sistema fechado .	NESTLÉ	L	20	32,00	640,00
TOTAL						102.090,00

VENCEDOR: MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 22.940.455/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	Dieta líquida hipercalórica densidade calorica 1,5 cal/ml hiperproteica / dieta líquida hipercalórica, densidade calorica 1,5 cal/ml, hiperproteica, 20% de proteínas, com proteína do soro do leite na composição, isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade até 350 mosm/l. Apresentação para sistema fechado, embalagem de 1000ml.	FRESUBIN HP	L	25	62,00	1.550,00
45	Dieta líquida hipercalórica densidade calorica 1,5 cal/ml hiperproteica / dieta líquida hipercalórica, densidade calorica 1,5 cal/ml, hiperproteica, 20% de proteínas, com proteína do soro do leite na composição, isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade até 350 mosm/l. Apresentação para sistema fechado, embalagem de 250 a 500ml.	FRESUBIN HP	Unid	40	41,00	1.640,00
46	Dieta líquida normocalórica densidade calorica de 1,0 a 1,2 cal/ml / dieta líquida normocalórica, densidade calorica de 1,0 a 1,2 cal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema fechado.	FRESUBIN SOYA	L	20	40,00	800,00
53	Dieta líquida nutricionalmente completa, 1,5 cal/ml / dieta líquida nutricionalmente completa, 1,5 cal/ml, contendo caseinato de sódio ou caseinato de cálcio em sua fórmula, isenta de sacarose, lactose e glúten, osmolaridade até 400mosm/kg de água, em embalagem de 500ml.	FRESUBIN ENERGY	L	50	42,00	2.100,00
TOTAL						6.090,00

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligosacarídeo e frutooligosacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência: leite em pó aptamil 1 – 400 gramas	APTAMIL PREMIUM	Lata	250	20,00	5.000,00
2	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 – 400 gramas	APTAMIL PREMIUM	Lata	150	20,00	3.000,00
3	Fórmula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinado para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite, vaca, soja, hidrolisada) com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres, com 1.0kcal/ml. Não contém glúten. Neocate (ordem judicial).	NEOCATE LCP	Lata	100	230,00	23.000,00
10	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Fonte de cálcio, ferro e zinco, com vitaminas e minerais. Produto de referência: Milnutre	MILNUTRI	Lata	200	28,00	5.600,00
13	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes. Produto de referência: Aptamil Premium 3	APTAMIL	Lata	125	42,00	5.250,00

		PREMIUM				
17	Alimento espessado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Produto de referência: Aptamil AR	APTAMIL AR	Lata	62	34,00	2.108,00
20	Fórmula para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Suplementado com arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina C e selênio. Frasco de 200 ml. Produto de referências: Cubitan/Nutri Repair/ Impact	DANONE	Unid.	12	22,00	264,00
27	Modulo para dieta enteral ou oral composto de glutamina com aminoácidos, em pó, acondicionado em recipiente apropriado hermeticamente fechado, embalado em material adequado, a apresentação do produto deverá obedecer a nta 83 dec 12486 20/10/78 .	NUTRI GLUTAMINE	Unid	10	10,90	109,00
28	Fórmula infantil hipolactêmica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCPufas, ARA e DHA. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Pregomim/ Alfaré	DANONE	Lata	24	160,00	3.840,00
30	Fórmula infantil de partida, de 0 a 6 meses de vida, favorece a defesa imunológica; 100% lactose, com adição de LCPUFAS, ARA e DHA. Lata de 400 gramas. Produto de referências: Aptamil HA/ Nan HA	APTAMIL HA	Lata	12	42,00	504,00
42	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA e Prebióticos. Com proteína láctea hidrolisada. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Aptamil Active	DANONE	Lata	10	50,00	500,00
47	Suplemento líquido hipercalórico infantil com fibras / suplemento líquido via oral hipercalórico para crianças de 01 a 10 anos. Isento de lactose e glúten e enriquecido com fibras. Sabores variados. Em embalagem de 200 a 250ml.	FORTINI MF	Unid.	20	14,50	290,00
54	Formula líquida hiperproteica e hipercalórica indicada para pacientes renais em diálise, isento de lactose e sacarose, com fibras, para uso via oral ou enteral.	NUTRI RENAL	L	10	60,00	600,00
TOTAL						50.065,00

VENCEDOR: SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 97.532.879/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Mix de fibras alimentares solúveis, que auxilia o funcionamento do intestino. Não contém glúten. Produto de referência: Fiber mais	FOSVIT	Lata	37	65,00	2.405,00
21	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.0 a 1.2kcal/ml), hipossódico e de baixa osmolalidade. Embalagem 1000 ml. Produto de referências: Nutri Enteral Soya/Isosource Soya	TROPHIC SOYA	Lata	25	16,50	412,50
22	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para o auxílio no controle glicêmico. Contendo fibra na composição. Embalagem de 1000 ml. Produto de referências: Ntri Diabetic/ Novasource GC/ Glucerna.	DIAMAX	L	30	29,00	870,00
23	Alimento oral ou enteral, nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Mínimo 1.8kcal/ml. Embalagem de 200 ml. Produto de referências: Nutri Renal D/ Novasource Renal/ Dialicare	HDMAX	Lata	37	15,41	570,17
31	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, sem lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. Produto de referências: Nutri Enteral 1,5/ Isosource 1.5/ Trophic 1.5	TROPHIC 1.5	L	25	20,95	523,75
32	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.0 a 1,2 kcal/ml), hipossódico e de baixa osmolalidade. Com fibra. Embalagem de 1000 ml. Produto de referências: Nutri Enteral Soya Fiber/ Isosource Soya Fiber/ Trophic Fiber	TROPHIC FIBER	L	10	24,90	249,00
33	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, mistura de proteínas animais e vegetais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack de 1 litro ou lata de 800 gramas. Produto de referência: Trophic Basic	TROPHIC FIBER	L	12	57,00	684,00
35	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para pacientes submetidos à diálise. Acrescido de fibras alimentares. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 200 ml. Produto de referência: Nefrodial (Nefro HP)/ Renal Max	HDMAX	Unid	6	15,41	92,46
36	Fórmula em pó, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de lactose e glúten. Lata de 400 gramas. Produto de referência: Nutren 1.0	TROPHIC INFANT	Lata	10	52,50	525,00
37	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, Hiperproteico. Usado para atender necessidades nutricionais de pacientes idosos. Fonte protéica: proteína do soro do leite. Carboidrato: maltodextrina. Com fibras, sem sabor	IMMAX	Lata	200	49,90	9.980,00
48	Modulo de ptn 100% ptn soro do leite / módulo de proteína - com 100% proteína do soro do leite em embalagem de 200g a 500g.	WHEY PROTEIN ISOLATE	Unid.	30	83,40	2.502,00
49	Suplemento líquido hipercalórico adulto / suplemento líquido hipercalórico via oral, em embalagem de 125 ml a 250 ml, com densidade calórica a partir de 1,5 cal/ml.	ENERGY ZIP	Unid.	20	7,08	141,60
50	Módulo de fibras mistas 60% solúvel, 40% insolúvel - lata 260g / módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, com no mínimo 60% de fibras solúveis em embalagem de 200 a 500g.	ENTERFIBER	Unid.	37	65,00	2.405,00
51	Módulo de fibras alimentares em pó, para nutrição enteral ou oral / módulo de fibras alimentares em pó, para nutrição enteral ou oral, com 100% de fibras solúveis, acrescido de próbiótico, em embalagem de 5g a 6g.	FOSVIT	Unid.	100	3,49	349,00
52	Módulo próbiótico para nutrição enteral ou oral, contendo 04 cepas probióticas, com lactobacilos e nifidobacterias, sem fibras, em embalagem sachê de 1g	SIMFORT	Unid.	62	3,64	225,68
TOTAL						21.935,16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.

CNPJ: 21.510.857/0001-21.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 29 - 34 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43.

Valor: R\$ 102.090,00.

- MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

CNPJ: 22.940.455/0001-20.

Item(s): 44 - 45 - 46 - 53.

Valor: R\$ 6.090,00.

- NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP.

CNPJ: 10.782.968/0001-70.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 10 - 13 - 17 - 20 - 27 - 28 - 30 - 42 - 47 - 54.

Valor: R\$ 50.065,00.

- SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 97.532.879/0001-54.

Item(s): 4 - 21 - 22 - 23 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52.

Valor: R\$ 21.935,16.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 01 de Abril de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:219532AD

LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 01 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 14.241.216/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARVÃO ATIVADO 500MG - POTE 250g - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUIMICA	POTE	12	63,00	756,00
7	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS) GEL VAGINAL, 3,996MG/G ? BISNAGA 60 + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRAINFARMA	BISNAGA	750	50,35	37.762,50
10	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150MG- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HERBARUIM	COMPRIMIDO	9000	0,63	5.670,00
11	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1500	1,10	1.650,00
17	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. A 20%. AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMPOLA 10M	200	0,28	56,00
20	GENTAMICINA, SULFATO SOL. OFTÁLMICA 5MG/ML - FRASCO 5ML, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ALLERGAN	FRASCO	12	18,25	219,00
25	VITELINATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % - FRASCO 5 ML, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML.	ALLERGAN	FRASCO	30	17,25	517,50
26	TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S S/A	COMPRIMIDO	1200	0,29	348,00
31	DIPIRONA SOL. ORAL. 500 MG/ML ? FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	FRASCO	6000	1,26	7.560,00
33	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG- COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMIDO	500	2,60	1.300,00
TOTAL						55.839,00

VENCEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML ? FRASCO 60ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	5,24	3.144,00
13	ATROPINA SOL. INJ. 0,25MG - AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ISOFARMA	AMPOLA	1200	0,36	432,00
24	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML ? AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	AMPOLA	100	7,69	769,00
27	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML - FRASCO CONTENDO 30 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	FRASCO100M	300	5,97	1.791,00

28	ALOPURINOL 300MG ? COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	7500	0,17	1.275,00
30	DEXAMETASONA 4MG -COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE..	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,27	2.700,00
36	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	IMEC(PE)	FRASCO	1500	1,99	2.985,00
TOTAL						13.096,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA-SP (SP)	AMPOLA	60000	0,41	24.600,00
3	HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA-M (MG)	AMPOLA	4500	1,10	4.950,00
5	OMEPRAZOL SOL. INJ. PÓ 40MG + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAUSIEGEL- (SP)	FR./AMPOLA	3000	6,25	18.750,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CELLERA	COMPRIMIDO	3000	0,40	1.200,00
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - SOL. PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR-M (MG)	FRASCO	1200	3,30	3.960,00
16	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - FRASCO OU BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS (MG)	BOLSA 100M	1200	1,90	2.280,00
19	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG ? AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR-M (MG)	AMPOLA	600	1,32	792,00
21	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000UI SUB CUTÂNEA - AMPOLA 0,25ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALIA-S (SP)	AMPOLA	1200	4,64	5.568,00
22	LEVOMEPRAMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% ? FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA-S (SP)	FRASCO	600	9,00	5.400,00
32	ISSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BALDACCI (SP)	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
34	METILDOPA 250 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANVAL (SP)	COMPRIMIDO	150000	0,42	63.000,00
35	NISTATINA SOL. ORAL 1000.000 UI FRASCO 50 ML + CONTA GOTAS. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONAD (PR)	FRASCO	1500	3,90	5.850,00
37	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB (BA)	ENVELOPE	7500	0,48	3.600,00
TOTAL						140.250,00

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 600 MG CACO3 + 200 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	6000	0,25	1.500,00
29	CARBAMAZEPINA 400MG ? COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	15000	0,40	6.000,00
TOTAL						7.500,00

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	MISOPROSTOL 200 MG COMPRIMIDO VAGINAL. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HEBRON	COMPRIMIDO	100	64,65	6.465,00
12	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMPOLA	43200	0,14	6.048,00
15	CEFAZOLINA SOL. INJ. 1G ? FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU	FRASCO/AMP	1500	6,85	10.275,00
23	MISOPROSTOL 25 MG COMPRIMIDO VAGINAL. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HEBRON	COMPRIMIDO	100	15,30	1.530,00
TOTAL						24.318,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 14.241.216/0001-53.

Item(s): 1 - 7 - 10 - 11 - 17 - 20 - 25 - 26 - 31 - 33.

Valor: R\$ 55.839,00.

- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Item(s): 9 - 13 - 24 - 27 - 28 - 30 - 36.

Valor: R\$ 13.096,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 14 - 16 - 19 - 21 - 22 - 32 - 34 - 35 - 37.

Valor: R\$ 140.250,00.

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP.

CNPJ: 12.395.255/0001-80.

Item(s): 8 - 29.

Valor: R\$ 7.500,00.

- PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Item(s): 4 - 12 - 15 - 23.

Valor: R\$ 24.318,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 01 de Abril de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DF0F75C4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 02/2019**

ANEXO I

Papel timbrado da Organização da Sociedade Civil

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

Nome:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP: Telefone: FAX: E-mail:

Site:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: Data da inscrição no CNPJ:

Dados cadastrais

Número de inscrição no CMAS: Município:

Número de inscrição no CMDCA: Município:

Certificação (não obrigatório) CEBAS: Vigência:

Finalidade estatutária:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome do Presidente:

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço:

Telefone: E-mail:

obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Especificar o nome do serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 06 a 14 anos):

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui

crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

As atividades realizadas, de cunho pedagógico, cultural, social e esportivo, devem atender à diversidade indicada nas normativas técnicas. De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação das crianças/adolescentes.

O Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 15 a 17 anos):

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a adolescência, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição de adolescente e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo.

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica

Valor global para a execução do objeto:

R\$ _____ (por extenso)

Prazo de execução:

12 meses

Público alvo:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;

50% das metas devem ser, OBRIGATORIAMENTE, destinadas ao público prioritário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;

Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI; Abordagem Social; em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário; em cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC; e outros);

Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;

Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

Adolescentes fora da escola;

Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

Adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Adolescentes em cumprimento e egressos de medida protetiva, , conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Meta a ser Financiada:

(quantidade da meta a ser ofertada)

Número de grupos:

mínimo de 02 grupos de até 03 horas de duração

Período de atendimento:

Atividades em quatro dias úteis, em turnos de até 03 horas, com carga horária semanal de 12 horas

Dias da semana:

De 2ª a 6ª feira (escolher os quatro dias da semana)

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições: usuários territorialmente referenciados ao CRAS

Forma: encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território.

Abrangência do serviço:

Correponderá ao território de abrangência do CRAS ao qual o grupo esteja referendado.

Articulação em rede:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Redes sociais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Conselho Tutelar;
Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade:

Número de atendidos Faixa etária

Rua:

Bairro: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo: CPF:

RG: Órgão Expedidor

Número de registro profissional: Cargo:

Telefone para contato: E-mail:

APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

Obs.: breve resumo da instituição, contendo dentre outros: ano da fundação, área de atuação, experiência com trabalho socioeducativo, trabalho com famílias e comunidade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexos com a atividade e com as metas a serem atingidas.

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
 Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
 Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
 Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
 Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
 Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
 Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
 Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
 Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
 Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
 Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA**Contribuir para:**

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
 Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
 Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
 Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
 Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
 Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
 Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
 Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE**Ambiente Físico:**

Os recursos físicos necessários à realização do serviço envolvem a garantia de:
 Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
 Espaço para recreação;
 01 sala de atividades coletivas com 35 m² no mínimo, que será a base fixa do grupo (1 grupo por turno);
 Instalações sanitárias;
 Sala multiuso.
 Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
 Nos espaços de uso comum deve haver água potável, local adequado para distribuição de lanche, bem como, espaço adequado para armazenar alimentos.
 As instituições deverão manter arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, a fim de subsidiar a contrarreferência ao CRAS no território.

Os espaços de atividades podem ser distribuídos em áreas de recreação ao ar livre, atividades em grupo, artísticas, culturais e esportivas. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes. Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.
 As OSC's, enquanto executoras do SCFV, devem funcionar enquanto Centro de Convivência. Sendo assim, é necessário garantir, no momento da execução, que o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não seja compartilhado com qualquer outra finalidade.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes – os espaços destinados às atividades deverá ter mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computadores, nos casos de inclusão digital, eletrodomésticos etc.

Materiais de consumo: lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio deverá ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

Recursos Humanos:

01 Educador Social com formação mínima em nível médio, para cada grupo com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada. Será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. Caberá ao Educador:

Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;
Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;
Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;
Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;
Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;
Participar da formação continuada do SCFV.

METAS A SEREM ATINGIDAS**10.1 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 06 a 14 anos):**

Que os participantes conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
Que se desenvolvam integralmente;
Que valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
Que tenham garantias e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
Que se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
Que convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
Que se sintam acolhidos e integrados;
Que expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
Que tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
Que sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

10.2 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 15 a 17 anos):

Que participantes conheçam seus direitos civis, políticos, socioassistenciais e direitos da coletividade, bem como saber acessar os meios necessários para exercerem e defenderem esses direitos;
Aprofundar o conhecimento acerca da realidade social, cultural, ambiental, política e do trabalho no bairro, no território e na cidade em que moram;
Ampliar sua circulação, acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade;
Conhecer os serviços, programas e equipamentos públicos das áreas sociais no território em que vive;
Melhorar o uso de seu tempo livre desenvolvendo práticas qualificadas no esporte, no lazer e na cultura;
Identificar problemas e necessidades de suas comunidades e participar de iniciativas voltadas à sua superação;
Exercitar a leitura, a escrita e as diversas linguagens para produzir conhecimentos, se informar, aprender, se expressar, estudar e trabalhar;
Realizar a crítica na recepção de informações, contextualizando-as em seus diferentes processos de produção de sentido;
Demonstrar capacidade argumentativa para a expressão e defesa de seus pontos de vista;
Combater qualquer forma de racismo e discriminação;
Reconhecer os diversos fatores que incidem na melhoria da qualidade de vida, na preservação de um meio-ambiente saudável e no uso sustentável dos recursos naturais;
Cuidar de sua saúde de forma mais qualificada, valorizando a importância das informações em saúde e de boa saúde para suas tarefas da vida cotidiana e de suas redes sociais;

Comprometer-se com o autocuidado e se manter informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;
 Conviver e trabalhar em grupo, valorizando a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
 Assumir responsabilidades em relação ao seu grupo familiar, à sua comunidade, bem como aos problemas que afetam a sociedade, o país e o planeta;
 Investir no processo de aprendizagem, tanto pela permanência no sistema de ensino, como aproveitando as diversas oportunidades educativas;
 Ampliar seus exercícios de participação social e política, a partir de sua inserção em grupos, movimentos e instâncias de organização e ação social, de cidadania, de defesa de direitos etc.

10.3 INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

100% dos usuários e suas famílias inseridos no CADÚNICO;
 100% dos usuários inseridos na escola;
 Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;
 Realização de 1 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;
 Realização de grupo família mensal;
 100% dos usuários fora do trabalho infantil (dos usuários inseridos no serviço);
 80% de redução no descumprimento de condicionalidades de educação.

10.4 MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As metas a serem atingidas dentro do quantitativo de usuários listadas acima deverão ser verificadas ora através de relatórios das instituições relacionadas, por exemplo: 100% dos usuários inseridos no CADÚNICO, neste caso se solicita ao setor um relatório referente a condição cadastral dos usuários. Ora, como no caso da frequência no serviço, ser comprovada com atas de frequência com o nome e assinatura do usuário ou responsável. Sobre a realização de atividade coletiva, bem como do grupo família, a OSC deve encaminhar lista de frequência e relatório com fotos.

10.5 MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

Por se tratarem de aspectos qualitativos, como capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole, cada usuário deverá ter seu prontuário onde devem ser registradas sua avaliação inicial em relação aos resultados a serem atingidos que serão reavaliadas periodicamente. Os técnicos do serviço de convivência irão fornecer os modelos de avaliação de forma a padronizar e facilitar o processo de avaliação e monitoramento.

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

11.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Ex. oficina de teatro (carga horária/período/quantidade de atendimento).
 Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso da parceria.

Atividades	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1													
2													

11.2 METODOLOGIA

Para a faixa etária de 06 a 14 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos entre 25 e 30 participantes para poder ser instituído. As atividades deverão ser diárias em turnos de até 03 (três) horas, sendo previsto o fornecimento de lanche para os participantes.

A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada NÚCLEO. Sugere-se que sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

- 06 a 08 anos (grupos compostos por crianças);
- 09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
- 12 a 14 anos (grupos compostos por adolescentes).

Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independente da idade.

A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social. Assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc.

Deverão ser planejadas ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo a inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc.

Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;

Divulgar o serviço no território;

Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;

Acompanhar e supervisionar a execução do Serviço;

Participar do planejamento das atividades em conjunto com o Educador social e o técnico do SCFV.

Para a faixa etária de 15 a 17 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos de no mínimo 25 e no máximo 30 participantes para poder ser instituído.

O Grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu encaminhamento. E caberá ao Técnico de Referência:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;

Divulgar o serviço no território;

Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;

Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Grupo;

Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.

O desenvolvimento do serviço visa ao desenvolvimento integral do adolescente, abrangendo e articulando as diversas dimensões de sua vida como indivíduo, como futuro profissional e como cidadão. Assim, terá como horizonte as seguintes dimensões:

Dimensão dialógica: alargamento da percepção e da aprendizagem se produz em diálogo entre iguais. Significa considerar a todos como portadores de saberes e favorecer ações socioeducativas que se realizem na troca de ideias e de experiências, na socialização de conhecimentos, no trato de conflitos e na negociação e construção de consensos, facilitados pela convivência e pelo trabalho coletivo;

Dimensão reflexiva: desenvolvimento de postura crítica a partir da reflexão sobre o cotidiano, sobre as experiências pessoais, coletivas e comunitárias e sobre as práticas socializadoras vivenciadas pelos jovens em suas diversas redes. A dimensão reflexiva está voltada para a elaboração do que é vivido – assim como o projetado na ordem imaginária – e para a sistematização dos novos conhecimentos adquiridos;

Dimensão cognitiva: a ampliação da capacidade de analisar, comparar, refletir, não só sobre o que se aprende, mas como se aprende; capacidade de acessar informações e conhecimentos, de apropriar-se das aprendizagens, reproduzir e criar novos saberes e transformá-los em novas experiências;

Dimensão afetiva: o desenvolvimento e ampliação de relacionamentos interpessoais, envolvimento e comprometimento, construção de interesses comuns, cumplicidades e criação de vínculos afetivos que proporcionam alegria e prazer na participação das ações socioeducativas;

Dimensão ética: o exercício da participação democrática, da tolerância, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças nas relações entre os jovens e entre estes e a equipe de profissionais para o desenvolvimento de princípios e valores relacionados aos direitos, à dignidade humana, à cidadania e à democracia;

Dimensão estética: o estímulo ao desenvolvimento das sensibilidades estéticas na perspectiva da percepção do outro em suas diferenças, independentemente dos valores e padrões impostos como mecanismo de exclusão e invisibilidade social. A valorização e legitimação das diferentes expressões artísticas, culturais, de condições físicas, origem étnica, racial, opção religiosa e de orientação sexual;

Dimensão lúdica: o estímulo ao espírito de liberdade, à alegria de viver, ao desenvolvimento integral de todas as potencialidades humanas, valorizando o jogo e a brincadeira no jeito de ser jovem e favorecendo a livre expansão das individualidades, base para uma real emancipação humana.

A execução do Serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:

Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão;

Corresponsabilidade dos adolescentes;

Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;

Construção e produção coletiva de conhecimentos;

Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;

Participação e protagonismo;
Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.

O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizado em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial. O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do grupo, número de participantes inferior a 15 jovens, poderá haver junção de dois grupos.

Conteúdo programático:

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social e a participação cidadã.

MODALIDADE	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA ANUAL
Encontros	Temas transversais (ênfase: "Convivência Social")	260 horas
Oficinas de Convívio	Esportes e Lazer	100 horas
		60 horas
	Arte e Cultura	180 horas

11.3 TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO SERVIÇO:

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

Ter acesso à ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;

Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;

Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento e de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento e produções artísticas;

Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, superando as dificuldades de convívio, e ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;

Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso a documentação civil;

Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;

Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

EIXOS DO SERVIÇO – FAIXA ETÁRIA DE 06 A 14 ANOS:

EIXOS DO SERVIÇO:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo. O Serviço voltado às crianças e adolescentes de 06 a 14 anos têm dois eixos estruturantes:

Eixo Convivência Social: é o eixo principal voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como referência os processos de integração e autonomia do sujeito enquanto ser social. Visa fortalecer:

O sentimento de pertença, a construção da identidade (pessoal e familiar) e a possibilidade de proteção que garantam o espaço de protagonismo;

Os processos de sociabilização para além da família e da escola. Ampliar a inclusão em redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços e tecendo novas redes afetivas;

Os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância;

As relações de cidadania, apoio e solidariedade para superação das vulnerabilidades sociais.

Eixo Direito de Ser: este eixo estimula o exercício da infância, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Eixo Participação: este eixo tem caráter democrático e descentralizador, e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. O eixo participação tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

Temas transversais a serem abordados nas oficinas/atividades em grupo:

Infância – Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;

Infância – Adolescência e Saúde;

Infância – Adolescência e Meio Ambiente;

Infância – Adolescência e Cultura;

Infância – Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeira;

Infância – Adolescência e Trabalho.

Estes temas deverão ser necessariamente desenvolvidos pelo Educador social orientador social junto ao grupo e abordados nas oficinas pelos facilitadores/oficineiros.

EIXOS DO SERVIÇO – FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS:**EIXOS DO SERVIÇO:**

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.

O Serviço voltado aos jovens de 15 a 17 anos têm três eixos estruturantes:

Eixo Convivência Social: é o eixo no qual se desenvolve:

O sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade;

Os processos de transmissão dos códigos sociais e culturais e estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade;

Estabelecem-se e se solidificam os vínculos humanos nos espaços comunitários, tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social.

Eixo Direito de ser - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Eixo Participação Cidadã: este eixo visa ao desenvolvimento de potencialidades nos jovens que resultem na sua atuação crítica, protagônica e transformadora na vida pública, no exercício de uma cidadania ativa, criadora de novos direitos, de novos espaços participativos e comprometida com a democracia. A formação para a cidadania supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção dos adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição da adolescência. Neste eixo devem ser criadas condições para que os adolescentes se tornem sujeitos do processo socioeducativo e assumam papel destacado na decisão, organização, execução e avaliação das ações socioeducativas, instituindo-se a gestão compartilhada entre os jovens e os Educadores Sociais.

11.4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

(Estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação de custos indiretos, necessários à execução do objeto. Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

EQUIPE DE TRABALHO (Recursos Humanos)

Atividade	Cargo/ Função	Quantidade	Forma de contratação	Formação	Carga Horária Mensal dedicada à parceria	Salário mensal	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13º, Férias)	Passes Urbanos	Rescisões trabalhistas	Cesta Básica ou Ticket	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
Total												

Obs: Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com: pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias (observado o disposto no art. 45 do Decreto Municipal 148/2017) e demais encargos sociais e trabalhistas, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho. No caso em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, é vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Equipe de Trabalho: o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratados, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista.

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Atividade	Descrição do serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

MATERIAL DE CONSUMO

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

CUSTOS INDIRETOS

Necessários à execução do objeto: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis, entre outras despesas, observados os critérios de razoabilidade, modicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado conforme o caso.

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

Despesas	Total mês	Total 12 meses
Recursos Humanos		
Encargos		
Material de Consumo		
Serviços de Pessoa Jurídica		
Serviços de Pessoa Física		

Custos Indiretos		
TOTAL		

VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta)

11.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

12. MONITORAMENTO E CONTROLE:

Metodologia proposta para o acompanhamento das ações através de instrumentais: o que será avaliado, qual a periodicidade, quem participará, quem será responsável).

Ex. do que avaliar: cumprimento da meta, cumprimento dos objetivos, cumprimento das ações, participação dos beneficiários nas atividades/ações, satisfação dos usuários em relação as atividades/ações.

13. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local e data Proponente

(Representante legal da OSC proponente)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9EF868FD

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 02/2019**

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço eletrônico (e-mail)	Número de telefone	Número e órgão expeditor da Carteira de Identidade	Número do CPF

Local-UF, de de 2019 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:89EEEECE